SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 14 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2496

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PEDIDO DE ORÇAMENTO
O Consórcio da Associação dos Municípios da Região metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL encaminha a solicitação de orçamento para a seleção da proposta mais vantajosa com intuito de instruir processo administrativo para futura contratação de software para gestão de frotas.

Total(ais) incluídos todos os impostos, taxas, fretes ou outras despesas se houver.

ITEM 1

Item	População	Quantidade de cidades	Módulo Mobilidade - Licença Mensal	Quantidade de veículos	Valor Por Veículo
1	Até 10.000	6		86	
2	Até 40.000	10		918	
3	Até 80.000	4		1153	
4	Até 200.000	5		530	
5	Até 350.000	4		1048	
6	Até 1.500.000	1		1270	

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Valor Total:

ITEM 2

Item	População	Quantidade de cidades	Módulo Saúde - Licença Mensal	Quantidade de veículos	Valor Por Veículo
1	Até 10.000	6		86	
2	Até 40.000	10		918	
3	Até 80.000	4		1153	
4	Até 200.000	5		530	
5	Até 350.000	4		1048	
6	Até 1.500.000	1		1270	

Valor Total:

Valor total do lote: R$

VII. MÓDULO MOBILIDADE – REQUESITOS OBRIGATÓRIOS – PLATAFORMA WEB E MOBILE – MÓDULOS E FUNCIONALIDADES

Compreende requisitos obrigatórios de aplicativo móvel e plataforma Web objetivando o controle, auditoria da Mobilidade para deslocamentos e Uso da frota no que concerne à Motoristas, Passageiros sejam eles funcionários ou terceiros autorizados, bem como Gestores e ou autorizados no âmbito dos órgãos da administração Municipal.

MÓDULO MOBILIDADE

Módulo Motorista - Mobile

O sistema deverá permitir escanar *QR code* para identificação do veículo a ser usado.
O sistema deverá permitir recebimento de pedido de deslocamento por servidores municipais cadastrados ou órgão da Administração Pública Municipal.
O sistema deverá permitir recebimento de pedido de compartilhamento de deslocamento (“carona”) por servidores municipais cadastrados ou órgão da Administração Pública Municipal, com controle de limite de passageiros.
O sistema deverá permitir aceitação ou recusa, pelo motorista, de pedido de deslocamento ou de compartilhamento de deslocamento.
O sistema deverá utilizar parâmetros através de algoritmos e inteligência artificial com o objetivo de aproveitamento de rotas e compartilhamento de veiculos
O sistema deverá permitir ao motorista ter a localização do servidor municipal cadastrado ou órgão da Administração Pública Municipal que solicitar deslocamento ou compartilhamento de deslocamento.
O sistema deverá permitir integração com aplicativos de Sistema de Posicionamento Global (GPS) de rotas denominados *Waze* ou *Google Maps*, para a realização dos deslocamentos.
O sistema deverá permitir ao motorista realizar ligação telefônica com o servidor municipal e/ou com o órgão da Administração Pública Municipal.
O sistema deverá permitir o registro do início e encerramento do deslocamento.
O sistema deverá permitir o recebimento de agendamentos de deslocamento.
O sistema deverá permitir o recebimento de agendamentos de deslocamento compartilhado com controle de lugares disponíveis no veículo.
O sistema deverá permitir ao motorista visualizar os próximos agendamentos com informações dos passageiros e endereço.
O sistema deverá permitir ao motorista visualizar o relatório dos dois últimos deslocamentos realizados.
O sistema deverá enviar aviso em caso de o motorista iniciar um deslocamento sem estar com o aplicativo iniciado.

O sistema deverá permitir ao motorista receber pedidos de deslocamento ou compartilhamento enquanto ele estiver em deslocamento.
O sistema deverá disponibilizar controle de abastecimento com comprovante e *QR code* da nota fiscal e foto do painel do veículo.
O sistema deverá disponibilizar ao motorista o botão pânico, com envio de alarme emergencial para o gestor e para o órgão da Administração Pública Municipal.
O sistema deverá permitir ao motorista alterar foto do perfil, e-mail, telefone e senha.

Módulo Servidor – Mobile

O sistema deverá permitir a visualização de veículos disponíveis em tempo real.
O sistema deverá permitir ao servidor municipal cadastrado solicitar deslocamento, para si ou para terceiros.
O sistema deverá permitir ao servidor municipal cadastrado solicitar deslocamento com tipos específicos de veículo com controle de limite de passageiros.
O sistema deverá permitir ao servidor municipal cadastrado solicitar compartilhamento de deslocamento em veículos em movimento, com controle de limite de passageiros para si ou para terceiros.
O sistema deverá permitir ao servidor municipal cadastrado o agendamento de deslocamento em data e horário futuros.
O sistema deverá permitir ao servidor municipal cadastrado solicitar agendamento de compartilhamento de deslocamento em veículos em movimento com controle de limite de passageiros em data e horário futuros.
O sistema deverá permitir ao servidor municipal cadastrado solicitar deslocamento ou compartilhamento de deslocamento com motorista determinado pelo sistema como a melhor opção.
O sistema deverá permitir ao servidor municipal cadastrado solicitar deslocamento ou compartilhamento de deslocamento com motorista específico escolhido pelo servidor.
O sistema deve permitir ao servidor armazenar os destinos favoritos cadastrados pelo servidor.
O sistema deverá permitir ao servidor justificar o motivo da solicitação de deslocamento.
O sistema deverá disponibilizar listagem de motoristas por ordem decrescente de proximidade, exibindo a distância de cada motorista do local de origem.
O sistema deverá permitir acompanhar o deslocamento do veículo solicitado em andamento, em tempo real, apresentando tempo e distância.
O sistema deverá apresentar o tempo e distância estimados para a chegada do veículo no endereço de origem.
O sistema deverá utilizar parâmetros através de algoritmos e inteligência artificial com o objetivo de aproveitamento de rotas e compartilhamento de veículos.
O sistema deverá permitir a identificação do veículo e motorista.
O sistema deverá permitir ao servidor municipal realizar ligação telefônica com o motorista selecionado para o deslocamento.
O sistema deverá permitir ao servidor municipal cancelar solicitação de deslocamento e/ou compartilhamento de deslocamento, desde que a viagem não tenha sido iniciada, registrando-se na base de dados do sistema.
O sistema deverá disponibilizar ao servidor municipal o botão pânico, com envio de alarme emergencial para o gestor e para o órgão da Administração Pública Municipal.
O sistema deverá permitir a avaliação do motorista.
O sistema deverá permitir ao servidor municipal cadastrado utilizar veículo como motorista.
O sistema deverá permitir escâner de *QR code* para identificação do veículo a ser usado.
O sistema deverá disponibilizar sistema de controle de abastecimento com comprovante via escâner *QR code* da nota fiscal.
O sistema deverá disponibilizar imagem geoprocessada do percurso desde a aceitação da viagem pelo motorista até o endereço de origem.
O sistema deverá permitir o acompanhamento da viagem com informações sobre o início da viagem, o tempo estimado para a finalização, o acompanhamento do deslocamento do veículo até a chegada ao destino e a imagem geoprocessada do percurso.
O sistema deverá permitir ao servidor alterar foto do perfil, telefone e-mail e senha.

Módulo Gestor – Plataforma Web

O sistema deverá permitir monitoramento georeferenciado em tempo real dos motoristas e usuários.
O sistema deverá disponibilizar o recebimento de aviso emergencial disparado por "botão pânico" de motoristas e/ou servidores municipais.
O sistema deverá permitir efetuar cadastro, edição, exclusão e consulta de postos conveniados para abastecimento dos veículos cadastrados.
O sistema deverá permitir efetuar cadastro, edição, exclusão e consulta de oficinas mecânicas credenciadas.
O sistema deverá permitir efetuar cadastro, edição, exclusão e consulta de servidores municipais aptos a utilizar o aplicativo móvel no Módulo Servidor.
O sistema deverá permitir efetuar cadastro, edição, exclusão e consulta de motoristas aptos a utilizar o aplicativo móvel no Módulo Motorista.
O sistema deverá permitir efetuar cadastro, edição, exclusão e consulta de órgão da Administração Pública Municipal.
O sistema deverá permitir efetuar cadastro, edição, exclusão e consulta de sub órgão da Administração Pública Municipal.
O sistema deverá permitir efetuar cadastro, edição, exclusão e consulta de veículos automotores no aplicativo móvel.
O sistema deverá permitir ao gestor cadastrado o agendamento de deslocamento em data e horário futuros
O sistema deverá permitir extrair relatório de consumo de gasolina (Litros) por veículo, órgão da Administração Pública Municipal e motorista – por viagem realizada e/ ou por período selecionado.
O sistema deverá permitir extrair relatório de quilômetros (km) rodados por veículo, órgão da administração pública municipal, motorista e usuário – por viagem realizada e/ou por período selecionado.
O sistema deverá permitir extrair relatório de gastos com manutenção por veículo, motorista, servidor público ou órgão da administração pública municipal.
O sistema deverá permitir ao gestor, monitorar a velocidade dos veículos em tempo real.
O sistema deverá permitir extrair relatório com informações dos deslocamentos realizados por motorista, veículo, servidor municipal ou órgão da administração pública municipal.
O sistema deverá permitir extrair relatório dos deslocamentos realizados, por veículo e/ou por servidor municipal, com a disponibilização de percurso, de tempo de viagem, de horário de partida, de horário de chegada, de quilômetros percorridos e mapa com trajeto geoprocessado.
O sistema deverá permitir extrair relatório incluindo o motivo pelo qual determinado deslocamento foi realizado.
O sistema deverá contabilizar os dados da viagem no momento do embarque do usuário no veículo, encerrando-se a apuração da viagem quando da chegada no endereço de destino.
O sistema deverá disponibilizar ao gestor, após a confirmação da finalização da viagem, histórico da viagem com relatório contendo endereço de origem e de destino, data e horário da chegada do veículo no endereço de origem, tempo de deslocamento, data e horário de término da viagem, dados do veículo, dados do servidor municipal, dados do motorista, imagem geoprocessada do percurso, quilometragem percorrida e avaliação do motorista.
O sistema deverá disponibilizar o recebimento de aviso emergencial disparado por "botão pânico" de motoristas e/ou servidores municipais.
O sistema deverá permitir ao gestor extrair relatório de horas de atividade por motorista, veículo e órgão da administração pública municipal.
O sistema deverá permitir ao gestor extrair relatório com tempo ocioso por motorista, veículo e órgão da administração pública municipal.
O sistema deve disponibilizar ao gestor um painel com informações em tempo real de todos os eventos monitorados pela plataforma.
O sistema deverá permitir ao gestor extrair relatório dos deslocamentos efetuados para buscar passageiros.

O sistema deverá permitir ao gestor extrair relatório dos deslocamentos efetuados para retornar ao ponto de origem.
O sistema deverá permitir controle de manutenção podendo escanear foto da ordem de serviço e foto do painel do veículo.
O sistema deverá disponibilizar a exportação de relatórios e dados em mais de um formato, como PDF e XLS, entre outros.

Módulo Gestor – Plataforma Web Responsivo – Compatível a navegação Mobile.

O sistema deverá permitir monitoramento georeferenciado em tempo real dos motoristas e usuários.
O sistema deverá disponibilizar o recebimento de aviso emergencial disparado por "botão pânico" de motoristas e/ou servidores municipais.
O sistema deverá permitir ao gestor cadastrado o agendamento de deslocamento em data e horário futuros
O sistema deverá permitir extrair relatório de consumo de gasolina (Litros) por veículo, órgão da Administração Pública Municipal e motorista – por viagem realizada e/ ou por período selecionado.
O sistema deverá permitir extrair relatório de quilômetros (km) rodados por veículo, órgão da administração pública municipal, motorista e usuário – por viagem realizada e/ou por período selecionado.
O sistema deverá permitir extrair relatório de gastos com manutenção por veículo, motorista, servidor público ou órgão da administração pública municipal.
O sistema deverá permitir ao gestor, monitorar a velocidade dos veículos em tempo real.
O sistema deverá permitir extrair relatório com informações dos deslocamentos realizados por motorista, veículo, servidor municipal ou órgão da administração pública municipal.
O sistema deverá permitir extrair relatório dos deslocamentos realizados, por veículo e/ou por servidor municipal, com a disponibilização de percurso, de tempo de viagem, de horário de partida, de horário de chegada, de quilômetros percorridos e mapa com trajeto geoprocessado.
O sistema deverá permitir extrair relatório incluindo o motivo pelo qual determinado deslocamento foi realizado.
O sistema deverá contabilizar os dados da viagem no momento do embarque do usuário no veículo, encerrando-se a apuração da viagem quando da chegada no endereço de destino.
O sistema deverá disponibilizar ao gestor, após a confirmação da finalização da viagem, histórico da viagem com relatório contendo endereço de origem e de destino, data e horário da chegada do veículo no endereço de origem, tempo de deslocamento, data e horário de término da viagem, dados do veículo, dados do servidor municipal, dados do motorista, imagem geoprocessada do percurso, quilometragem percorrida e avaliação do motorista.
O sistema deverá permitir ao gestor extrair relatório de horas de atividade por motorista, veículo e órgão da administração pública municipal.
O sistema deverá permitir ao gestor extrair relatório com tempo ocioso por motorista, veículo e órgão da administração pública municipal.
O sistema deve disponibilizar ao gestor um painel com informações em tempo real de todos os eventos monitorados pela plataforma.
O sistema deve disponibilizar ao gestor um painel com alertas e sugestões de medidas de gestão baseadas em algoritmo de inteligência artificial.
O sistema deverá permitir ao gestor extrair relatório dos deslocamentos efetuados para buscar passageiros.
O sistema deverá permitir ao gestor extrair relatório dos deslocamentos efetuados para retornar ao ponto de origem.
O sistema deverá disponibilizar a exportação de relatórios e dados em mais de um formato, como PDF e XLS, entre outros.

MÓDULO SAÚDE

Compreende os requisitos obrigatórios de aplicativo móvel e plataforma Web, objetivando o controle, auditoria da mobilidade, deslocamentos e uso da frota no que concerne à motoristas (funcionários ou terceiros autorizados), passageiros (Pacientes em tratamento de saúde TFD – Tratamento fora do Domicílio), ou pacientes que a organização municipal julgue necessário fazer uso da frota com objetivo de complementar tratamento de saúde ou atividades acessórias a esta, bem como seus acompanhantes.

Módulo Motorista – Mobile

O sistema deverá permitir escâner de *QR code* para identificação do veículo a ser usado.
O sistema deverá permitir recebimento de pedido de deslocamento por órgãos da administração pública municipal.
O sistema deverá permitir ao motorista ter a localização do paciente cadastrado ou órgão da Administração Pública Municipal que solicitar deslocamento ou compartilhamento de deslocamento.
O sistema deverá permitir integração com aplicativos de Sistema de Posicionamento Global (GPS) de rotas denominados *Waze* ou *Google Maps*, para a realização dos deslocamentos.
O sistema deverá permitir ao motorista realizar ligação telefônica com o paciente e/ou com o órgão da Administração Pública Municipal.
O sistema deverá permitir o registro do início e encerramento do deslocamento.
O sistema deverá permitir o recebimento de agendamentos de deslocamento.
O sistema deverá permitir o recebimento de agendamentos de deslocamento compartilhado com controle de lugares disponíveis no veículo
O sistema deverá permitir ao motorista visualizar os próximos agendamentos com informações do passageiros e endereço.
O sistema deverá permitir ao motorista visualizar o relatório dos dois últimos deslocamentos realizados.
O sistema deverá enviar aviso em caso de o motorista iniciar um deslocamento sem estar com o aplicativo iniciado.
O sistema deverá disponibilizar controle de abastecimento com comprovante via *QR code* da nota fiscal e foto do painel do veículo.
O sistema deverá disponibilizar ao motorista o botão pânico, com envio de alarme emergencial para o gestor e para o órgão da Administração Pública Municipal.
O sistema deverá permitir ao motorista alterar foto do perfil, e-mail, telefone e senha.

Módulo Gestor – Plataforma WEB

O sistema deverá permitir monitoramento georeferenciado em tempo real dos motoristas e pacientes em deslocamento.
O sistema deverá disponibilizar o recebimento de aviso emergencial disparado por "botão pânico" de motoristas.
O sistema deverá permitir efetuar cadastro, edição, exclusão e consulta de postos conveniados para abastecimento dos veículos cadastrados.
O sistema deverá permitir efetuar cadastro, edição, exclusão e consulta de oficinas mecânicas credenciadas.
O sistema deverá permitir efetuar cadastro, edição, exclusão e consulta de pacientes aptos a utilizar o serviço de deslocamento.
O sistema deverá permitir efetuar cadastro, edição, exclusão e consulta de hospitais aos quais os pacientes são destinados.
O sistema deverá permitir efetuar cadastro, edição, exclusão e consulta de motoristas aptos a utilizar o aplicativo móvel no Módulo Motorista.
O sistema deverá permitir efetuar cadastro, edição, exclusão e consulta de órgão da Administração Pública Municipal.
O sistema deverá permitir efetuar cadastro, edição, exclusão e consulta de sub órgão da Administração Pública Municipal.
O sistema deverá permitir efetuar cadastro, edição, exclusão e consulta de veículos automotores.
O sistema deverá permitir efetuar cadastro, edição, exclusão e consulta de tipos de tratamento.
O sistema deverá permitir ao gestor cadastrado o agendamento de deslocamento em data e horário futuros
O sistema deverá permitir extrair relatório de consumo de gasolina (Litros) por veículo, órgão da Administração Pública Municipal e motorista – por viagem realizada e/ ou por período selecionado.
O sistema deverá permitir extrair relatório de quilômetros (km) rodados por veículo, órgão da administração pública municipal, motorista e usuário – por viagem realizada e/ou por período selecionado.

O sistema deverá permitir extrair relatório de gastos com manutenção por veículo, motorista, servidor público ou órgão da administração pública municipal.
O sistema deverá permitir ao gestor, monitorar a velocidade dos veículos em tempo real.
O sistema deverá permitir extrair relatório com informações dos deslocamentos realizados por motorista, veículo, servidor municipal ou órgão da administração pública municipal.
O sistema deverá permitir extrair relatório dos deslocamentos realizados, por veículo e/ou por servidor municipal, com a disponibilização de percurso, de tempo de viagem, de horário de partida, de horário de chegada, de quilômetros percorridos e mapa com trajeto geoprocessado.
O sistema deverá permitir extrair relatório incluindo o motivo pelo qual determinado deslocamento foi realizado.
O sistema deverá contabilizar os dados da viagem no momento do embarque do usuário no veículo, encerrando-se a apuração da viagem quando da chegada no endereço de destino.
O sistema deverá disponibilizar ao gestor, após a confirmação da finalização da viagem, histórico da viagem com relatório contendo endereço de origem e de destino, data e horário da chegada do veículo no endereço de origem, tempo de deslocamento, data e horário de término da viagem, dados do veículo, dados do servidor municipal, dados do motorista, imagem geoprocessada do percurso, quilometragem percorrida e avaliação do motorista.
O sistema deverá permitir ao gestor extrair relatório de horas de atividade por motorista, veículo e órgão da administração pública municipal.
O sistema deverá permitir ao gestor extrair relatório com tempo ocioso por motorista, veículo e órgão da administração pública municipal.
O sistema deverá permitir ao gestor extrair relatório dos deslocamentos por tipo de tratamento e hospital – por viagem e/ ou período selecionado.
O sistema deve disponibilizar ao gestor um painel com informações em tempo real de todos os eventos monitorados pela plataforma.
O sistema deve disponibilizar ao gestor um painel com alertas e sugestões de medidas de gestão baseadas em algoritmo de inteligência artificial.
O sistema deverá disponibilizar a exportação de relatórios e dados em mais de um formato, como PDF e XLS, entre outros.

VIII. DOS APARELHOS SMARTPHONES E LINHA 3G EM COMODATO

A contratada poderá fornecer em comodato aparelhos de telefone celular – SMARTPHONES, obedecendo os requisitos técnicos de configuração mínima do sistema (Android 6.0 ou superior, memoria de 2 Gb de RAM, ou IOS 7 ou superior), equipados com chip de dados de internet móvel 3G com 1 Giga mensal.
Ao contratante fica limitado a contratação dos smartphones e linhas em comodato, de acordo com o número de veículos monitorados na frota, gerando a relação de 1 smartphone com chip de dados para cada 01 veículo monitorado no máximo.
A contratação de comodato de aparelhos e linha 3G com plano de dados, estabelecerá automaticamente, um período mínimo de 12 meses deste módulo, estabelecendo multa rescisória de 40% sobre o total do módulo de comodato a vencer.
Caberá a empresa vencedora manter os aparelhos telefônicos em adequado funcionamento durante a vigência do contrato, ficando isenta, nos casos onde forem verificados danos por mau uso ou perda dos aparelhos.
À prefeitura contratante NÃO caberão ônus provenientes de depreciação natural dos referidos aparelhos.

EMPRESA:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	
TELEFONE:	

A proposta deverá ser encaminhada ao e-mail caroline@granpal.com.br ou entregue no endereço avenida das Indústrias, 469, sala 101, bairro São João, Porto Alegre - RS.

Data de emissão da proposta: ___/___/_____

Preços válidos por ____ dias

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:D189A7E7

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 121/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 01/2018 – Pregão presencial 07/2017 aos itens 02, 03, 05, 06 e 07 do lote 03 para aquisição de mobiliário escolar e corporativo. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sorriso/MT . **Contratada:** 02, 03, 05, 06 e 07 do lote 03: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 97.466.593/0001-18. **Valor total:** itens do lote 03 - 02 R$ 122.400,00, 03 R$ 128.000,00, 05 R$ 144.000,00, 06 R$ 15.660,00 e 07 R$ 92.500,00. **Total da Adesão: R$ 502.560,00.**

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2019.

ÉDERSON MACHADO
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:F6A0514E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 008/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 130/2018. OBJETO: registro de preço para futura contratação de prestação de serviços para execução de limpeza pública das vias de rolamento, praças e áreas urbanas ou rurais dos municípios integrantes do CM GRANPAL – Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre e demais conveniados. Licitante vencedora: lote 1 - MECANICAPINA LIMPEZA URBANA, inscrita no CNPJ sob o número 02.207.800/0001-03, com valor de R$ 62.216.985,83; lote 2 - BH PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 21.098.486/0001-12, com o valor de R$ 38.943.949,49; lote 3 - SBM CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 03.041.946/0001-94, com o valor de R$ 31.632.161,16; lote 4 - CAPINAMES PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o número 91.395.426/0001-47, com o valor de R$ 39.998.609,11. e lote 5 - SOMAR CONST LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 10.610.739/0001-79, com o valor de R$ 19.399.999,84. O diretor executivo, no uso de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2019.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:93677FBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSORCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA – PRÓ-SINOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSORCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA – PRÓ-SINOS

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio, na condição de Presidente do Consórcio PRÓ-SINOS, de conformidade com a cláusula décima nona do Estatuto, vem, pelo presente Edital, convocar os Senhores representantes dos entes federados consorciados, para a ASSEMBLEIA EXTRORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA – PRÓ-SINOS, a realizar-se no dia 26 de Fevereiro de 2019, às 09h00min, em primeira chamada e às 09:30 horas em segunda e última chamada, na sede do Consórcio Pró-sinos, na Rua Dietrich Hilbk, 80, bairro Morro do Espelho, São Leopoldo/RS, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Alteração da sede do Consórcio Pró-Sinos;

2. Venda do barco, motor e reboque.

3. Assuntos Gerais.

São Leopoldo, 13 de fevereiro de 2019.

LEONARDO PASCOAL
Presidente
Pró-Sinos - Consórcio Público Saneamento Básico

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:454D130E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)
OBJETO – Aquisição de toner para as diversas Secretarias do Município de Alegria –RS. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **às 08:00 (oito) horas, do dia 27 do mês de fevereiro do ano de 2019**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:00 ás 13:00 horas, ou ainda no site:pmalegria.com.br.

Alegria –RS, 13 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:15077A33

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)
OBJETO – Aquisição de recarga de gás de cozinha com entrega parcial para suprimento nas Secretarias Municipais de Administração, Educação Cultura e Desporto, Assistência Social e Habitação, Saúde, e Obras, Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **às 14:00 (quatorze) horas, do dia 27 do mês de fevereiro do ano de 2019**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas, e das 13:00 ás 17:00 horas, ou ainda no site:pmalegria.com.br.

Alegria –RS, 13 fevereiro de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:BD4BA1A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 115/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** ALEXSANDER WENNING MASSING, CNPJ nº 30.037.770/0001-70. **Objeto:** Diante da necessidade de aumento da quantidade de itens licitados no Processo de Tomada de Preços nº 09/2018, Processo Administrativo nº 102.01.04.05/2018 (Projeto e Planilha Orçamentária Inicial), com fulcro no art. 65, inciso I da Lei nº. 8.666/93, fica formalizado o presente INSTRUMENTO ADITIVO, visando o aumento de quantitativo, relativamente aos seguintes itens: Item 01 – Reforma Escolas: 206,80m² de Lixamento e preparo das paredes (subitem 1.1); 206,80 m² de Fundo preparador acrílico (subitem 1.2); 206,80m² de Pintura acrílica (subitem 1.3; 18,80m² de Chapisco aplicado em alvenaria traço 1:3 (subitem 1.9; e 18,80m² de Massa única traço 1:2:8 (subitem 1.10). **Pagamento:** R$ 3.867,91 (sendo três mil e oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), sendo R$2.410,03 (dois mil e quatrocentos e dez reais e três centavos) de material e R$1.457,88 (mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos) de prestação de serviços de mão de obra. **Prazo:** 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura.

Almirante Tamandaré do Sul, 08 de fevereiro de 2019.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:A72C06E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO D0 ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 027/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Kelvin Weber - ME. **Objeto:** Prestação de serviços de Engenharia Civil, por meio de profissional da área de engenharia civil**. Pagamento**: Valor mensal de R$3.149,12 (três mil e cento e quarenta e nove reais e doze centavos), tendo o presente instrumento o valor global de R$37.789,44 (trinta e sete mil e setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) no período da contratação, sendo que tal valor foi corrigido pelo índice IGPM acumulado no período (6,75%). **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar de 13 de fevereiro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de fevereiro de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:004484CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 027/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Kelvin Weber - ME. **Objeto:** Aditivo de carga horária semanal, referente a prestação de serviços de Engenharia Civil, por meio de profissional da área de engenharia civil, objeto do Contrato nº 027/2017, em 03 (três) horas, além das anteriormente contratadas. **Pagamento**: Valor global de R$1.535,04 (mil e quinhentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), no período da contratação. **Prazo:** 13/02/2019 a 30/04/2019.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de fevereiro de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:04C527B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 027/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Kelvin Weber - ME. **Objeto:** Aditivo de carga horária semanal, referente a prestação de serviços de Engenharia Civil, por meio de profissional da área de engenharia civil, objeto do Contrato nº 027/2017, em 01 (uma) hora, além das anteriormente contratadas. **Pagamento**: Valor global de R$2.361,60 (dois mil e trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), no período da contratação. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar de 13 de fevereiro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de fevereiro de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:FCC124FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 002/2019

O Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna pública a **Divulgação Final dos Inscritos** para o preenchimento de vagas de estágio para estudantes de nível médio, da educação profissional, do ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos e da educação superior nas secretarias do Município. A Relação completa encontra-se no sítio do município.

Obs.: Não houve interposição de Recurso Administrativo pelos candidatos.

Arroio dos Ratos, 14 de fevereiro de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

ROSELAINE ROSA DA SILVA
Presidente

GILMAR THIARLIS DO NASCIMENTO SILVEIRA
Membro

GUSTAVO RUIZ ÁVILA
Membro

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:99F7D7C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº002/2019

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2019

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 002/2019,** a 14º (décima quarta) colocada no concurso público Nº01/2015, sendo esta a 1º(primeira) colocada no processo seletivo, abaixo relacionado para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de servente, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

CARMEN ESMELINDRA BRESSAN RIBEIRO

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02(dois) dias a contar desta data, podendo este prazo ser prorrogado por mais 02(dois) dias, mediante solicitação por escrito da selecionada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:DEBA676E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2076 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 2076 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 21.384,79.

VILMAR ZIMMERMANN , PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 21.384,79 (Vinte e um mil trezentos oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 02 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social a População de Baixa Renda

3.1.90.11.00 – 8561 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 21.384,79
Fonte de Recursos – 1122 – Fundo Nac. Assist. Soc. – Básico Fixo

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o Superávit Financeiro auferido no exercício anterior na fonte de recursos - 1122– Fundo Nac. Assist. Soc. – Básico Fixo.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:521E243C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2077 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 2077 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.000,00.

VILMAR ZIMMERMANN , PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.122 – Apoio a Infraestrutura Turística
4.4.90.51.00 – 9124 – Obras e Instalações.....R$ 11.000,00
Fonte de Recursos – 1149 – G. F. Ministério Turismo Parque/Praça

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o Superávit Financeiro auferido no exercício anterior na fonte de recursos - 1149 – G. F. Ministério Turismo Parque/Praça

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:8410CCEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3816 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 3816 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 21.384,79.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2076 de 13 de Fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 21.384,79 (Vinte e um mil trezentos oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 02 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social a População de Baixa Renda
3.1.90.11.00 – 8561 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 21.384,79
Fonte de Recursos – 1122 – Fundo Nac. Assist. Soc. – Básico Fixo

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o Superávit Financeiro auferido no exercício anterior na fonte de recursos - 1122– Fundo Nac. Assist. Soc. – Básico Fixo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:5F7D4C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3817 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO EXECUTIVO Nº 3817 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 2061/18 de 04 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1°- Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICO
UNIDADE ORÇ. 01 – Secretaria Mun.de Obras e Serviços Publico
PROJETO: 1.122 – Apoio a Infraestrutura Turística
4.4.50.51.00 – 8884 – Obras e Instalações .....R$ 4.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art.2º Servira de recurso para dar cobertura ao Credito Adicional Suplementar aberto no art. anterior a seguinte Redução Orçamentaria:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICO
UNIDADE ORÇ. 01 – Secretaria Mun.de Obras e Serviços Publico
PROJETO: 1.010 – Pavimentação com pedras irregulares
4.4.90.51.00 – 70 – Obras e Instalações .....R$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA. EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:E085761F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3818 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO EXECUTIVO Nº 3818 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 11.000,00.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 2061/18 de 04 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1°- Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.122 – Apoio a Infraestrutura Turística
4.4.90.51.00 – 9124 – Obras e Instalações.....R$ 11.000,00
Fonte de Recursos – 1149 – G. F. Ministério Turismo Parque/Praça

Art.2º Servira de recurso para dar cobertura ao Credito Adicional Suplementar aberto no art. anterior a seguinte Redução Orçamentaria:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICO
UNIDADE ORÇ. 01 – Secretaria Mun.de Obras e Serviços Publico
PROJETO: 1.010 – Pavimentação com pedras irregulares
4.4.90.51.00 – 70 – Obras e Instalações .....R$ 11 .000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:8794B87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
DISPENSA POR LIMITE Nº 194/2019.

O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, torna a público que de acordo com a Dispensa por Limite nº 194/2019. Processo Administrativo 203/2019 com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

OBJETO: SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REPROGRAMAÇÃO DE PROJETO RELATIVO ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM FRENTE A CASA RECANTO DA PRODUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA FARROUPILHA JUNTO A GIGOV/PF, SERVIÇOS CONTRATADOS E PARALISADOS POR RECISAO DE CONTRATO

EMPRESA: FRIZZO E FRIZZO LTDA - ME

CNPJ n° 02.271.961/0001-66

VALOR TOTAL: R$ 2.000,00(Dois mil reais)

Augusto Pestana, 13 de fevereiro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:E8A45435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
DISPENSA POR LIMITE Nº 193/2019

O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, torna a público que de acordo com a Dispensa por Limite nº 193/2019. Processo Administrativo 202/2019 com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

OBJETO: SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADOS E PARALISADOS POR RECISAO DE CONTRATO, RELATIVO A OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM FRENTE A CASA RECANTO DA PRODUÇÃO.

EMPRESA: FRIZZO E FRIZZO LTDA - ME

CNPJ n° 02.271.961/0001-66

VALOR TOTAL: R$ 1.000,00(Um mil reais)

Augusto Pestana, 13 de fevereiro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:240C319F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2019

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.

Contratada: FRIZZO E FRIZZO LTDA - ME
CNPJ sob nº 02.271.961/0001-66

Objeto: SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADOS E PARALISADOS POR RECISAO DE CONTRATO, RELATIVO A OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM FRENTE A CASA RECANTO DA PRODUÇÃO.

Valor: R$ 1.000,00(Um mil reais)

Augusto Pestana, 13 de fevereiro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:29ED4734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2019

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
Contratada: FRIZZO E FRIZZO LTDA - ME
CNPJ sob nº 02.271.961/0001-66

Objeto: SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REPROGRAMAÇÃO DE PROJETO RELATIVO ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM FRENTE A CASA RECANTO DA PRODUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA FARROUPILHA JUNTO A GIGOV/PF, SERVIÇOS CONTRATADOS E PARALISADOS POR RECISAO DE CONTRATO

Valor: R$ 2.000,00(Dois mil reais)

Augusto Pestana, 13 de fevereiro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:FB0F572D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 27 de Fevereiro de 2019 às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "Menor Preço Unitário" tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.** Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 13 de Fevereiro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:C92B536C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2019,** tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO DE SERVIDORES ATUANTES NA EDUCAÇÃO PÚBLICA. CONTRATADA: EFICACIA TREINAMENTO LTDA, inscrita CNPJ nº 28.654.215/0001-45 Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 13 de fevereiro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:6E929A3C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/201
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 01 de março de 2019 às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "Menor Preço Global" tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CRAS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.** Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 13 de janeiro de 2019..

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:6181D311

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão – RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, e
CONSIDERANDO, o fato que as licitantes apresentaram propostas acima do valor máximo previsto para a execução do objeto e de acordo com o Edital Item 7.0 – Sub Itens 7.1 e 7.2 alínea "a" restaram as licitantes desclassificadas. Com base no art. 49 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993:
RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, a Tomada de Preços nº 001/2019 - Processo Licitatório nº 005/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para pavimentação asfáltica na Rua Assis Brasil, Conforme Contrato de Repasse nº 848983/2017/MCIDADES/CAIXA.

Barracão – RS, 13 de Fevereiro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:AFDAE33A

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA:COMERCIAL DE ALIMENTOS CORSO LTDA - EPP
CNPJ:04.805.799/0001-44
OBJETO:AQUISIÇÃO DE 200 (duzentas) CESTAS BÁSICAS, CONTENDO 13 (TREZE) ITENS CADA CESTA.
VALOR:R$ 66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos) por cesta, totalizando o valor de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).
HOMOLOGAÇÃO: 13/02/2019
Assinatura:13/02/2019
PRAZO: 31/12/2019
MODALIDADE: Convite nº 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 014/2019
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 13 de Fevereiro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:50D6A876

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 03/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GUARDA - CHUVA PARA DISTRIBUIÇÃO NO ENCONTRO MUNICIPAL DO DIA DA MULHER QUE ACONTECERÁ NO DIA 15 DE MARÇO DE 2019, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.CONFORME LEI MUNICIPAL 1557/2019.

SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SESSÃO DE PREGÃO: 26/02/2019

HORÁRIO: 09:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 13 de fevereiro de 2019.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:7BA6F9DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 02/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 02/2019

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e o Sr. **WILLIAN DE ANDRADE**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.207 de 23 de janeiro de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **WILLIAN DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, CPF nº 017.252.630-25, RG nº 5094139771, residente e domiciliada na Rua Cândido Carneiro Jr., 430, Centro, Barros Cassal(RS), identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, Padrão "10" (dez), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.207 de 23 de janeiro de 2019, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO encontra-se apto a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 1.380,67 (Hum mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 01 de fevereiro de 2019,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 01 de fevereiro de 2019.

Contratante

Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:BBB6DA15

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 03/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 03/2019

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e o Sr. **JOSÉ AGMAIER DOS SANTOS,** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº **1.208** de 23 de janeiro de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **JOSÉ AGMAIER DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 003.047.170/29 e RG nº 6094139869, residente e domiciliado na Localidade de Linha Pinheiro, interior, Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão '8' (oito), para atuar na Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.208 de 23 de janeiro de 2019, as atribuições e padrão do cargo, e requisitos para admissão são os estabelecidos pelas Leis Municipais n° 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 1.188,23 (Hum mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e três centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de 04 de fevereiro de 2019, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 04 de fevereiro de 2019.

Contratante

Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Iris Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240/15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:5E12982C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 05/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 05/2019

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **LORENI DE CAMPOS PALHANO**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.211 de 30 de janeiro de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **LORENI DE CAMPOS PALHANO**, brasileira, casada, CPF nº 019.456.220-40, RG nº 1099858068, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano, 257, Bairro Santo Antônio, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVO, Padrão "1" (um), na Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.211 de 30 de janeiro de 2019, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 853,50 (oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 11 de fevereiro de 2019,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).
Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.
Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 11 de fevereiro de 2019.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:DE70AD75

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 04/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 04/2019

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. JOSIANI RITA SALVI FISCHER com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.209 de 23 de janeiro de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal-RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **JOSIANI RITA SALVI FISCHER**, brasileira, casada, CPF nº 023.915.050/35, RG nº 5101710357, residente e domiciliada na Avenida Santa Cruz, 1610, Gramado Xavier-RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de ENFERMEIRO, Padrão "14" (catorze), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.209 de 23 de janeiro de 2019, a contratação e atribuições do cargo regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 3.798,97 (Três mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 04 de fevereiro de 2019,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 04 de fevereiro de 2019.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:08FF2A5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 08 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO OFERTADA PELA EMPRESA DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 51/2018.

O Prefeito do Município de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR a comissão para avaliação da demonstração ofertada pela empresa **DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, referente ao pregão presencial 51/2018, em 07 de fevereiro de 2019.

Adir Rezende de Vargas, Agente Administrativo, Matrícula 1402;
Nilcéia Guterres dos Santos, Agente Administrativo, Matrícula 633;
Edviges Stein Bagatini, Agente Administrativo, Matrícula 625;
Débora Santos Machado, Enfermeira, Matrícula 1401.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal, em 12 de fevereiro de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:6A3F520D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA N° 09, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

PRORROGA Licença Maternidade da Servidora Municipal RITTIELI STROSCHOEN DA CRUZ OLBACH em 60 dias.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - PRORROGAR, nos termos da Lei Municipal n° 884, de 03 de fevereiro de 2014, a contar de 07 de fevereiro de 2019, a **LICENÇA MATERNIDADE** da Servidora Municipal **RITTIELI STROSCHOEN DA CRUZ OLBACH**, Matrícula Funcional n° **1836**, em **SESSENTA (60) dias**, conforme o § 1° do artigo 2º da referida lei, Requerimento protocolado sob n° 825 de 30 de outubro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 07 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 13 de fevereiro de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:72E2F6A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA N° 10, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

PRORROGA Licença Maternidade da Servidora Municipal LISANE PINHEIRO em 60 dias.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - PRORROGAR, nos termos da Lei Municipal n° 884, de 03 de fevereiro de 2014, a contar de 07 de fevereiro de 2019, a **LICENÇA MATERNIDADE** da Servidora Municipal **LISANE PINHEIRO**, Matrícula Funcional n° **1420**, em **SESSENTA (60) dias**, conforme o § 1° do artigo 2º da referida lei, Requerimento protocolado sob n° 849 de 06 de novembro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 12 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 13 de fevereiro de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:BBF363F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA N° 11, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

PRORROGA Licença Maternidade da Servidora Municipal DIULIANA SILVA DA COSTA em 60 dias.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - PRORROGAR, nos termos da Lei Municipal n° 884, de 03 de fevereiro de 2014, a contar de 07 de fevereiro de 2019, a **LICENÇA MATERNIDADE** da Servidora Municipal **DIULIANA SILVA DA COSTA**, Matrícula Funcional n° **1288**, em **SESSENTA (60) dias**, conforme o § 1° do artigo 2º da referida lei, Requerimento protocolado sob n° 797 de 19 de outubro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 12 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 13 de fevereiro de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:35F231DE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 06/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 06/2019

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e o Sr. ÂNDERSON LEANDRO DE CASTRO FERREIRA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.209 de 23 de janeiro de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal-RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **ÂNDERSON LEANDRO DE CASTRO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 007.563.900/95, RG nº 4088760221, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, 545, Bairro Missões, Soledade-RS, identificada simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de ENFERMEIRO, Padrão "14" (catorze), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.209 de 23 de janeiro de 2019, a contratação e atribuições do cargo regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 3.798,97 (Três mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 13 de fevereiro de 2019,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, o CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 13 de fevereiro de 2019.

Contratante

Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:522E2A70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL
EDITAL Nº 001/2019

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO QUADRIMESTRE.

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL – RS, torna público que será realizada uma Audiência Pública no dia **19 de Fevereiro de 2019, às 17 horas**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito na Travessa 22 de Outubro, nº 92, Centro, nesta cidade de Boa Vista do Sul – RS, para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, relativas ao **3º Quadrimestre do Exercício de 2018**, relativos aos meses de setembro a dezembro de 2018, em cumprimento ao artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Boa Vista do Sul, 05 de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Morgana Zarpelon
Código Identificador:CF81E269

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL
EDITAL Nº 002/2019

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO EM SAÚDE.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, no uso de suas atribuições legais e baseado na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa, convoca os Senhores Vereadores para Audiência Pública para apresentação do **Relatório de Gestão em Saúde referente ao 3º Quadrimestre de 2018**, pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, que será realizada no dia **19 de fevereiro de 2019, às 17h30min,** no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito na Travessa 22 de Outubro, nº 92, Centro, nesta cidade de Boa Vista do Sul – RS. A audiência é aberta para toda a Comunidade Boavistense.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Boa Vista do Sul, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

VERIO AUGUSTO GIURADELLI
Presidente

Publicado por:
Morgana Zarpelon
Código Identificador:8F905C63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

A Prefeita Municipal de Braga/RS torna pública a revogação da licitação supracitada, referente ao Processo Licitatório nº 081/2018 – Pregão Presencial 043/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e administração de cartão alimentação, bem como para a interação das operações decorrentes do uso do cartão alimentação e para a prestação de serviços como intermediadora na relação de compras, com pelo menos cinco estabelecimentos localizados no município de Braga/RS, podendo haver estabelecimentos credenciados em outros municípios, para uso de aproximadamente 225 (duzentos e vinte e cinco) servidores públicos do Município de Braga, RS, conforme descrito na Lei Municipal nº 1.652/2010 e suas alterações, no termo de referencia (anexo I) e nos demais anexos que fazem parte do edital de licitação, por interesse público.

Braga/RS, 13 de fevereiro de 2019.

INEZ T. LORENZATTO DELLA LIBERA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:35D57DCE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Modalidade: DISPENSA nº 003/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, treinamento e consultoria tributária ao município de Braga/RS. **Contratada:** KATIA REGINA PORTZ SCHARDONG – ME - CNPJ: 19.620.378/0001-16. **Valor total:** R$ 6.825,00 (seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais). **Prazo de entrega:** mensal, de fevereiro a dezembro de 2019.

Braga/RS, 13 de fevereiro de 2019.

INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:0015F583

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 023/2019_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocados, a partir de 14 de fevereiro de 2019, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 06/2018, de 19.11.2018.

• EDSON PERAZZOLO FURQUIM para o cargo de Médico Pediatra- 1ª classificação;
• NARDÉLY DOS SANTOS ILHA para o cargo de Médico Pediatra- 2ª classificação;
• RAQUEL FERRAZ FRAGA para o cargo de Médico Geral Comunitário- 1ª classificação;

Fiquem os convocados cientes de que têm o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura dos Contratos, sob pena de cancelamento das convocações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de fevereiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5D02332D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 66/2019 – Dispensa de Licitação nº 04/2019

Objeto: Contratação de 01(um) veículo, tipo micro ônibus, com 32 passageiros destinado ao Grupo de PCD'S do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS, para passeio à Casa da Praia Sesc em Tramandaí, no dia 19/02/2019.
Contratado: Transportes Oásis Ltda - CNPJ nº 89.181.465/0001-08
Valor: R$ 1.800,00
Base Legal: Art. 24, Inciso II, Lei Federal 8.666/93.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:1043BF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 66/2019 – Dispensa de Licitação nº 04/2019

Objeto: Contratação de 01(um) veículo, tipo micro ônibus, com 32 passageiros destinado ao Grupo de PCD'S do Serviço de Convivência

e Fortalecimento de Vínculos do CRAS, para passeio à Casa da Praia Sesc em Tramandaí, no dia 19/02/2019.
Contratado: Transportes Oásis Ltda - CNPJ nº 89.181.465/0001-08
Contrato: 11/2019 de 12/02/2019
Vigência: 20(vinte) dias a contar da assinatura
Valor: R$ 1.800,00

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:6A1DC625

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2019

EDER LUIS BOTH, Prefeito do Município de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, torna público que **NOMEOU** nesta data, os servidores abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 01/2015 de 09 de dezembro de 2015, homologado pelo Edital de resultado final de 05 de fevereiro de 2019.
CARGO: OPERÁRIO

Classificação	Nome
1º	**Jocemar Maier**
2º	**Paulo Roberto Rizzo Luzzatto**
3º	**Maicon Junior Maron dos Santos**
4º	**Jardel de Mattos Eschtiler**
5º	**Lairto Silva de Lima**
6º	**José Alencar Alves da Silva**
7º	**Gilberto Roque Dellatorre**
8º	**Juliano Coelho Burkhardt**
9º	**Gelson Luiz Ass**
10º	**Danimar Ecke de Oliveira**

Ficam os servidores nomeados, convocados a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chiapetta, situada na Avenida Ipiranga nº 1544, 2º andar, em horário de expediente, para no prazo de 10(*dez*) dias a partir de 15 de fevereiro de 2019, munidos dos documentos conforme dispõe o item 9 em consonância com o item 10.4 do Edital nº01/2015, de 09 de dezembro de 2015 (*edital de abertura do concurso público*), para tomar posse do seu cargo conforme dispõe o Art. 14 da Lei Municipal nº 048/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA BARBARA DA ROSA PITOL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:3CA9CD36

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 93/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Tomada de Preços 02/2018
OBJETO: Execução, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, de serviços preliminares, micro drenagem, pavimentação asfáltica em CBUQ de 5.558 m² sobre pavimento irregular na Rua Thomazia de Carvalho, sinalização viária, acessibilidade e serviços finais e complementares, em conformidade com as especificações constantes no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas.
Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para finalização do objeto.
CONTRATADA: BRIPAV – BRITAGEM E PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ*: 08.316.096/0001-03*

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:B415D23A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4478/2019

LEI Nº 4478/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Estabelece a Política, Cria o Conselho e o Fundo Municipal do Idoso

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º A política municipal do idoso tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Art. 2º Considera-se idoso, para os efeitos desta Lei, as pessoas maiores de sessenta anos de idade.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A política municipal do idoso reger-se-á pelos seguintes princípios:
I - a família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;
II - o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;
III - o idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;
IV - o idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;
V - as diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano deverão ser observadas pelo poder público e pela sociedade em geral, na aplicação desta Lei.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES

Art. 4º Constituem diretrizes da política municipal do idoso:
I - viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração na sociedade;
II - participação do idoso, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos;
III - priorização do atendimento ao idoso através de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, à exceção dos idosos que não possuam condições que garantam sua própria sobrevivência;
IV - descentralização político-administrativa;

V - capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços;
VI - implementação de sistema de informações que permita a divulgação da política, dos serviços oferecidos, dos planos, programas e projetos no Município;
VII - estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento;
VIII - priorização do atendimento ao idoso em órgãos públicos e privados prestadores de serviços quando desabrigados e sem família;
IX - apoio a estudos e pesquisas sobre as questões relativas ao envelhecimento.
Parágrafo único. É vedada a permanência de portadores de doenças que necessitem de assistência médica ou de enfermagem permanente em instituições asilares de caráter social.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E DA GESTÃO

Art. 5º Competirá ao órgão gestor da assistência social do Município a coordenação geral da política municipal do idoso, com a participação do conselho municipal do idoso .

Art. 6º Ao Município, através da Secretaria Municipal da Assistência Social, compete:
I - coordenar as ações relativas à política municipal do idoso;
II - participar na formulação, acompanhamento e avaliação da política municipal do idoso;
III - promover as articulações intergovernamentais necessárias à implementação da política municipal do idoso;
V - elaborar a proposta orçamentária da política municipal do idoso, no âmbito da assistência social, e submetê-la ao Conselho Municipal do Idoso.
Parágrafo único. As secretarias de saúde, educação, trabalho, cultura, esporte e lazer devem elaborar proposta orçamentária no âmbito de suas assistências, visando ao financiamento de programas municipais compatíveis com a política municipal do idoso.

CAPÍTULO IV
DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Art. 7º Na implementação da política municipal do idoso, são competências dos órgãos e entidades públicas:
I - na área de promoção e assistência social:
a) prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não governamentais;
b) estimular a criação de incentivos e de alternativas de atendimento ao idoso, como centros de convivência, centros de cuidados diurnos, casas lares, oficinas abrigadas de trabalho, atendimentos domiciliares e outros;
c) garantia do fornecimento aos idosos da carteira ou cartão do idoso, possibilitando o acesso aos benefícios;
d) promover fóruns, simpósios, seminários e encontros específicos;
e) planejar, coordenar, supervisionar e financiar estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social do idoso;
f) manter cadastros atualizados dos idosos no Município, por faixa etária;
g) promover a capacitação de recursos para atendimento ao idoso;
h) criação de projetos de geração de renda aos idosos;
i) subsidiar ao idoso o transporte público urbano e rural;
j) prestar apoio aos clubes e grupos de idosos, mediante repasse de subvenções.

II - na área de saúde:
a) garantir ao idoso a assistência à saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde, mediante distribuição de fraldas geriátricas, de órteses e próteses;
b) prevenir, promover, proteger e recuperar a saúde do idoso, mediante programas e medidas profiláticas;
c) adotar e aplicar normas de funcionamento às instituições geriátricas e similares, com fiscalização pelo gestor municipal do Sistema Único de Saúde;
d) elaborar normas de serviços geriátricos hospitalares;
e) desenvolver formas de cooperação entre as secretarias de Saúde do Município e a do Estado e entre os Centros de Referências em geriatria e Gerontologia para treinamento de equipes interdisciplinares;
f) buscar incluir a Geriatria como especialidade clínica, para efeito de concursos públicos municipais;
g) realizar estudos para o caráter epidemiológico de determinadas doenças do idoso, com vistas a prevenção, tratamento e reabilitação; e
h) criar serviços alternativos de saúde para idoso.

III - na área de educação:
a) adequar currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais destinados ao idoso;
b) inserir nos currículos mínimos, no ensino fundamental, conteúdos voltados para o processo de envelhecimento, de forma a eliminar preconceitos e a produzir conhecimentos sobre o assunto;
c) buscar incluir a Gerontologia e a Geriatria como disciplinas curriculares;
d) desenvolver programas educativos, especialmente nos meios de comunicação, a fim de informar a população sobre o processo de envelhecimento;
e) desenvolver programas que adotem modalidades de ensino a distância, adequados às condições do idoso;
f) inserir o idoso em cursos técnicos e profissionalizantes considerando a sua situação peculiar.

IV - na área de trabalho:
a) garantir mecanismos que impeçam a discriminação do idoso quanto a sua participação no mercado de trabalho, no setor público e privado.

V - na área de habitação e urbanismo:
a) destinar, nos programas habitacionais, unidades em regime de comodato ao idoso, na modalidade de casas lares;
b) incluir nos programas de assistência ao idoso formas de melhoria de condições de habitabilidade e adaptação de moradia, considerando seu estado físico e sua independência de locomoção;
c) elaborar critérios que garantam o acesso da pessoa idosa à habitação popular;
d) diminuir barreiras arquitetônicas e urbanas.

VI - na área de justiça:
a) promover e defender os direitos da pessoa idosa;
b) zelar pela aplicação das normas sobre o idoso determinando ações para evitar abusos e lesões a seus direitos.

VII - na área de cultura, esporte e lazer:
a) garantir ao idoso a participação no processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais;
b) propiciar ao idoso o acesso aos locais e eventos culturais, mediante preços reduzidos, em âmbito municipal;
c) incentivar os movimentos de idosos a desenvolver atividades culturais;
d) valorizar o registro da memória e a transmissão de informações e habilidades do idoso aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural;
e) incentivar e criar programas de lazer, esporte e atividade físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida do idoso e estimulem sua participação na comunidade.
§ 1º É assegurado ao idoso o direito de dispor de seus bens, proventos, pensões e benefícios, salvo nos casos de incapacidade judicialmente comprovada.
§ 2º Nos casos de comprovada incapacidade do idoso para gerir seus bens, ser-lhe-á nomeado Curador especial em Juízo.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO MUNICIPAL

Art. 8º O Conselho Municipal do Idoso é órgão consultivo, permanente, deliberativo, de apoio e assessoramento do Prefeito e da Secretaria Municipal de Assistência Social, composto por igual

número de representantes dos órgãos e entidades públicas e de organizações representativas da sociedade civil ligadas à área.
Parágrafo Único. O Conselho Municipal do Idoso é vinculado ao Gabinete do Prefeito ou a Secretaria da Assistência Social.
Art. 9º Compete ao Conselho Municipal do Idoso:
I - assessorar o Poder Executivo e a Secretaria Municipal da Assistência Social no desenvolvimento do Programa de Valorização da Terceira Idade;
II - elaborar, planejar e sugerir projetos que busquem a reintegração e a participação ativa do idoso na vida da comunidade;
III - promover a constituição de grupos de idosos através de encontros com atividades de cultura e lazer;
IV - realizar o levantamento periódico das condições sociais em que vivem os idosos do Município;
V - sugerir medidas que impliquem na melhora das condições sociais dos idosos;
VI - elaborar seu Regimento Interno, que deverá ser submetido à aprovação do Prefeito;
VII - exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Prefeito e/ou Secretário Municipal da Assistência Social.

Art.10 O Conselho Municipal do Idoso compor-se-á, paritariamente, de 08(oito) membros, designados pelo Prefeito, sendo:
I – 04 (quatro) representantes do Município, a saber;
a) da Secretaria Municipal da Saúde;
b) da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação;
c) da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto;
d) da Secretaria Municipal da Fazenda.

II – 04 (Quatro) representantes da sociedade civil, indicados pelas seguintes entidades:
a) Pastoral do idoso;
b) Grupo da Terceira Idade Amor a Vida;
c) Grupo da Terceira Idade Amar é Viver a Melhor Idade;
d) Emater.
§ 1º Para cada titular será indicado o respectivo suplente.
§ 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal do Idoso será de 04 (quatro) anos, não admitida a recondução.
§ 3º No mínimo 02 (dois) dos membros do Conselho Municipal do Idoso deverão ter 60 (sessenta) anos de idade.
§ 4º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de que trata esta Lei serão eleitos pela maioria simples dos demais membros.
§ 5º O Presidente escolherá o Secretário do Conselho.

Art. 11 O Conselho Municipal do Idoso se reunirá ordinariamente 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente.
Parágrafo Único. O conselheiro que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, sem justificativa, perderá o mandato, devendo o Prefeito nomear o seu sucessor, procedimento que também será adotado nos casos de renúncia.
Art. 12 A função de membro do Conselho Municipal do Idoso será gratuita e considerada como serviço público relevante para o Município.
Art. 13 O Conselho Municipal do Idoso incentivará a formação de Associações de Idosos no Município, prestando o auxílio necessário.
Art. 14 O Poder Executivo prestará o apoio financeiro, estrutura administrativa e de pessoal necessária para o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso.

CAPÍTULO VI
DO FUNDO MUNICIPAL

Art. 15 É criado o Fundo Municipal do Idoso, cujos recursos serão utilizados para o financiamento dos benefícios, serviços, programas e projetos de ações assistenciais aos idosos do Município.

Art. 16 Constituem recursos do fundo:
I - os de origem orçamentária e extraorçamentária;
II - os auxílios e subvenções específicos concedidos por órgãos ou entidades federais ou estaduais;
III - as contribuições provenientes de convênios ou de acordo com entidades públicas ou privadas;
IV - as doações, auxílios e subvenções de entidades públicas ou privadas internas ou externas;
V - os recursos decorrentes de empréstimos internos e externos;
VI - importâncias provenientes de alienação, comercialização de bens e fornecimento de serviços, na forma da legislação específica;
VII - os saldos de exercícios anteriores;
VIII - as receitas decorrentes das aplicações de seus recursos orçamentários e extraorçamentários, observada a legislação aplicável;
IX - outras receitas.

Art. 17 Cabe a Secretaria Municipal da Fazenda gerir o Fundo Municipal do Idoso, através de gestor nomeado e lotado nessa Secretaria, e sob a orientação e fiscalização do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 18 Nenhuma despesa com recursos do fundo poderá ser feita sem prévia aprovação do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 19. A Secretaria Municipal da Fazenda manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do fundo, obedecido ao previsto na Lei Federal nº 4.320/64, e fará a tomada de contas dos recursos aplicados.
§ 1º Os recursos do fundo serão depositados em conta especial em estabelecimento oficial de crédito, conforme dispuser o regulamento.
§ 2º Obedecida a programação financeira previamente aprovada, o excesso de caixa existente será aplicado no mercado de capitais, através de banco oficial de crédito.
Art. 20 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, um crédito adicional no valor aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso, destinado a atender os objetivos do Fundo.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 O Poder Executivo, regulamentará, no que couber, esta Lei.

Art. 22 As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas no presente exercício, pelas dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 23 Revoga-se a Lei 1460/2001.

Art. 24 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:6E6AF1A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4479/2019

LEI Nº 4479/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder isenção do Imposto de Transmissão de Propriedade de Bens Imóveis – ITBI, na primeira aquisição dos proprietários dos imóveis localizados no Bairro Engenho Velho, financiados pela extinta Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul – COHAB/RS.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Art. 1° - Obedecidas as condições e requisitos estabelecidos nesta Lei e o disposto no artigo 14 da Lei Complementar n° 101/2000, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a isentar da cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, na primeira aquisição dos proprietários dos imóveis localizados no Bairro Engenho Velho, financiados pela extinta Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul – COHAB/RS.
§1° – A isenção prevista no caput deste artigo só poderá ser concedida se o proprietário não possuir outro imóvel no município;
§2° - Para comprovar o que determina o §1° deverá ser apresentada a Certidão Negativa do Registro de Imóveis;
§3° - Serão beneficiários da isenção de que trata o caput do artigo 1°, os contribuintes que possuam renda mensal familiar per capita de até 01(um) salário-mínimo nacional, composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos obtidos do patrimônio, renda mensal vitalícia e benefício de prestação continuada;
§4° - Será considerado para comprovar o que dispõe o §3°, relatório emitido por Assistente Social do quadro de servidores efetivos do município, que relacionará as pessoas que vivem sob o mesmo teto, assim entendido, o proprietário requerente, o cônjuge, a companheira, o companheiro, o(s) filho(s) não emancipado(s) de qualquer condição, menor(es) de 18 anos ou inválido(s), os pais, e os irmãos(ãs) não emancipado(s), de qualquer condição, menor(es) de 18 anos ou inválido(s);
§5° - O benefício da isenção terá vigência por 24(vinte e quatro) meses, a partir da publicação desta Lei.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO – RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:CF59512C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4480/2019

LEI Nº 4480/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuarem junto a Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica autorizada a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuarem junto a Secretaria Municipal da Saúde, em quantidade e funções a seguir discriminadas:

Quantidade	Função	Carga Horária
01	Médico	20 H/S
01	Segundo Enfermeiro	40 H/S

Artigo 2º. - Os contratos serão de natureza administrativa e o servidores contratados ficarão a disposição da Secretaria Municipal da Saúde, percebendo mensalmente, o médico como remuneração a importância de R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais) e o Segundo Enfermeiro os mesmos valores aos fixados para o cargo no quadro de servidores permanente do Município, sendo que ambos contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Artigo 3º – Os contratos autorizados por esta Lei terão vigência de 08(oito) meses.
§ 1° - Excepciona, quanto ao prazo, a regra do artigo 234 da Lei 1543/02, de 24 de setembro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;
§ 2° - Os contratos poderão ser rescindidos a qualquer hora, sem a necessidade de aviso prévio, no caso de realização de concurso público, em que haja aprovação de servidores, e estes estejam aptos a assumirem os cargos de provimento efetivo do Município, ou quando cessado a necessidade à critério da Administração.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:EA1D49D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4481/2019

LEI Nº 4481/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal Conceder Auxílio Financeiro à Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela-RS e dá Outras Providências.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, a fundo perdido, à Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela-RS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, estabelecida na Rua Romário Rosa Lopes n° 42, na cidade de Tenente Portela-RS, inscrita no CNPJ sob n° 08.579.164/0001-27, no valor de R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais), emergencial e específico para utilização exclusiva para custeio de despesas operacionais como: folha de pagamento e seus encargos sociais, materiais de consumo, energia, água, telefone e eventuais dívidas existentes correlacionadas, de acordo com o plano de trabalho avaliado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.
§1° - O plano de trabalho de que trata o *caput* deste artigo, deverá integrar o termo de repasse a ser assinado entre o Município de Coronel Bicaco e a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela-RS;
§2° - O valor do auxílio será concedido em 05(cinco) parcelas, assim distribuídas:
1ª - R$ 80.000,00 – Até 12.02.2019;
2ª – R$ 80.000,00 – Até 10.03.2019;
3ª – R$ 80.000,00 – Até 10.04.2019;
4ª – R$ 80.000,00 – Até 10.05.2019;
5ª – R$ 80.000,00 – Até 10.06.2019.

§3° - O repasse será realizado, após a celebração termo de repasse, mediante transferência bancária para a conta-corrente, específica para a movimentação dos referidos recursos, de titularidade da instituição beneficiada;
Art. 2° - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria, até o dia 31 de outubro de 2019.
Art. 3° - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Conveniada, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares e, examinar e deliberar quanto à aprovação dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.
Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.
Artigo 5º – Revoga-se a Lei Municipal de n° 4455/2019.
Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:744A01BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4482/2019

LEI N° 4482/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R$ 81.908,92 (oitenta e um mil, novecentos e oito reais com noventa e dois centavos), a título de recursos financeiros, a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi n° 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto n° 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelo Decreto n° 152/2018, de 29 de junho de 2018, visando à manutenção da assistência médico hospitalar, nomeou comissão intervencionista.
§1° - O valor será pago em 01 (uma) parcela, a contar da vigência desta Lei;
§2° - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta-corrente de titularidade da instituição beneficiada.
Art. 2° - Os recursos serão destinados a custear as despesas da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, sendo a importância de R$ 66.383,92 (sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais com noventa e dois centavos), para a folha de pagamento de pessoal e seus encargos, (INSS e FGTS) e, R$ 15.525,00(quinze mil, quinhentos e vinte e cinco reais), para o pagamento dos serviços médicos plantonista, contratados de forma emergencial para os atendimentos junto a referida entidade, ambas as despesas relativas ao mês de fevereiro/2019.
Art. 3° - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.
Art. 4° - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Conveniada, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares e, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.
Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:40A9D728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4483/2019

LEI N° 4483/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R$ 21.977,44 (vinte e um mil, novecentos e setenta e sete reais com quarenta e quatro centavos) a título de recursos financeiros, a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi n° 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto n° 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelo Decreto n° 152/2018, de 29 de junho de 2018, visando à manutenção da assistência médico hospitalar, nomeou comissão intervencionista.
§1° - O valor será pago em 01 (uma) parcela, a contar da vigência desta Lei;
§2° - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta-corrente de titularidade da instituição beneficiada.
Art. 2° - Os recursos serão destinados a custear as despesas da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, com a última parcela do 13° (décimo terceiro salário), relativo ao ano de 2018, dos funcionários e seus encargos (INSS e FGTS)**.**
Art. 3° - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.
Art. 4° - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Conveniada, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares e, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.
Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:6B593F22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 024/2019

DECRETO Nº 24, de 31 de janeiro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2007 - Abrigamento em Casas de Passagem
33390910000000000000.160 - Sentenças judiciais R$ 25.000,00
Total..... R$ 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da
Assistência Social
33190110000000000000.407 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 20.000,00
2007 - Abrigamento em Casas de Passagem
33390390000000000000.70 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
Total..... R$ 25.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:9BF7F84E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 025/2019

DECRETO Nº 025/2019, de 04 de fevereiro de 2019.

CONVOCA ASSEMBLEIA GERAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - SIMPS

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 28, XII e XX, da Lei Municipal nº 4378/2018 que tratam da apreciação da prestação de contas anual do SIMPS, por parte dos Conselheiros e segurados do Sistema em Assembleia específica para este fim;
CONSIDERANDO a necessidade de dar transparência a todos os servidores, quanto efetivo cumprimento dos repasses patronais e funcionais, saldos financeiros, aplicação de alíquotas compatíveis às necessidades de sustentação do Sistema no tempo, sobre a regular utilização da taxa de administração e cumprimento das normas e rotinas relativas ao Sistema; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.543/2002 Regime Jurídico dos Servidores, Artigo 129, IV, que trata dos deveres do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º – Convocar todos os servidores municipais estatutários, ativos e inativos, vinculados ao Sistema Municipal de Previdência Social – SIMPS, para Assembleia Geral de prestação de contas, a realizar-se no dia 13/02/2019, quarta-feira, junto ao CTG Tropeiros de Campo Santo, com a seguinte pauta.
13:30 – Recepção e registro de presença.
14:00 – Abertura oficial e manifestação do Prefeito Municipal.
14:20 – Prestação de Contas de Sistema de Previdência.
15:30 – Apresentação da proposta para construção de prédio próprio para o SIMPS, dotado de auditório e sala de atendimento, em parceria com o Município.
16:00 – Escolha de um grupo de fiscalização e acompanhamento da execução da proposta (se aprovada).
16:30 – Coffee Break e integração.
17:30 – Encerramento.
Art. 2º - Os atendimentos na área da saúde, a partir das 13:30 horas, serão realizados na Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua.
Art. 3º – O ponto dos servidores ativos será registrado por biometria, e a ausência injustificada ao evento, implicará em desconto pecuniário equivalente ao turno de trabalho.
Art. 4º – Servidores não vinculados ao Sistema, cumprirão atividades normais ou especiais, conforme orientação das chefias imediatas.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:44EF1914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 026/2019

DECRETO Nº 026/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

REABRE CRÉDITO ESPECIAL.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Fica Reaberto o Crédito Especial no valor de **R$ 13.061,43 (treze mil e sessenta e um reais e quarenta e três centavos)** na seguinte classificação orçamentária.
09 – SECR. MUN. DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01 – Secretaria Municipal Do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

2.002 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. do Trabalho, da Habitação e da Ass. Social
33903900.0000-938 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica……R$ 3.021,85
44905200.0000-939 Equipamentos e Material Permanente……R$ 10.039,58
Total.....…...R$ 13.061,43

Art. 2° - Para cobertura do ***crédito especial*** autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos indicados na Lei Municipal 439/2018 de 21 de Maio de 2018.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO- RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:B80B09D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 027/2019

DECRETO Nº 27, de 4 de fevereiro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 3.021,85 (três mil, vinte e um reais e oitenta e cinco centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da
Assistência Social
34490520000000000000.939 - Equipamentos e material permanente R$ 3.021,85
Total..... R$ 3.021,85

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da
Assistência Social
33390390000000000000.938 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.021,85
Total..... R$ 3.021,85

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 4 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:1779E5FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 029/2019

DECRETO Nº 29, de 7 de fevereiro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) atender a despesa da seguinte
classificação orçamentária.
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2009 - PBT - Piso Básico de Transição
34490520000000000000.931 - Equipamentos e material permanente R$ 625,00
Total..... R$ 625,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2009 - PBT - Piso Básico de Transição
33390360000000000000.929 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
PESSOA FISICA
R$ 625,00
Total..... R$ 625,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 7 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:B727B242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 030/2019

DECRETO Nº 30, de 7 de fevereiro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 8.936,59 (oito mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
1005 - Reforma de Moradias
34490510000000000000.434 - Obras e Instalações R$ 8.936,59
Total..... R$ 8.936,59

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
33190110000000000000.407 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 8.936,59
Total..... R$ 8.936,59

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 7 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:5987A374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 031/2019

DECRETO Nº 031/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

REABRE CRÉDITO ESPECIAL.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º – Fica Reaberto o Crédito Especial no valor de **R$ 290.796,47 (duzentos e noventa mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos)** na seguinte classificação orçamentária.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
2.070 – Iluminação Pública
33903000.0000-940 Material de Consumo……R$ 280.800,66
33903900.0000-941 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica……..R$ 1.995,81
Total.....…...R$ 290.796,47

Art. 2° - Para cobertura do ***crédito especial*** autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos indicados na Lei Municipal 4439 de 16 de Outubro de 2018.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO- RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:D208275D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 032/2019

DECRETO Nº 32, de 8 de fevereiro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde
33390390000000000000.74 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.900,00
Total..... R$ 10.900,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33390390000000000000.145 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.900,00
Total..... R$ 10.900,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 8 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:7D37E7FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 033/2019

DECRETO Nº 33, de 8 de fevereiro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 12.000,00 (doze mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33390360000000000000.470 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
R$ 12.000,00
Total..... R$ 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33390390000000000000.145 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 12.000,00
Total..... R$ 12.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 8 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:E9885D00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003-2019

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019
Município de Cotiporã
ENTIDADE: LIGA COTIPORANENSE DE ESPORTES
CNPJ Nº 00.634.338/0001-03
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o cadastramento de entidade para o recebimento de auxilio financeiro para a realização de eventos esportivos no município de Cotiporã
VINCULAÇÃO: Art 31, Lei 13.019/2014
PRAZO/VIGÊNCIA: 31/12/2019
VALOR: R$50.000,00(cinquenta mil reais)

Cotiporã, 14 de fevereiro de 2019

VALDIR FALCADE
Gestor

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:83F0CF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003-2019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019
Município de Cotiporã
ENTIDADE: LIGA COTIPORANENSE DE ESPORTES
CNPJ Nº 00.634.338/0001-03
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o cadastramento de entidade para o recebimento de auxilio financeiro para a realização de eventos esportivos no município de Cotiporã
VINCULAÇÃO: Art 31, Lei 13.019/2014
PRAZO/VIGÊNCIA: 31/12/2019
VALOR: R$50.000,00(cinquenta mil reais)

Cotiporã, 14 de fevereiro de 2019

VALDIR FALCADE
Gestor

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A9C14D3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 40/2019

Espécie: Contrato 40/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Amm Comercio de Materiais de Escritorio
Objeto: Aquisição de Folha Branca A4
Valor:R$ 24.412,50
Vigência: 31/12/2019
Data de Inicio: 13/02/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Maicon Claudio Moretto

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:B6F99096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 41/2019

Espécie: Contrato 41/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: C A C W Industria e Comercio de Telas Ltda
Objeto: Reforma do Alambrado Campo Marcos Mateus Fortunato
Valor:R$ 37.400,00
Vigência: 30/04/2019
Data de Inicio: 13/02/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Cristiano Penso

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:23C97A2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de emulsão asfáltica RL 1C e pó de pedra brita*, sendo a data da abertura das propostas no dia 26 de fevereiro 2019 às 10:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 13 de fevereiro de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6020B285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019

O município de Crissiumal torna público aos interessados que houve ALTERAÇÃO no Item 01 d*o Anexo I (Termo de Referência) do Edital* em epígrafe, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para estudo, alocação, perfuração de poço artesiano e encaminhamento/obtenção de autorização prévia e outorga no Município de Crissiumal*. ***Fica alterada a data de recebimento e abertura das propostas para o dia 26 de fevereiro 2019 às 08:30 horas***. O edital alterado e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 13 de fevereiro de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:63D3B18C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 082/2019.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **CONCEDE** a servidora municipal, **MARA ANDREIA PASQUETTI GAVIRAGHI**, no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 a 20 de fevereiro de 2019, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C039B69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2019

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, CONCEDE ao servidor municipal, **VITOR ANDRES DE ASSUNÇÃO**, no cargo de farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 16 (dezesseis) dias de férias, a contar de 18 de fevereiro a 05 de março de 2019, referente ao período aquisitivo de 06/02/2018 a 05/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A598D2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, CONCEDE ao servidor municipal, **VALDAIR VERISSIMO**, no cargo de agente comunitário de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 11 de fevereiro a 12 de março de 2019, referente ao período aquisitivo de 20/02/2018 a 19/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A52847C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, CONCEDE a servidora municipal, **FRANCIELI PUHL**, no cargo de agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 11 de fevereiro a 12 de março de 2019, referente ao período aquisitivo de 20/02/2018 a 19/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:61756C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E a servidora municipal, **ROSANE LEONHARDT**, no cargo de agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 11 de fevereiro a 12 de março de 2019, referente ao período aquisitivo de 20/02/2018 a 19/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:AB11D117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E a servidora municipal, **JULIANA SCHILLER DO ROSÁRIO**, no cargo de agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 11 de fevereiro a 12 de março de 2019, referente ao período aquisitivo de 20/02/2018 a 19/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:48F9E322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, CONCEDE a servidora municipal, **SANDRA APARECIDA DE ANDRADE ZIMERMANN**, no cargo de agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 11 de fevereiro a 12 de março de 2019, referente ao período aquisitivo de 20/02/2018 a 19/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B8DA63D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E ao servidor municipal, **ADRIANO RODRIGUES DE MORAES**, no cargo de agente comunitário de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 11 de fevereiro a 12 de março de 2019, referente ao período aquisitivo de 20/02/2018 a 19/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0E7E78D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2019, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para realização de apresentação artística durante evento em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): Edson Vicente Lagni. CNPJ 11.002.245/0001-74. Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Derrubadas/RS, 11 de fevereiro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:C8755AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019

Contrato nº 019/2019. Dispensa de Licitação nº 07/2019. Contratado: Edson Vicente Lagni. CNPJ nº 11.002.245/0001-74. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de apresentação artística durante evento em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher. Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência: 11/02/2019 à 12/04/2019. Assinatura: 11/02/2019.

Derrubadas/RS, 11 de Fevereiro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:31AE8F1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2019

O Presidente da Câmara de Vereadores de Dom Feliciano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a Dispensa de Licitação para prestação de serviço técnico especializado de consultoria. Empresa Contratada: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI. CNPJ: 30.050.141/0001-80. Pela prestação dos serviços a Contratante pagará à Contratada 12 (doze) parcelas mensais de R$790,00 (setecentos e noventa reais), com fundamento no artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea *a*, ambos da Lei Federal n.° 8.666/93.

Dom Feliciano - RS, 12 de fevereiro de 2019.

LUIZ WACLAW LEMPEK MALISZEWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Clarice Lopes Dias
Código Identificador:EF86D410

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO 007/2019

Dispensa de Licitação. Contrato N°007/2019. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO. Contratada: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI. CNPJ Contratada: 30.050.141.0001-80. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria à distância. Período: 12/02/2019 até 12/02/2020. Valor Total: R$9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais). Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2019.

Dom Feliciano, 12 de fevereiro de 2019.

LUIZ WACLAW LEMPEK MALISZEWSKI
Presidente do Legislativo Municipal de Dom Feliciano

Publicado por:
Clarice Lopes Dias
Código Identificador:D1FE90A7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS COMPRAS ATRAVÉS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO N. º 02/2019

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
04/2019	DISPENSA	Aquisição de peças e serviços para uso no veículo IRM 6897.	MAURO RENATO DA LUZ BORGES ME	R$ 3.645,00	Art. 24 Inc. II
05/2019	DISPENSA	Pagamento de serviços mecânicos para uso no veículo IVR 0282.	SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA.	R$ 6.690,00	Art. 24 Inc. II
07/2019	DISPENSA	Pagamento de serviço de chapeação e pintura do veículo IVR 0282.	JAIR G DE ALMEIDA - ME	R$ 6.500,00	Art. 24 Inc. II
08/2019	DISPENSA	Aquisição de peças e serviços mecânicos para uso no veículo IQI 4619.	PAULO JAIR BECKER DA SILVA	R$ 6.150,00	Art. 24 Inc. II
10/2019	DISPENSA	Pagamento de Serviço de Inspeção veicular e emissão de laudos para uso dos veículos do Transporte Escolar.	CAT RS – CENTRO DE APOIO TECNICO EM INSPEÇÕES VEICULARES DO RIO GRANDE DO SUL LTDA	R$ 2.139,00	Art. 24 Inc. II
11/2019	DISPENSA	Aquisição de peças e serviços de calibração para uso no veículo IRN 3477.	GARCIA & PRIMEIRA LTDA	R$ 4.057,91	Art. 24 Inc. II
12/2019	DISPENSA	Aquisição de tiras reagentes para determinação de glicose no sangue.	FUFAMED COMERCIO E IMPORT MEDICO HOSPITALAR EIRELI	R$ 6.900,00	Art. 24 Inc. II
13/2019	DISPENSA	Aquisição de peças para uso na motoniveladora MN 1404.	DANILO SANTOS PAULIN	R$ 2.685,00	Art. 24 Inc. II
14/2019	DISPENSA	Pagamento de serviço de apresentação teatral para abertura do ano letivo de 2019 da Secretaria de Educação.	PRODUTOS NOTAVEIS EMPRESA DE TEATRO LTDA	R$ 2.970,00	Art. 24 Inc. II
15/2019	DISPENSA	Aquisição de peças e serviços para uso no veículo IXC 5896.	PORTO VANS COMERCIO E ASSIST TECNICA VEICULAR LTDA	R$ 10.512,10	Art. 24 Inc. II
16/2019	DISPENSA	Pagamento de serviço de apresentação de palestra para a formação dos educadores das escolas municipais da Secretaria de Educação.	GIOVANI ADELINO MATTIELLO	R$ 2.400,00	Art. 24 Inc. II
18/2019	DISPENSA	Aquisição de caixa de câmbio para uso no veículo IVU 1378.	JOSE A KUCZYNSKI ME	R$ 2.500,00	Art. 24 Inc. II
19/2019	DISPENSA	Pagamento de serviços técnicos de informática referente ao período de 15 dias para uso da Secretaria de Saúde.	ARTHUR ARAUJO MULLER FILHO	R$ 2.240,00	Art. 24 Inc. II
20/2019	DISPENSA	Pagamento de serviços de pintura predial para uso no prédio central da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano/RS.	TIAGO ANDRIGIESKY	R$ 2.950,00	Art. 24 Inc. II
22/2019	DISPENSA	Aquisição de peças para uso no veículo IWB 3889.	MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA	R$ 5.514,00	Art. 24 Inc. II
28/2019	DISPENSA	Contratação temporária de serviços de Ecografia para uso dos pacientes mantidos pela Secretaria de Saúde.	SIDILENA BRUM DE BARROS MICHAEL	R$ 8.534,00	Art. 24 Inc. II

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Munipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:57E49AD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

- LIDIA JUSSARA LOCATELLI BOER - MEI – CNPJ Nº 22.407.846/0001-83 – aquisição de baterias – Contrato nº 29/2019 – Pregão Presencial nº 09/2019 – Valor R$ 8.720,00 – Assinatura: 06/02/2019.

- ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 93.088.649/0001-97 – Termo aditivo nº 01/2019 – Contrato nº 23/2018 – Pregão Presencial nº 03/2018 – prorroga o prazo de vigência passando para 30/01/2020 – Assinatura: 24/01/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:BF10D498

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019.

Processo Administrativo nº 29/2019

Dispensa de Licitação nº 7/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratada: NEUSA BARRO FRANCESCHI
Valor total: R$7.200,00
Fundamento: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL (APARTAMENTO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS
VIGÊNCIA: 12 MESES

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:B53AF57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019 PROCESSO N° 11/2019.

CONTRATADA: **AUTO POSTO BOTTEGA LTDA** DO VALOR: REAJUSTE DE R$ 0,05 NO ITEM 1 – GASOLINA ORIGINAL.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:633C2897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 029/2019 REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 PROCESSO N° 22/2019

CONTRATADA: **KENNY GABRIEL TESCHIEDEL**
VALOR MENSAL: **R$** 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais) referente ao item 1 e R$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao item 3.
OBJETO: SERVIÇOS DE EDUCADOR SOCIAL.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:690DFE81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 PROCESSO 002/2019
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de adequações de espaço para ambulatório de gestantes no pavimento superior e adequação de área do ambulatório de gestantes no pavimento térreo para enfermaria de internação obstétrica da FSPSCE, com fornecimento de material e mão de obra.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL da Tomada de Preços em epigrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:35F69977

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019, Processo administrativo nº 945/2019. OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SACOS DE EXUMAÇÃO - SMOSU**", PARTICIPAÇÃO: APENAS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. PROPOSTAS: até o dia 27 de fevereiro de 2019 às 15h45min. LANCES: **no dia 27 de fevereiro de 2019 às 16 horas.** CERTAME e EDITAL: (portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:3F51118C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 012/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 241/2018
CHAMADA PÚBLICA 009/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Cooperativa Languiru LTDA
CNPJ: 89.774.160/0007-97
Objeto: Aquisição de alimentos não perecíveis (leite UHT integral) da agricultura familiar – SME.
Valor: R$ 95.810,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e dez reais).
Vigência: de 07/02/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses ou até alcançar o limite individual estipulado.
Assinatura: 06/02/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5603B72D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado CHAMADA PÚBLICA para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, cujo Edital se resume:

CHAMADA PÚBLICA 01/2019 - PNAE, Processo administrativo nº 991/2019. OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTI) – SME**", PARTICIPAÇÃO: Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, conforme Lei 11.326/2006 e enquadrados no PRONAF, conforme edital. **PRAZO DE** RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: **de 06 de março de 2019 até 02 de dezembro de 2019.** EDITAL: (portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:20802846

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILAMENTO AO TERMO COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO 009/2018
APOSTILAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO 017/2018

Participante: Central Única das Favelas do Rio Grande do Sul – CUFA-RS
CNPJ: 08.053.055/0001-71
Fundamento: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objetivo é a alteração da dotação orçamentária no TERMO DE COLABORAÇÃO nº 009/2018, assinado em 30 de agosto de 2018, conforme solicitação da SMCTE no memorando nº 2019006246, pois os repasses financeiros passarão a ser oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, dentro do Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, e não mais do Recurso livre, utilizando-se para tanto a dotação orçamentária 953 (11.09.08.244.0013.2322-3.3.5.0.43.01.00.00.00/1010).
Assinatura: 06/02/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0741A3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
CREDENCIAMENTO 02/2018
PROCESSO 9215/2018
Torno público aos interessados, o resultado do julgamento do Env. 01(documentos de habilitação) da licitação em epígrafe: **HABILITADA** a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTTO SUL RIOGRANDENSE -- SICREDI UNIÃO METROPOLITANA RS. Se não houver interposição de recurso, o ev. 02, será aberto dia 22 de fevereiro, às 13hs30min.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:3E54F328

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2019
PROCESSO Nº 415/2019

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o aviso de suspensão do certame por tempo indeterminado para que possam ser analisadas as impugnações interpostas. Oportunamente será marcada nova data e horário de abertura que será publicado em imprensa oficial.

Publicado por:
Vinicius Fonseca Dias
Código Identificador:B989795B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 009/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE
CNPJ: 13.016.717/0001-73
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS.
Valor global anual: até R$ 64.327.334,88 (sessenta e quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
Vigência: de 29/01/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses.
Assinatura: 29/01/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:849FED15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0882/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, NOMEAR Daniela Leslie Dias através do Concurso Público aberto pelo Edital 02/2015, no cargo de Psicopedagogo, 30 horas, Estatutário, classificação 2º lugar, a partir de 12.02.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:9DBF6BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0883/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Silvana Barcella Pace através do Concurso Público aberto pelo Edital 01/2017, no cargo de Professor de Educação Infantil, 30 horas, Estatutário, classificação 32º lugar, a partir de 12.02.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:009FBD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0884/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Gianne Flor de Souza através do Concurso Público aberto pelo Edital 01/2017, no cargo de

Professor de Educação Infantil, 30 horas, Estatutário, classificação 36º lugar, a partir de 12.02.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:F6BB9CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0885/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, NOMEAR Roberta Moraes Felix através do Concurso Público aberto pelo Edital 01/2017, no cargo de Professor de Educação Infantil, 30 horas, Estatutário, classificação 38º lugar, a partir de 12.02.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:DD163472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0886/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, NOMEAR Raquel Souza da Silva através do Concurso Público aberto pelo Edital 01/2017, no cargo de Professor Área I, 20 horas, Estatutário, classificação 2º lugar - PCD, a partir de 12.02.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:E188630C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0887/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, NOMEAR Greice Klaus através do Concurso Público aberto pelo Edital 01/2017, no cargo de Professor Área I, 20 horas, Estatutário, classificação 25º lugar, a partir de 12.02.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:AC88D1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0888/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, NOMEAR Leticia Missel de Souza Decker através do Concurso Público aberto pelo Edital 01/2017, no cargo de Professor Área I, 20 horas, Estatutário, classificação 26º lugar, a partir de 12.02.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:B3B7465A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0889/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, NOMEAR Carina de Lima Flores através do Concurso Público aberto pelo Edital 01/2017, no cargo de Professor Área I, 20 horas, Estatutário, classificação 27º lugar, a partir de 12.02.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:A372D39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0890/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, NOMEAR Luiza Isabel Carminatti através do Concurso Público aberto pelo Edital 01/2017, no cargo de Professor Área I, 20 horas, Estatutário, classificação 28º lugar, a partir de 12.02.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:AE48FB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0891/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, NOMEAR Priscila Pacheco de Oliveira através do Concurso Público aberto pelo Edital 01/2017, no cargo de Professor Área I, 20 horas, Estatutário, classificação 29º lugar, a partir de 12.02.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:01DDCCD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0892/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 0817/2019 QUE NOMEOU Anelise Silveira Cardoso através do Concurso Público aberto pelo Edital 02/2015, no cargo de Professor de Geografia, 20 horas, Estatutário, classificação 7º lugar, a partir de 05.02.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação

do Cargo, para fazer constar classificação 7º lugar - final de fila, e não como constou.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:9F3F44D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0893/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,EXONERAR, a pedido, Carla Cristina Pereira Jovenaci, Professor de Educação Infantil, Estatutário, Padrão 14, matrícula nº 41454, a partir de 11.02.2019, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:36117FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1017/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, NOMEAR Elza Orestina dos Passos através do Concurso Público aberto pelo Edital 01/2017, no cargo de Professor Área I, 20 horas, Estatutário, classificação 30º lugar, a partir de 13.02.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:821F9FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1018/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Alaíde Cristina Martins Marques através do Concurso Público aberto pelo Edital 01/2017, no cargo de Professor Área I, 20 horas, Estatutário, classificação 31º lugar, a partir de 13.02.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:C57A30DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1019/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, NOMEAR Ligiane Lazzaretti Weber através do Concurso Público aberto pelo Edital 01/2017, no cargo de Professor Área I, 20 horas, Estatutário, classificação 32º lugar, a partir de 13.02.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:52039323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1020/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Luiz Antonio da Silveira através do Concurso Público aberto pelo Edital 01/2017, no cargo de Professor Área I, 20 horas, Estatutário, classificação 33º lugar, a partir de 13.02.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:D9FC00B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1021/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Rosângela Viana Machado através do Concurso Público aberto pelo Edital 01/2017, no cargo de Professor Área I, 20 horas, Estatutário, classificação 34º lugar, a partir de 13.02.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:505E2567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1022/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, NOMEAR Graziela Bitencourt Cardoso através do Concurso Público aberto pelo Edital 01/2017, no cargo de Professor Área I, 20 horas, Estatutário, classificação 36º lugar, a partir de 13.02.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:BFF3D831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1023/2019

Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Raquel Duarte Silveira Silva através do Concurso Público aberto pelo Edital 01/2017, no cargo de Professor Área I, 20 horas, Estatutário, classificação 37º lugar, a partir de 13.02.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:579F0FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1024/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, NOMEAR Valmir Adriano Antunes através do Concurso Público aberto pelo Edital 02/2017, no cargo de Agente Comunitário da Saúde - ÁREA ESF Novo Esteio, 40 horas, Estatutário, classificação 4º lugar, a partir de 13.02.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:55752690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1025/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Elsa Simara da Silva Both através do Concurso Público aberto pelo Edital 02/2017, no cargo de Agente Comunitário da Saúde - ÁREA ESF Novo Esteio, 40 horas, Estatutário, classificação 5º lugar, a partir de 13.02.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:2160820F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1026/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Sabrina dos Santos Martins através do Concurso Público aberto pelo Edital 02/2017, no cargo de Agente Comunitário da Saúde - ÁREA ESF CAIC, 40 horas, Estatutário, classificação 6º lugar, a partir de 13.02.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:7F4FEF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1027/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, NOMEAR Jane Margareth Pereira através do Concurso Público aberto pelo Edital 02/2017, no cargo de Agente Comunitário da Saúde - ÁREA ESF Novo Esteio, 40 horas, Estatutário, classificação 6º lugar, a partir de 13.02.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:B2C97D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1028/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Daiane Alegre de Cristo através do Concurso Público aberto pelo Edital 02/2017, no cargo de Agente Comunitário da Saúde - ÁREA ESF Novo Esteio, 40 horas, Estatutário, classificação 7º lugar, a partir de 13.02.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:9373B5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1029/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Michele Vanize Pilecco Souza através do Concurso Público aberto pelo Edital 02/2017, no cargo de Agente Comunitário da Saúde - ÁREA ESF Novo Esteio, 40 horas, Estatutário, classificação 9º lugar, a partir de 13.02.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:3A1B492B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1030/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Andressa da Rosa Scherer através do Concurso Público aberto pelo Edital 02/2017, no cargo de Agente Comunitário da Saúde - ÁREA ESF Planalto, 40 horas, Estatutário, classificação 10º lugar, a partir de 13.02.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:9C2BB652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1031/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Marlene Teresinha Teixeira através do Concurso Público aberto pelo Edital 02/2017, no cargo de Agente Comunitário da Saúde - ÁREA ESF Cruzeiro e Esperança, 40 horas, Estatutário, classificação 16º lugar, a partir de 13.02.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:4AB8279A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio, torna pública as seguintes decisões finais em processos administrativos sanitários:

Processo nº: 0302/18
Autuado: JHONATA DALSSASSO VARISA
CPF: 029.062.660-94
Data da Autuação: 25/08/2018
Localidade: Parque de Exposições Assis Brasil – Expointer
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Estar transportando produtos alimentícios (morangos) em veículo não licenciado pelo órgão competente veículo placa INW 3063, sem data de validade e sem identificação da origem, transgredindo os seguintes artigos 487, 489, inciso I, II, III do Decreto estadual 23430/74 e artigo 18, parágrafo 6° inciso II da lei 8078/90 (código de defesa do consumidor) e artigo 1° inciso IV e XXII da lei federal 6437/77.
Decisão Final: Advertência
Data da decisão final: 09/11/2018
Penalidade Imposta: Advertência

Processo: 0214/18
Autuado: DIEISON STRANGFELD MATTANA
CNPJ: 09.285.627/0001-00
Data da Autuação: 19/04/2018
Localidade: Rua Castro Alves, 977
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Adquirir produtos sem estarem discriminados em nota fiscal de compra transgredindo os seguintes dispositivos legais: parágrafo 2º |artigo 31 da RDC ANVISA n°44/2009.
Decisão final: Pagamento de Multa.
Data da decisão final: 26/10/2018
Penalidade Imposta: Pagamento de Multa no valor de R$2.000,00 (dois mil reais).

Processo: 0298/18
Autuado: MARCOS RONALDO HESSE EIRELI
CNPJ: 26.251.627/0001-09
Data da Autuação: 16/06/2018
Localidade: Rua Rio Grande, 108 – Loja 01, Esteio/RS
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Medicamentos de controle especial com retenção de receita sendo vendidos sem a presença do farmacêutico; ausência do farmacêutico no momento da inspeção, transgredindo os seguintes dispositivos legais: artigo 17 da lei 5991 de 17/12/1973 c/c artigo 67 da portaria 344 de 12/05/1998, artigo 3º capítulo II da RDC ANVISA n°44 de 17/08/2009 c/c artigo 15, parágrafo 1° e 2°, Capítulo IV da lei federal 5991/73.
Decisão final: Advertência
Data da decisão final: 12/11/2018
Penalidade Imposta: Advertência

Processo: 0260/17
Autuado: SOCIEDADE BENEFICENTE EVANGELICA BETEL
CNPJ: 89.733.406/0001-97
Data da Autuação: 16/10/2017
Localidade: Rua Pelotas, 794 – Centro, Esteio/RS
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: água tratada misturada com água da rede de distribuição; presença de escherichia coli conforme relatórios de ensaio n°17321000000170,17321000000168; o cloro não atinge a faixa recomendada conforme ensaios 173210000170, 17321000001681732100000169; o flúor fora do limite conforme ensaios 1732100000170,1732100000168,1732100000169; infringindo os seguintes dispositivos legais: Artigo 16 da |Portaria Ministério da Saúde 2914/2011; Artigo 27 da Portaria Ministério da Saúde 2914/2011; Artigo 34 da Portaria do Ministério da Saúde 2914/2011e Artigo 1° P.U. da Portaria Estadual 10/99.
Decisão final: Penalidade de Advertência.
Data da decisão final: 08/01/2018
Penalidade Imposta: Advertência

Publicado por:
Michele de Oliveira de Souza Antunes
Código Identificador:68D68761

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 075/2019 - CONTRATO Nº 021/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2019 – DISPENSA POR LIMITE Nº 075/2019
CONTRATO Nº 021/2019
O Municipio de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa LABORATÓRIO ALAC LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.088.952/0001-52, para análise de amostra de agua de curso hídrico sem denominação de acrodo com aos padrões estabelecidos pela resolução Consema nº 355/2017. Data: 12/02/2019. Prazo: 90 dias Valor. R$ 1.181,94. Informações encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 12 de fevereiro de 2019.

DIRCEU BINDA
Prefeito Municipal em Exercicio.

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:5BBAB308

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 015-2019.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Laboratório Bio Clínico Ibirubá Ltda - ME.
Objeto: EXAMES listados nos subitens 36 a 612.
Prazo: 12/02 a 31/12/2019.
Valor: Por atendimento/exame.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:C40C6557

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 014-2019.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Dellay, Della Libera & Cia Ltda.
Objeto: Atendimentos nas áreas de Fisioterapia e Fisioterapia Domiciliar.
Prazo: 12/02 a 31/12/2019.
Valor: R$ 18,00 e R$ 23,50 respectivamente, por atendimento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:CFE8E411

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 013-2019.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Camila Schafer & Cia Ltda.
Objeto: Atendimentos consultas/sessões na área de Fonoaudiologia.
Prazo: 12/02 a 31/12/2019.
Valor: R$ 29,50 e R$ 18,00 respectivamente, por atendimento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:13C008B3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação n.º 003-2019 – Processo n.º 011-2019, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL situado na Rua Dumoncel Filho, 1042 – Bairro Centro – Ibirubá - RS, de propriedade da empresa MACON'S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SCHNEIDER LTDA – CNPJ 91.540.575/0001-52, representado por EVANIR SCHNEIDER – CPF 271.224.920-87, pelo valor mensal de R$ 5.500,00, pelo período de 12 meses, totalizando o valor R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) podendo ser renovado, para funcionamento do Depósito Central, conforme Parecer Jurídico n.º 030-2019, de 12 de fevereiro de 2019.

Ibirubá, 12 de fevereiro de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0562BC93

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o CREDENCIAMENTO das Empresas: **CAMILA SCHAFER & CIA LTDA** - CNPJ 17.363.566/0001-80, para prestação de serviços de consulta de fonoaudiologia e sessão de fonoaudiologia / **DELLAY, DELLA LIBERA & CIA LTDA** - CNPJ 01.658.700/0001-30, para prestação de serviços de sessão de fisioterapia e sessão de fisioterapia domiciliar e **LABORATÓRIO BIO CLÍNICO IBIRUBÁ LTDA** - CNPJ 89.428.494/0001-13, para prestação de serviços de exames laboratoriais, com pagamento por procedimento, de acordo com os valores estabelecidos no edital do Chamamento Público nº 018-2018, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 13 de fevereiro de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:58AE1E9C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 008/2019-
PROFESSOR SÉRIES FINAIS

CONVOCA PROFESSORA SÉRIES FINAIS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a convocação da candidata abaixo relacionada do Processo Seletivo de Professor Séries Finais, de acordo com Edital de Abertura n.º 004/2018 e Edital de Homologação Final n.º 011/2018, prorrogado através do Decreto n.º 4.329/2019, conforme Lei Municipal nº 2.821/2019.

DISCIPLINA DE INGLÊS		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATA**	**INSCRIÇÃO**
2ª	ROSE MARIA LAUXEN	001

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0B414EB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 23/2019 - SMA

DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria n° 30/2018 - SMA, de 25 de setembro de 2018. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:98415311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 15, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.845.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
153	2017	339030	0020	1.500,00
147	2016	339039	0001	1.500,00
TOTAL				3.000,00

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
168	1.122	449030	0020	3.000,00
TOTAL				3.000,00

§2º Nos termos do **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **onera** o limite do art. 7º daquela Lei.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

CATIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:032F3B1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

SEC. FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 003/2019, Sistema de Registro de Preços. **Tipo:** Menor Preço por item. **Objeto:** **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de serviços de facilitadores de oficinas, para atendimento dos programas coordenados e mantidos pela secretaria municipal do trabalho, habitação e assistência social, por um período de 12 (doze) meses. **Edital:** Disponível a partir de 15/02/2019, às 10 horas no Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, n° 205 e no sitio oficial do município www.inhacora.rs.gov.br. ***Data e horário para*** **entrega das propostas:** a partir do dia 15/02/2019, às 10 horas junto ao protocolo no Centro Administrativo Municipal. **Data e horário sessão abertura das propostas e julgamento:** dia 27/02/2019, às 09 horas, na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Departamento de Compras ou pelo Fone (55) 3785-1110, 3785-1010.

Inhacorá-RS, 14 de fevereiro de 2019.

EVERALDO BUENO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gorgen
Código Identificador:0097162D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

O Município de Iraí torna público que ás 09 horas do dia 14 de fevereiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 04/2019. **Locação de hora máquina para atender as necessidades do interior do Município.** Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 01 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:5F8332FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2019 - CONTRATO Nº 004/2019

Objeto: ***Aquisição de Veículo para o Município de Iraí – RS.*** **Contratante: Município de Iraí** - Contratada: De Marco LTDA. **CNPJ: 84.584.556/0012-15.** Valor Total: R$ 93.900,00

Iraí, 01 de Fevereiro de 2019.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1708FA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2019 - CONTRATO Nº 005/2019

Objeto: ***Aquisição de veículo para o Município de Iraí – RS.*** **Contratante: Município de Iraí -** Contratada: MARINA VEÍCULOS LTDA. **CNPJ: 94.089.398/0003-90.** Valor total: R$ 169.800,00

Iraí, 01 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:79549DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2019 - CONTRATO Nº 006/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE. **Contratante: Município de Iraí -** Contratada: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA **- CNPJ: 03.392.348/0001-60.** Valor total: R$ 3.240,00.

Iraí, 04 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:907276C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2019 CONTRATO Nº 007/2019

Objeto: Serviço de assessoria administrativa e gestão na área da Saúde. Contratante: Município de Iraí -Contratada: CONCEITO GESTÃO E GOVERNANÇA PUBLICA LTDA EPP **-CNPJ: 26.991.096/0001-90** Valor total: R$ 21.600,00

Iraí, 05 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0BA58D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

O Município de Iraí torna público que as 09 horas do dia 25 de fevereiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 06/2019. Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, conforme contrato de repasse nº 872716/2018/MAPA/CAIXA; E Município; Processo Nº 1056924-24. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 08 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:6469F9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

O Município de Iraí torna público que as 09 horas do dia 21 de fevereiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 05/2019. Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, conforme contrato de repasse nº 872205/2018/MAPA/CAIXA e Município; Processo Nº 1056.908-99/2018. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 07 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C29E339A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

Pregão Presencial nº 005/2019 – Contratação de empresa para execução de serviço de transporte escolar. A íntegra do edital encontra-se a disposição no site www.itaqui.rs.gov.br, sendo que o credenciamento ocorrerá no dia 26/02/2019, das 8:30 às 8:59 e a sessão de lances no mesmo dia às 9:00 na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaqui. Informações pelo fone (55)3432.1100, ramal 232/233.

Itaqui/RS, 13 de fevereiro de 2019.

ROSECLEI VEPPO
P.C.L

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:0CD90A5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 51/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019 ALTERA DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES REFERENTE O EDITAL Nº 50/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de outro processo licitatório marcado para a mesma data e horário, torna público que a data para receber envelopes com a documentação e propostas referente o Edital nº 50/2019 – Pregão Presencial nº 10/2019 fica transferida para às 14 horas do dia 26 de fevereiro de 2019, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal. Cópia do Edital de Alteração se encontra à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br -

Ivoti, 13 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:13BE25B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Cassel Clinica de Fisioterapia Ltda ME. CNPJ: 06.885.848/0001-21. Objeto: Contratação de serviços de fisioterapia as pessoas expressamente autorizadas pela Secretaria da Saude e Assistencia Social do município. Valor: R$ 24.200,00. Vigencia: 31/12/19 Modalidade: Pregão Presencial nº 03/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Carine Bunecker Cassel. Data da assinatura: 01/02/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:85031E61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Fisiomed Clinica Fisioterapeutica Eireli EPP. CNPJ: 05.492.040/0001-11. Contratação de serviços de fisioterapia as pessoas expressamente autorizadas pela Secretaria da Saude e Assistencia Social do município. Valor: R$ 24.200,00. Vigencia: 31/12/19 Modalidade: Pregão Presencial nº 03/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Andreia Sperandio Rodrigues. Data da assinatura: 01/02/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F73E4926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sociedade de Onibus Capivarense Ltda. CNPJ: 89.717.409/0001-37. Objeto: Fornecimento de passagens de vale transporte destinados aos funcionarios do municipio Valor: R$ 222.359,50. Vigencia: 31/12/19. Modalidade: Inexigibilidade nº 02/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Remilda Sidonia Holler. Data da assinatura: 04/02/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A01AC6B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sociedade de Onibus Capivarense Ltda. CNPJ: 89.717.409/0001-37. Objeto: Fornecimento de passagens para os estudantes do Ensino Fundamental(zona rural) do municipio Valor: R$ 85.500,00. Vigencia: 31/12/19. Modalidade: Inexigibilidade nº 03/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e. Data da assinatura: 04/02/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:ACAEE324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: CRVR – Riograndense Valorização de Residuos Ltda. CNPJ: 03.505.185/0003-46. Objeto: Contratação de aterro sanitário externo devidamente licenciado para destinação final de resíduos sólidos do município de Ivoti para a unidade de São Leopoldo. Valor: R$ 472.416,00. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Inexigibilidade nº 01/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Leomyr de Castro Girondi e Silvio Cesar Kleine. Data da assinatura: 04/02/19.

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:8BD9D555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratado: Clovis Luciano Frohlich. CPF 807.957.300-04. Objeto: Prestação de serviços de oficina de judô para o Programa Lazer Unindo Gerações- PLUG. Valor: R$ 19,16 p/hora. Vigencia: 13/12/19. Modalidade: Pregão Presencial nº 01/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Clovis Luciano Frohlich. Data da assinatura: 11/02/19.

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:9D0608B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Daiane Correa Lucas. CPF: 024.823.640-78. Objeto: Prestação de serviços de oficina de capoeira para o Programa Lazer Unindo Gerações- PLUG. Valor: R$ 19,16 p/hora. Vigencia: 13/12/19. Modalidade: Pregão Presencial nº 01/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Daiane Correa Lucas. Data da assinatura: 11/02/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F83B36D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratado: Enio Selvino Elias. CNPJ: 32.510.966/0001-65. Objeto: Prestação de serviços de oficina de taekwondo pre adolescente e adulto para o Programa Lazer Unindo Gerações- PLUG. Valor: R$ 15,90 p/hora. Vigencia: 13/12/19. Modalidade: Pregão Presencial nº 01/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Enio Selvino Elias. Data da assinatura: 11/02/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:366488AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratado: Fernando Gomes Silveira. CPF: 810.203.500-59. Objeto: Prestação de serviços de oficina de bicicross para o Programa Lazer Unindo Gerações- PLUG. Valor: R$ 40,00 p/hora. Vigencia: 13/12/19. Modalidade: Pregão Presencial nº 01/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Fernando Gomes Silveira. Data da assinatura: 11/02/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A1FBBF5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Jessica Fernanda Madrid. CNPJ: 29.670.958/0001-71. Objeto: Prestação de serviços de oficina de taekwondo para crianças e pre adolescentes para o Programa Lazer Unindo Gerações- PLUG. Valor: R$ 23,00 p/hora. Vigencia: 13/12/19. Modalidade: Pregão Presencial nº 01/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jessica Fernanda Madrid. Data da assinatura: 11/02/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:83144B1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratado: Marcelo Jose Francisco. CPF: 003.696.880-31. Objeto: Prestação de serviços de oficina de jiu jitsu para o Programa Lazer Unindo Gerações- PLUG. Valor: R$ 19,16 p/hora. Vigencia: 13/12/19. Modalidade: Pregão Presencial nº 01/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcelo Jose Francisco. Data da assinatura: 11/02/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3F30248A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratado: Matheus de Carvalho. CNPJ: 32.156.297/0001-75. Objeto: Prestação de serviços de oficina criarte para o Programa Lazer Unindo Gerações- PLUG. Valor: R$ 15,60 p/hora. Vigencia: 13/12/19. Modalidade: Pregão Presencial nº 01/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Mateus de Carvalho. Data da assinatura: 11/02/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:83BE1D99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratado: Paulo Cesar de Vargas. CPF: 566.177.470-20. Objeto: Prestação de serviços de oficina de para o Programa Lazer Unindo Gerações- PLUG. Valor: R$ 19,16 p/hora. Vigencia: 13/12/19. Modalidade: Pregão Presencial nº 01/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Paulo Cesar de Vargas. Data da assinatura: 11/02/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:1FD2FFD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Skatebase Ltda ME. CNPJ: 09.396.512/0001-93. Objeto: Prestação de serviços de oficina de skate para o Programa Lazer Unindo Gerações- PLUG. Valor: R$ 50,00 p/hora. Vigencia: 13/12/19. Modalidade: Pregão Presencial nº 01/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Regis Mauricio de Vargas Lannig. Data da assinatura: 11/02/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:5EC53D4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Teresa Benittis. CPF: 071.927.618-77. Objeto: Prestação de serviços de oficina de dança circular e zumba para o Programa Lazer Unindo gerações- PLUG. Valor: R$ 19,00 p/hora. Vigencia: 13/12/19. Modalidade: Pregão Presencial nº 01/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Teresa Benittis. Data da assinatura: 11/02/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:9C28000B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Vicente Paulo Staudt Eireli. CNPJ: 04.108.939/0001-25. Objeto: Prestação de serviços de montagem e desmontagem de pneus, geometria, balanceamento nos veiculos do município. Valor: R$1.113,00. Vigencia: 6 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 31/18. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Vicente Paulo Staudt. Data da assinatura: 11/02/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:39F20945

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Petzinger e Gressler Ltda ME. CNPJ: 06.287.060/0001-13. Objeto: Prestação de serviços de lavagem, conserto de pneus, serviços de montagem e desmontagem de pneus, geometria, balanceameto e serviços de socorro nos veículos e maquinas do município. Valor: R$ 17.660,00. Vigencia: 6 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 31/18. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rogerio Henrique Gressler. Data da assinatura: 11/02/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:35E9184C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Mecanica Ivoti Ltda ME. CNPJ: Objeto: Prestação de serviços de lavagem, conserto de pneus, serviços de montagem e desmontagem de pneus, geometria, balanceamento e serviços de socorro nos veículos e maquinas do município. Valor: R$ 12.839,00. Vigencia: 6 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 31/18. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Reinaldo Danilo Frohlich . Data da assinatura: 11/02/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6565FC8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: ALFRS Industria de Moveis Ltda. CNPJ: 19.338.456/0001-94. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para a Unidade Basica de Saude Cidade Nova, no município. Valor: R$ 4.500,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Pregão Presencial nº 05/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adovandro Luis Fraporti. Data da assinatura: 11/02/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:CD23C170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Calmed Distribuidora e Serviços Tecnicos Eireli. CNPJ: Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para a Unidade Basica de Saude Cidade Nova, no município. Valor: R$ 14.620,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Pregão Presencial nº 05/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Mayara Lopes Pereira. Data da assinatura: 11/02/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:C3104941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: CMED Serviços Tecnicos e Distribuidora Ltda. CNPJ: 20.444.928/0001-90. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para a Unidade Basica de Saude Cidade Nova, no município. Valor: R$ 12.557,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Pregão Presencial nº 05/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Caroline Goulart Luchtemberg. Data da assinatura: 11/02/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D31808AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Serv Imagem Sul Assistencia Tecnica Eireli EPP. CNPJ: 04.648.801/0001-19. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para a Unidade Basica de Saude Cidade Nova, no município. Valor: R$ 4.033,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Pregão Presencial nº 05/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jucelito Severino Pizzoli. Data da assinatura: 11/02/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:AA52DE16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2016

Termo de Alteração 9. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Tecnosistemas Sistemas de Computadores Ltda. Objeto: Fornecimento com reservas e manutenção de sistemas de informática e migração de plataformas, para uso desktop e portabilidade web. Acrescimo de R$ 420,00 p/mês referente inclusão de item.Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Danilo Mazutti. Data da assinatura: 08/02/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E01C61C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2018

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: MV Rosa Construtora e Pavimentadora Ltda ME. Objeto: Contratação por empreitada global(material e mão de obra) para execução de pavimentação no passeio com blocos de concreto intertravados na Av. Capivara, no municipio. Supressão de R$ 2.222,96 e acréscimo de R$ 358,38 no valor do contrato. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Sandra Maria da Rosa Vargas.Data da assinatura: 08/02/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:7126A18F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2019

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: MV Rosa Construtora e Pavimentadora Ltda ME. Objeto: Contratação por empreitada global(material e mão de obra) para execução de pavimentação no acostamento com blocos de concreto intertravados na Av. Capivara, no municipio. Supressão de R$ 18.426,27 e acréscimo de R$ 5.290,00 no valor do contrato. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Sandra Maria da Rosa Vargas. Data da assinatura: 08/02/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:2A6B0EC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 008/2019 - SERVIÇOS DE OFICINA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 008/2019, tendo por finalidade Registro de preços para Serviços de Oficina da Frota Municipal. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 12 de Fevereiro de 2019.

AIRTON BOHN
Vice- Prefeito

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:84A7EB90

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA 005

Dispensa nº 012/2019. Contrato nº 020/2019. Objeto: Pães para merenda escolar. Contratado: PANIFICADORA 25 DE SETEMBRO. Valor: R$ 6.236,00(seis mil duzentos e trinta e seis reais). Data da assinatura: 12/02/2019. Vigência: 1º semestre letivo.

Publicado por:
Luciane da Rosa Vasconcellos
Código Identificador:B20060EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 49/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 49/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: FRANCISCO CHAVES MACHADO.
CNPJ: 91.268.276/0001-00
Objeto: Horas técnicas elétrica geral para manutenção dos veículos da SME .
Valor Contratual: R$4.960,00(quatro mil novecentos e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de fevereiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:B4AB6175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 73/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 73/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: JOSE MIGUEL DA SILVA COLARES - ME.
CNPJ: 17.945.984/0001-86
Objeto: Conserto do muro do Centro Comunitário .
Valor Contratual: R$3.628.22(três mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte dois centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de fevereiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:E65168B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 75/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 75/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: VIRTUAL COMÉRCIO DE ART. DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 07.832.765/0001-37
Objeto: Contratação de empresa prestadora serviços de internet para EMF Dr. Dinarte Silveira Martins, para bom funcionamento Polo Presencial UAB .
Valor Contratual: R$1.800,00(um mil oitocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de fevereiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:B026343D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 76/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 76/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: A. A. A. ROLESS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RELÓGIOS PONTO LTDA - EPP.
CNPJ: 02.380.858/0001-54
Objeto: Aquisição peças e mão de obra para conserto Relógios Pontos nas Escolas Ruy Miguel e Hélio Rodrigues .
Valor Contratual: R$1.641,60(um mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de fevereiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:A46F4E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 78/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 78/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: SEKI BALANÇAS LTDA.
CNPJ: 91.943.084/0001-52
Objeto: Conserto balança industrial usada controle do peso da alimentação escolar .
Valor Contratual: R$120,00 (cento e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de fevereiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:943E8DF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N° 038/2019

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR *AO PROCESSO SELETIVO N° 013/2019*

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de inscrição e atendendo ao disposto no item 6.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 013/2019, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas preliminarmente as inscrições da seleção para os cargos relacionados neste edital.

II – Fica estabelecido o dia **14 e 15 de fevereiro de 2019,** para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.
III – Nesta data poderá ser dada vista aos expedientes de inscrições para devidas averiguações.
IV – O candidato que tiver inscrição homologada está apto à Seleção Pública de análise de currículos.
V – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
VI – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 12 de fevereiro de 2019.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

12 de fevereiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:EB730720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N° 037/2019

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR *AO PROCESSO SELETIVO N° 015/2019.*

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de inscrição e atendendo ao disposto no item 6.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 015/20198, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas preliminarmente as inscrições da seleção para os cargos relacionados neste edital.

II – Fica estabelecido o dia **14 e 15 de fevereiro de 2019** para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.
III – Nesta data poderá ser dada vista aos expedientes de inscrições para devidas averiguações.
IV – O candidato que tiver inscrição homologada está apto à Seleção Pública de análise de currículos.
V – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
VI – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 12 de fevereiro de 2019.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

12 de fevereiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:943B03EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 040/2017
LOCADOR: CLÁUDIO JESUS PACHECO VARGAS
CPF: 153.684.080-72
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE. 1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 040/2017, com base no índice geral de preços do mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, do período de 1º/08/2017 a 31/07/2018, de acordo com a Cláusula Quarta do contrato ora aditado.
1.2. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, mensalmente, a partir de 1º de agosto de 2018, o valor de R$1.948,40 (hum mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), reajustado pelo índice de correção do IGP-M do período de 1,0824472.
EXPEDIENTE: 302532/2018
DATA: 12/02/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:A8BA5942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 218/2015
LOCADOR: MARIA MARQUES MASON E EDUARDO MARQUES MASON
CPF: 005.739.060-68 e 261.975.450-04
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE. .1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 218/2015, com base no índice geral de preços do mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, do período de 16 dezembro de 2017 a 15 dezembro de 2018, de acordo com a Cláusula Quarta do contrato ora aditado.
1.2. O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, mensalmente, a partir de 16 de dezembro de 2018, o valor de R$3.141,29 (três mil, cento e quarenta e um reais e vinte e nove centavos), reajustado pelo índice de correção do IGP-M do período de 1,0976366.
EXPEDIENTE: 313124/2018
DATA: 12/02/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:B923A016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO N° 039/2019

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva nº 1251 em Osório-RS, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO**, **COMUNICA** o Representante Legal da Empresa **NEGRETE PONTUAL CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrito no CNPJ n.º 16.666.660/0001-46, como "interessada", que referente ao Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria n.º 1.380/2017, está aberto o prazo de 05 dias úteis para apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas de no máximo 05 (cinco).

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de fevereiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:B9EEC315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO N° 040/2019

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva nº 1251 em Osório-RS, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO**, **COMUNICA** a **DRA. TATIANE BORGES DA ROSA**, defensora do Sr. Willian Rodrigues Pereira no Processo Administrativo Especial, designado pela Portaria n.º 2.034/2017 para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo n.º 284.136/2017, a homologação do relatório e as conclusões da Comissão Sindicante, sendo **DETERMINADO** o encaminhamento do referido Processo Administrativo Especial ao Ministério Público para apuração de eventual crime de falsificação de documentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de fevereiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:B8C85EF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 01/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS N° 01.2019: Comunicamos a classificação da proposta da empresa EXPRESSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, sendo vencedora com o valor global de R$ 177.830,74. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01.2019: Comunicamos a habilitação da empresa ESCAVACOM COMÉRCIO E TERRAPLANAGEM LTDA-ME, ficando a abertura da proposta para o dia 15/2/2019, às 14h, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo fone (51) 3663-8282 ou pelo e-mail: licitaosorio@yahoo.com.br

Osório-RS, 14 de Fevereiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:04780EB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO PRESENCIAL 01/2019: Informamos que a empresa ECOGEO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA efetuou o protocolo do seu recurso. Abre-se prazo para protocolo de contrarrazões até o dia 18/02/2019.
Maiores informações pelo fone (51) 3663-8282 ou pelo e-mail: licitaosorio@yahoo.com.br

Osório-RS, 14 de Fevereiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:F0698CD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 05/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2019: Comunicamos a suspensão do certame para análise da impugnação impetrada pela empresa DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Maiores informações pelo fone (51) 3663-8282 ou pelo e-mail: licitaosorio@yahoo.com.br

Osório-RS, 14 de Fevereiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:273D9EEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 035/2019

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 56/2018, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionado e classificado através do Processo Seletivo nº 56/2018, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 119, de 11 de maio de 2018, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 14 a 15 de Fevereiro de 2019,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017. Solicitação conforme expedientes nºs **319593/2019, 311703/2018 e 312925/2018.**
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME/CLASSIFICAÇÃO

BRUNA XAVIER DE SOUZA/7º
JESSICA DANIELA SANTOS DE MATOS/8º
TAMIRES BARBOSA FARIAS/9º
JESSICA DE AGUIAR ESPINOSA/10º

PATRICIA ALMEIDA DA DILVA/11º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 5569 de 15 de maio de 2015.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 13 de Fevereiro de 2019.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Josiane Firme dos Santos
Código Identificador:5350655A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS, comunica aos interessados que foi retificada a licitação na modalidade Tomada de Preços de n° 03/2019 objetivando reativação de substação de 300 kva – 23,1 kv para atender ao Pavilhão Industrial localizado na Rua Francisco Trevizan n° 45, Distrito Industrial n° III em Paraí/RS. **Abertura 01/03/2019, às 14:00 horas**. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

IJAIR ISAIAS PIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:88666564

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços de n° 05/2019 objetivando a execução de rede de ar comprimido (pneumática) para atender ao Pavilhão Industrial localizado na Rua Francisco Trevizan n° 45, Distrito Industrial n° III em Paraí/RS. **Abertura 06/03/2019, às 08:30 horas**. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

IJAIR ISAIAS PIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:18654793

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra **Retificado e Remarcado o Edita**l modalidade **Pregão Presencial nº 001/2019,** referente a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de **SERVIÇOS DE SAÚDE**, para trabalhos na estrutura da Secretaria de Saúde, da Unidade de Atenção Básica, Saúde da Mulher, Saúde Mental, Programa de Redução de Danos (DST-Aids), Saúde da Criança, especialidades, bem como demais complementações a assistência à saúde da Secretaria de Saúde. **Nova Data da Sessão de Abertura:** 12/03/2019 às 9h00min. A íntegra da Retificação do edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à sexta-feira das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br e no site https://parobe.atende.net/

Parobé, 13 de fevereiro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:1EDA7EA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 012/2019 – PSS – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA** os candidatos do Processo de seleção, conforme descrito abaixo, a comparecerem **imediatamente**, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Setor de Contratação e Desenvolvimento de Pessoal, situada na Rua Gal. Osório, 918, no horário das **13h às 17h (segunda, terça, quarta e quinta-feira),** munidos com a documentação (originais e cópias) necessária para a contratação. O candidato só será contratado na forma da lei se preencher os requisitos exigidos para a função, apresentar toda a documentação e laudos da avaliação médica e psicológica até a data de **05 de março de 2019**. A documentação necessária para admissão encontra-se disponível no site http://server.pelotas.com.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/

REPOSIÇÃO EDITAL 005/19
SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 001/2019 – LEI 6.663/19
TÉCNICO EM INFORMÁTICA
03º MICHEL VALENTE MOREIRA

REPOSIÇÃO EDITAL 005/19
SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 001/2019 – LEI 6.663/19
VIDEOFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO
33º ELBIO RENATO VARZIN SEDRES
34º CELESTE DO CARMO DA COSTA MASCHKE
35º TATIANE GONÇALVES CHAGAS TAVARES

REPOSIÇÃO EDITAL 291/18
SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 062/17 – LEI 6.443/17
TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO
29º GEIZE BEL DORO DE OLIVEIRA

Pelotas, 13 de fevereiro de 2019.

TAVANE DE MORAES
Diretora de Recursos Humanos

VISTO

ABEL ABREU DOURADO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:A07D770B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **LAUVERIO MOACIR BLANK GRIEP**
Nome fantasia: **MINIMERCADO ESTRELA**
Data de Autuação: **27/11/2018**
CNPJ/CPF/RG: **05.499.627/0001-52**
Endereço: **RUA AÇORES, 1703 – TRÊS VENDAS, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0118/2018**
Data da Decisão: **10/12/2018**
Tipificação da Infração: artigo 2º, parágrafo 2º da Lei Municipal 6617/2018 e artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77.

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 13 de fevereiro de 2019

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:EEA52432

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2019

O Município de Porto Mauá – RS, torna publico a inexigibilidade de licitação numero 02/2019 para contratação de empresa para prestação de serviço de acolhimento de idosos em situação de vulnerabilidade social ou abandono, a ser feito com a empresa Associação das Damas de Caridade de Santa Rosa, com valor mensal previsto de R$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais), conforme solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, através do departamento de ação social.

Porto Mauá, 08 de fevereiro de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:9DAC2B2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 02/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Porto Mauá – RS, torna publico que esta disponível o edital de pregão presencial nº 02/2019 objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de concreto usinado, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação prevista para o dia 27 de fevereiro de 2019 as 09h00min na sede da prefeitura municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 13 de fevereiro de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:CAF89512

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2019

O Município de Porto Mauá – RS, torna publico que esta disponível o edital de pregão eletrônico nº 03/2019 objetivando a aquisição de fraldas geriátricas descartáveis, com abertura de propostas e sessão de lances prevista para o dia 01 de março de 2019 as 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 13 de fevereiro de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:5DE010BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público que nos termos da lei n°. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes, realizará a seguinte licitação:

Pregão presencial para Registro de Preços n°. 004/2019.

Alterações: Inclusão do Anexo da minuta do contrato, bem como a modalidade passa a ser Menor Preço por Item. Nova data para dia 28.02.19, às 09 horas.

Cópia do edital pelo site www.prefeituraderosario.com.br e informações pelo fone 055 3231-2844, ramal 213 de segunda a sexta-feira das 08 horas as 12 horas.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:9973B626

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal**, CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), aos agentes comunitários de saúde, abaixo relacionados a contar de **14.02.2019** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨b¨ do inciso II da Lei Municipal 717/95, e de acordo com o Laudo Técnico SPADER engenharia:

2443-0 - ALESSANDRA PORTO NUNES
2492-9 - CLEUSA ROSA DA SILVA
2439-2 - GILSON SILVA DA SILVA
2440-6 - HELINA MARIA DA ROSA JACOBSEN
2864-9 - HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA
2444-9 - JOSEL PERES HERBSTRITH
2436-8 - LORENI DOS SANTOS
2865-7 - LUCINÉIA BELMIRA DE O. BARBOSA
2441-4 - ROBSON RITA MOREIRA
2473-2 - TANIA MARIA DE OLIVEIRA FAGUNDES
2527-5 - TIARLES MORAES GARCIA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE JANEIRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Coord. Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:4A626D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **ZELIA MARIA JACOBSEN VIVIAN,** Matrícula **19-1**, Professor Municipal, 30 (Trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **14.02.2019 a 15.03.2019,** referente ao período aquisitivo de **02.05.2008 a 01.05.2013.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Coord. Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F99C1F91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVITE

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, Vereador Marco Monteiro, CONVIDA para Audiência Pública, no dia 22/02/2019, às 9h, de Prestação de Contas do Executivo Municipal referente ao **TERCEIRO** Quadrimestre do ano de 2018, a ser realizada no Plenário João Goulart, desta Câmara Municipal.

Sant'Ana do Livramento, 13 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO ALVES MONTEIRO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:1F73D723

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2019 – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais Hidráulicos para Água e Esgoto.
ABERTURA: 27/02/2019.
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelo site: http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/, www.comprasgovernamentais.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, e ainda pelo (55) 3242-4440, ramal 1309

Sant'Ana do Livramento, 06 de fevereiro de 2019.

RAFAEL PEREIRA DUARTE
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:D027265C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.452, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Autoriza a concessão de revisão da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Quadro do Magistério Público Municipal.".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder revisão à remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas, integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, amparados na Lei Municipal nº. 5.784, de 28 de maio de 2010, alterada pela Lei nº 7.177 de 28 de abril de 2017, bem como aos professores contratados emergencialmente.

Art. 2º – Fica revisto/corrigido em 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), o valor padrão referencial previsto no art. 43 da Lei Municipal nº 5.784/2010, alterada pela Lei nº 7.177/2017, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Sant'Ana do Livramento, 13 de fevereiro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:CB17AFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
EDITAL N.º 01 / 2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL - ENTREVISTAS

•Entrevistas com o psicólogo.Os candidatos que atingiram pontuação igual ou superior a 04 pontos (item 7.5), serão chamados para entrevista, e terão seus agendamentos por horário via ligação telefônica, bem como publicação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.Data: 18/02/2019 a 20/02/2019	
•Local: Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, na Rua Silveira Martins, nº 892, bairro Centro, Santana do Livramento, CEP 97.573-628.	
18/02/2019 (RONDA)	
NOMES	**PONTOS HORÁRIO**

•CARLOS GIOVANI SOARES RODRIGUES	04 pontos 8h
•CELIO ANDRE XAVIER RODRIGUEZ	07 pontos 8h30 min
•CEZAR AUGUSTO DE LIMA MOREIRA	07 pontos 9h
•JAIME MOREIRA DOS SANTOS	05 pontos 9h30min
•LUIS HENRIQUE DA SILVA DA ROSA	05 pontos 10h
•LUIZ CARLOS PEREIRA LOPES	07 pontos 10h30min
•LUIZ EDUARDO LEAL MÔNEGO	05 pontos 11h
•PAULO LEAL TRINDADE	04 pontos 11h30min

19/02/2019(OPERÁRIO)	
NOMES	**PONTOS HORÁRIO**
•BRUNA CAROLINE HAGEMANN	05pontos8h
•DÉBORA ALICE PERES MACHADO	06pontos8h30min
•DANIELLE NOGUEIRA MUNÕZ	04pontos9h
•ELIANA DENISE SILVEIRA DE LIMA	05pontos9h30min
•GISELE RODRIGUES DA SILVA	06pontos10h
•KELVIN IBALDO BLANCO	04pontos10h30min
•ORLEI JOSÉ RIBEIRO GOULART	06pontos11h
•SILVIO SOLLI FONTOURA DOS SANTOS	04pontos11h30min
•THIAGO RAMIRES MACHADO	06pontos12h

20/02/2019 (COZINHEIRO/A)	
NOMES	**PONTOS HORÁRIO**
•ANA LIA DOS SANTOS	04 pontos 8h
•JACSON ADRIANO ALMEIDA PEREIRA	05 pontos 8h30min
•MARI SUELI CABREIRA DE ALBECHE	06 pontos 9h
•RITA DE CASSIA FERNANDES LEGESTÃO	05 pontos 9h30min
•SILVIA LETICIA PEREIRA DE PEREIRA	04 pontos 10h

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:8F4478DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 11/SMAD/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS DO EDITAL nº 82/SMAd/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Jacques Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o **RESULTADO PRELIMINAR** da prova de Títulos relativa ao Edital nº 82/SMAd/2018, abrindo prazo para recurso nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2019, exclusivamente pelo site http://www.santoangelo.uri.br/extensao/

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A2B1CA19

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 3.813, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO FÓRUM DE POLÍTICAS PÚBLICAS – PRÓ ERRADICAÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES, LIGADO AO GABINETE DO PREFEITO, SOB A COORDENAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Considerando o papel pedagógico que as Políticas Públicas exercem na separação de uma cultura que elege violência, coerção e punição como modelo de educação e sociabilidade,
Considerando a importância de ser ter no Município de Santo Ângelo uma Rede de Proteção à Mulher bem articulada e fortalecida,
Considerando a decisão do Governo Municipal de priorizar políticas públicas de inclusão social, respeitando as necessidades socioassistenciais;
Considerando as diretrizes do Plano Nacional de políticas para as mulheres;
Considerando a descentralização, com ênfase na municipalização da ação e serviços de prevenção da violência contra as mulheres;
Considerando a necessidade de participação e Controle Social das Políticas Públicas dever do Estado brasileiro, ser garantidos e ratificados pelo Município, com medida de proteção aos direitos humanos das mulheres e meninas;
Considerando necessidade de participação efetiva dos Segmentos da Comunidade;
Considerando a importância da participação da comunidade, das entidades, instituições, nas ações e na implantação de políticas públicas que garantam o enfrentamento das desigualdades de gênero
Considerando a relevância das políticas públicas que devem garantir em sua implementação, o acesso aos direitos sociais, políticos, culturais e ambientais para todas as mulheres;
Considerando a justiça social, a busca da superação da vulnerabilidade que atinge de maneira significativa as mulheres vítimas da violência doméstica;
Considerando a violência contra as mulheres, uma das principais formas de violação de seus direitos humanos, atingindo-a em seus direitos à vida, à saúde e a integridade física;
Considerando a necessidade de assegurar a implementação da Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006, intitulada "Maria da Penha" que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher assegurando os recursos do orçamento municipal para sua efetivação;
Considerando a responsabilidade e competência no que diz respeito a gestão das Políticas Públicas de Gênero no âmbito municipal;
Considerando a necessidade de promover a participação dos segmentos da sociedade, a descentralização do Poder Público, nas decisões da demanda local das políticas públicas para as mulheres;
Considerando a necessidade de garantir a implementação do Plano Nacional no município pelo enfrentamento à violência contras as mulheres;
Considerando a necessidade de criar, aparelhar e adequar serviços especializados de atendimento a mulher em situação de violência (casas-abrigo, serviços de abrigamento como parte da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres);
Considerando a necessidade de fortalecer e apoiar a rede de saúde para mulheres: infância, juventude e idosas.
Considerando a necessidade de propor cursos de especialização em políticas de gênero.
Considerando a necessidade de garantir a sustentabilidade dos projetos e de definir eixos prioritários de atuação nas diferentes áreas sociais e humanas,

DECRETA

Art. 1º A criação do FÓRUM DE POLÍTICAS PÚBLICAS – PRÓ ERRADICAÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES, ligado ao Gabinete do Prefeito, sob coordenação da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Terceira Promotoria Criminal de Santo Ângelo.

Art. 2º O Fórum de Políticas Públicas – Pró erradicação à Violência Contra a Mulher de caráter permanente, consultivo e deliberativo, terá como atribuição:
I – Instituir um processo de planejamento municipal que defina prioridades, responsabilidades necessidades de gestão para consolidação do Pacto Nacional pelo enfrentamento à violência contra a mulher, por meio de ação de implementação de políticas públicas.
II – Promover o atendimento humanizado e eficiente.
III – Dinamizar o processo de formação de rede.
IV – Apoiar e embasar ações da Coordenadoria da Mulher.
V – Criar um plano municipal de políticas de gênero
VI – Realizar mapeamento de realidade das mulheres em situação de violência, vulnerabilidade social.
VII – Organizar seminários, palestras, debates que promovam a cidadania e as políticas sociais.

VIII – Fortalecer e apoiar as políticas de gênero.

Art. 3º O Fórum de Políticas Públicas – Pró erradicação à Violência Contra a Mulher será composto pelas seguintes entidades:

• Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
• Secretaria Municipal Assistência Social, Trabalho e Cidadania
• Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
• Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
• Secretaria Municipal de Educação – SMEd
• Secretaria Municipal da Saúde
• CAPS Álcool e Drogas
• Câmara Municipal de Vereadores
• Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente
• Poder Judiciário/2ª Vara Criminal
• Ministério Público
• Defensoria Pública de Santo Ângelo
• Justiça do Trabalho
• Brigada Militar – Patrulha Maria da Penha, CRPO/Missões ou 7º Regimento de Polícia Montada – 7º RPMon
• Delegacia Regional de Polícia de Santo Ângelo
• Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – DEAM
• Delegacia de Proteção a Criança e Adolescente – DPCA
• Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Subseção de Santo Ângelo
• 12ª Coordenadoria Regional de Saúde
• 14ª Coordenadoria Regional de Educação
• Universidade Regional Integrada – URI
• Faculdade CNEC Santo Ângelo
• Faculdade Santo Ângelo – FASA
• Instituto Federal Farroupilha Campus Santo Ângelo – IFFar
• Associação Hospital de Caridade de Santo Ângelo
• COMDIM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
• Liga Feminina de Combate ao Câncer
• Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Comissão da Mulher
• Núcleos Comunitários
• Agência FGTAS/SINE – Fundação Gaúcha do Trabalho
• Pastoral da Criança
• Associação dos Clubes de Mães de Santo Ângelo – ACLUMASA

§ 1º O Fórum deverá ter a indicação de membros titulares e suplentes.

§ 2º O Fórum deverá ser nomeado por portaria do Executivo Municipal.

§ 3º A Coordenação do Fórum ficará a cargo da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Terceira Promotoria Criminal de Santo Ângelo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 01 de fevereiro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:6C32D169

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 3815/2019 DE 08 DE JANEIRO DE 2019. AUTORIZA A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO VALOR DE R$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 84 da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:

Art. 1°Fica o Poder Executivo autorizado abrir Créditos Especiais no valor de R$ 64.000,00(sessenta e quatro mil reais) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 0123 0601 1,067 - Projeto Cidadão Premiado
3.3.9.0.3.1.00.00.00 Premiações culturais, Artísticas e Científicsa (925). .....R$ 64.000,00
Art. 2° A suplementação aberta pelo artigo anterior será coberto por redução das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 0999 9999 9,999 - Reserva de Contingência
9.9.9.9.99.99.00.00. Reserva de Contingência (815).....R$ 64.000,00
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 08 de fevereiro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:80761023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2019

Comunicamos aos interessados que foi retificado o edital do Pregão Eletrônico nº. 009/2019 do tipo menor preço por item, que consiste no **registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza para o Alojamento Temporário para Estrangeiros, Abrigo Casa da Criança, Centro de Convivência e Cidadania, CREAS e CRAS,** conforme Anexo I - Termo de Referência deste edital. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no **dia 27/02/2019 às 14h,** devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de fevereiro de 2019.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:A0625264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 005/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 056/2018.
CONTRATADA: L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 23.969.712/0001-19.
OBJETO: Aquisição de leite fluído integral, para alimentação dos alunos das Escolas Municipais.
VALOR TOTAL: R$ 28.237,50.
PRAZO: Até 31/12/2019, a contar da assinatura do contrato (31/01/2019).

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:48E964C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2019

Comunicamos aos interessados que encontra- se aberto o Pregão Eletrônico Nº. 006/2019 do tipo menor preço por item, destinado à **aquisição de equipamentos agrícolas**, através do Contrato de Repasse nº.873010/2018/SEAD/CAIXA que entre si celebram a União Federal, por intermédio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Santo Antônio da Patrulha, objetivando a execução de ações relativas ao PRONAT, conforme especificações constantes no anexo I – Termo de referência, parte integrante deste edital. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, **com abertura no dia 28/02/2019 às 09 horas**, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de fevereiro de 2019.

GREICI FRAGA CELISTRE DUARTE
Pregoeira.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:BE393857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.059/2018.
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº.011/2019.
CONTRATADO: L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES - ME – CNPJ: 23.969.712/0001-19.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.
VALOR TOTAL: R$ 44.804,00.
PRAZO: até 31/12/19.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:F71F3C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019, destinada á contratação emergencial de empresas para a prestação de serviços de cozinha e limpeza para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado até a conclusão do processo licitatório, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, em conformidade com o memorando nº. 090/2019 e pedido nº 2019/349, da Secretaria Municipal da Educação, Projeto Básico e Planilhas de Custos, anexos ao processo, através da empresa SYLTEC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – EPP, CNPJ Nº. 06.264.423/0001-03, para o item 01 – 05 postos de trabalho 08 horas para prestação de serviços de limpeza nas Escolas Municipais Ensino Fundamental, ao valor total de R$ 15.719,55; para o item 02 – 19 postos de trabalho 06 horas para prestação de serviços de limpeza nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, ao valor total de R$ 48.320,99; para o item 03 – 07 postos de trabalho cozinha 08 horas para prestação de serviços de cozinha nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, ao valor total de R$ 19.970,30; para o item 04 – 18 postos de trabalho cozinha 06 horas para prestação de serviços de cozinha nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, ao valor total R$ 40.147,74, sendo o valor total da contratação no valor de R$ 124.158,58, considerando os 4 (quatro) itens, conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 13 de fevereiro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:E6BC78DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 009/2019 (Processo Administrativo nº 12/2019). **Tipo: Menor Preço Global**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento e monitoramento veicular para o controle de veículos pertencentes à frota do Município de Santo Augusto-RS e/ou a serviço do Município, conforme relação constante do anexo III, compreendendo: monitoramento via GPS e GSM (GPRS), identificação do condutor através de sistema identificador pessoal, implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de veículos, prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, incluindo o fornecimento de equipamentos, chave identificadora do condutor, componentes e licença de uso de software, a titulo de **comodato**, bem como, os respectivos serviços de instalação, configuração, manutenção, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Data da homologação:** 13/02/2019. **EMPRESA VENCEDORA:** ECS Empresa de Comunicação e Segurança LTDA. (CNPJ: 00.405.867/0001-27). **Valor Total:** R$ 27.060,00.

Santo Augusto-RS, 13 de fevereiro de 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:3E8A4872

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **JOMAR KACZMAREK DE ALMEIDA - ME,** CNPJ nº 17.555.204/0001-91, cujo objeto é a prestação de serviços de instrução musical e ensino de arte cultura gaúcha para os alunos da rede municipal de ensino, com carga horária de 08 horas semanais, durante 10 meses, pelo valor de R$ 31,00 por hora trabalhada, de acordo com o processo nº 121/2019 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 13 de fevereiro de 2019.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:A128B480

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 320/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS / FHC

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 320/2018 (Proc. 368/2018).

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de Rotina Cirúrgica, Rotina do Pronto Socorro e Rotina Clínica para atendimento dos pacientes internados na Fundação Hospital Centenário.
CONTRATADO: GLOBAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. - EPP.
CNPJ: 23.870217/0001-58.
PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será de até 180 dias (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato, ou seja, 30 de dezembro de 2018.
VALOR: O preço, para execução dos serviços, ora formalizados, é de até R$ 213.320,00 (duzentos e treze mil trezentos e vinte reais) mensais, em conformidade com a proposta apresentada pela empresa contratada, a serem pagos pela FHC, que vencerá de acordo com a previsão da cláusula quarta do contrato, referente aos serviços efetivamente prestados. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:ACAC107B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 108.260

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

CLEUSA MARIA TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula 86235, com vigência a partir de 13 de Fevereiro de 2019, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de Fevereiro de 2019.

ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:B5DB3352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 108.257

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

HELUZA MERCAUS VIEGAS, matrícula 86232, com vigência a partir de 13 de Fevereiro de 2019, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de Fevereiro de 2019.

ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:3D8DDF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 108.259

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

PÉRCIA ROSELAINE SCHMIEDEL, matrícula 86234, com vigência a partir de 13 de Fevereiro de 2019, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de Fevereiro de 2019.

ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:39CB0C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 108.258

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

SABRINA LUÍSA WAGNER, matrícula 86233, com vigência a partir de 13 de Fevereiro de 2019, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de Fevereiro de 2019.

ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:74B63693

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO

MODALIDADE: ATA REGISTRO DE PREÇOS – PE Nº 008/2017.
CONTRATADO: NIVEFLOW INSTRUMENTAÇÃO EIRELLI - EPP– CNPJ Nº: 27.489.886/0001-35.

OBJETO: Aquisição futura de medidor de vazão eletromagnético HOT TAP TIPO INSERÇÃO – com elemento primário, elemento secundário, fonte de alimentação e cabo para instrumentação.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Melissa de Oliveira Maciel
Código Identificador:1E56B90F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR Nº18/2019
OPERÁRIO, OPERADOR DE MÁQUINAS

EDITAL Nº 018//2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"Edital de homologação preliminar das Inscrições relativas ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para contratação por prazo determinado para os cargos de operário e operador de máquinas".

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Marino Krewer, no uso de suas atribuições, visando à formação de cadastro de reserva dos cargos de operário e operador de máquinas torna público a **HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES** para a realização do Processo Seletivo Simplificado.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O CARGO DE OPERÁRIO:

INSCRIÇÕES	CANDIDATO
001	JARDEL NORANDIR BOTTIM FREITAS
002	JOEL RICARDO AMES
003	CLAIDIOMIRO ROSA
004	DANIEL JOÃO PEREIRA
005	JORGE MOTA

INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA PARA O CARGO DE OPERÁRIO:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
006	DANIEL BASSO

Observação: a inscrição não fora homologa em virtude da falta de apresentação da certidão de quitação das obrigações eleitorais do candidato.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
001	GASPAR JOSE HENSEL
003	AMARILDO ANTÔNIO ROSA
004	DILMAR FUCILINI

INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
002	ERNANI LUIZ STRUCKER

Observação: a inscrição não fora homologada em virtude da falta de apresentação da certidão de quitação das obrigações eleitorais do candidato.

Candidatos interessados na interposição de recursos poderão fazê-lo nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2019, conforme Anexo II retificado pelo Edital nº012/2019, o qual deverá ser protocolado no setor de protocolos na Prefeitura Municipal, nos horários das 08h00min às 11h45 min e das 13h30min às 17h10min.

São Martinho/RS, 12 de fevereiro de 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:161E34CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2019 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2019

COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão nº004/2019, para análise das exigências relativas a habilitação das empresas participantes. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Osvaldo de Souza, nº124, centro, São Martinho/RS.

São Martinho/RS, 13 de fevereiro de 2019.

DIOGO SAMUEL RITTER
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:636BF220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 19 RESULTADO PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MONITORES DO CRAS

EDITAL Nº 019//2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"Edital de homologação preliminar das Inscrições relativas ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de facilitadores para atuarem junto ao Centro de Referência e Assistência Social

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Marino Krewer, no uso de suas atribuições, visando à contratação por prazo determinado de facilitadores para atuarem junto ao Centro de Referência e Assistência Social torna público a **HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES** para a realização do Processo Seletivo Simplificado.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA FACILITADOR INSTRUMENTALISTA:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
001	JULIO LUIS JUSTEN GERLACH
003	THIAGO BORETTE BARCELOS

INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA PARA FACILITADOR INSTRUMENTALISTA:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
002	JORGE BUENO

Observação: a inscrição não fora homologada em virtude da falta de apresentação da certidão de quitação das obrigações eleitorais do candidato.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O CARGO DE FACILITADOR EDUCADOR FISICO OU FISIOTERAPEUTA:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
001	SCHEILA CRISTIANE HERMANN
002	ROGER EILIAM DE ALMEIDA ARRUDA
003	CAROLINE SILVA DA ROCHA
005	JULIANE LINÉIA WEBER

INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA PARA O CARGO DE FACILITADOR EDUCADOR FÍSICO OU FISIOTERAPEUTA:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
004	EDUARDO HENGES HUNHOFF

Observação: a inscrição não fora homologada em virtude da falta de apresentação do comprovante de pagamento de inscrição do candidato.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O CARGO DE FACILITADOR COSTUREIRO:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
001	TÂNIA CRISTINA HART

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS PARA O CARGO DE FACILITADOR COSTUREIRO:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
002	NILVA LUCIA WEIZENMANN
002	LISETE KOERBES

Observação: as inscrições não foram homologadas em virtude de possuírem a mesma numeração na ficha de inscrição.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O CARGO DE FACILITADOR MONITOR DE GRUPOS:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
001	PRISCILA WITCEL THOMAS
002	DAVIT HARTMANN
003	CRISTIANE PRUSS MOTTA
004	ANNELISE CARINE MAJOLO

FACILITADOR ARTESÃ(O): NENHUM CANDIDATO INSCRITO

Candidatos interessados na interposição de recursos poderão fazê-lo nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2019, conforme Anexo II do Edital nº 011/2019, o qual deverá ser protocolado no setor de protocolos na Prefeitura Municipal, nos horários das 08h00min às 11h45 min e das 13h30min às 17h10min.

São Martinho/RS, 13 de fevereiro de 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTERER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:954BD5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 20/2019

EDITAL Nº 020/2019

ALTERA O QUADRO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ANEXO II DO EDITAL Nº 11/2019 E PARTE FINAL DO EDITAL Nº 19/2019 ONDE DISCORRE SOBRE OS PRAZOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE FACILITADORES DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das inscrições	04/02/2019 à 08/02/2019
Publicação dos Inscritos	13/02/2019
Recurso da não homologação	14/02/2019 à 15/02/2019
Manifestação da Comissão na reconsideração	18/02/2019 à 19/02/2019
Julgamento do recurso pelo Prefeito	20/02/2019 à 21/02/2019
Publicação da relação final dos inscritos	22/02/2019
Análise dos curriculos / criterio de desempate	25/02/2019 à 01/03/2019
Publicação do resultado preliminar	06/03/2019
Recurso	07/03/2019 à 08/03/2019
Manifestação da comissão na reconsideração	11/03/2019 à 12/03/2019
Julgamento do recurso pelo prefeito e aplicação do criterio de desempate	13/03/2019 à 14/03/2019
Publicação do resultado final	15/03/2019

A presente modificação no cronograma se faz necessária em virtude da alteração da portaria original dos membros da comissão de análise do Processo Seletivo Simplificado e para não prejudicar os candidatos interessados na interposição de recursos poderão fazê-lo nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2019, conforme quadro acima, o qual deverá ser protocolado no setor de protocolos na Prefeitura Municipal endereçado à Comissão de Análise, nos horários das 08h00min às 11h45 min e das 13h30min às 17h10min na quinta-feira e na sexta feira das 7h às 13h.

São Martinho/RS, 13 de fevereiro de 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:9F06D26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

RETIFICAÇÃO EDITAL

Licitação: Pregão Presencial Registro de Preços º 007/2019
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de luminárias públicas, refletores de LED para manutenção da iluminação pública do Município de São Martinho/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera o Anexo I do Edital modificando o objeto, no que se refere ao IRC e ao ângulo de abertura vertical da luminária e incluindo o item 4 que dispõe sobre a necessidade de fornecimento, por parte do vencedor, de amostra do produto cotado**,** passando este Anexo a viger com a seguinte redação;

PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 007/2019

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
1. DO OBJETO:
1.1 Este processo tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de luminárias públicas e refletores de LED para manutenção da iluminação pública do Município de São Martinho/RS.
2. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DOPRODUTOS:
2.1 Os materiais serão destinados para a substituição de luminárias existentes nas diversas ruas do Município, visto que a tecnologia LED vem apresentando redução de preço e consumo de energia nos últimos anos, gerando maior economicidade para o Município de São Martinho/RS, bem como maior iluminação, proporcionalmente maior segurança aos munícipes e o embelezamento noturno.
3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.
3.1 Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados no escopo da planilha abaixo:
TABELA CONSTANTE NA RETIFICAÇÃO DO EDITAL ANEXADA NO SITE DO MUNICÍPIO
3.5 *No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.*

4. – *A empresa vencedora deverá apresentar, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, sob pena de exclusão da Ata de Registro, de* ***amostra do produto cotado.***

CLÁUSULA SEGUNDA: Fixa nova data para a realização do Pregão Presencial, ficando definido o **DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2019,** nos horários previamente definidos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalterados os demais dispositivos do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 007/2019.

São Martinho/RS, dia 13 de fevereiro de 2019.

Publique-se.

DIOGO SAMUEL RITTER
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:9556E38A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0281/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

INTERROMPE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE

Licença Para Tratar de Interesses Particulares concedida pela Portaria DP n°0907/2017 de 24.08.2017, da Servidora **SUSANA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** cargo efetivo de Professora**,** Matrícula 1882, a pedido da mesma, protocolo n° 666 do dia 30.01.2019, e autorizado pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 119, 5º da Lei Municipal nº 313-89/92, a contar de 07.08.2013.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARIA TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:914D13EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0282/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio a Servidora **IVONI IVA MILITZ**, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1246, referente ao quinquenio de **10.05.2012 a 08.05.2017,** nos termos do Artigo nº 121 da Lei Municipal 313-89/92**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARIA TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:18E79A95

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0283/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 90 (noventa) dias de Licença Premio à Servidora **IVONI IVA MILITZ**, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1246, referente ao quinquenio de **10.05.2012 a 08.05.2017,** concedidos pela Portaria 0282/2019, de 07.02.2019**,** nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, com autorização através do Protocolo n° , a contar de **01.02.2019 a 01.05.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARIA TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E9C988CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0284/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA

DULCIMAR KRAUSPENHAR, para exercer a função de Secretaria Municipal de Agricultura Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, cargo criado nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92, com percepção de **SUBSÍDIO**, a contar de **08.02.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARIA TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0BD36B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0285/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE

O gozo de férias do Servidor **CLEONES GONÇALVES PEREIRA**, cargo efetivo de Motorista, matrícula 1647, referente ao periodo aquisitivo de **24.01.2017 a 23.01.2018**, constante na Portaria DP n° 0055/2019, a contar de **04.02.2019**, restanto 05 dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **04.02.2019.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARIA TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8D6AC804

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0286/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPENSA CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
DISPENSA

A concessão da Função Gratificadade FG-2 de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, concedida conforme Portaria n° 0384/2018 de 15.03.2018 a servidora **ANA PAULA EICH**, cargo efetivo de Professora Municipal**,** matrículas nº 2514, a contar de 01.02.2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.02.2019.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARIA TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:492F22B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0290/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

À Servidora **SILVANA EICH KOHELER**, cargo efetivo de Professora, matricula n° 2474, **SUPLEMENTAÇÃO DE MAIS 20 HORAS (100%)**, para atuar na EMEF Artur Bernardo Schmitt,conforme Of N° 074/2019 SME, a contar de **01.02.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.02.2019.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARIA TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F6B688B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0291/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 15 (quinze) dias de Férias ao servidor **ALBERTO ROGERIO ALVES DE MOURA,** cargo efetivo de Locutor, matrícula 302, referente ao periodo aquistivo de **01.03.2017 a 28.02.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.02.2019 a 26.02.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARIA TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:495CCA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0292/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

CONCEDE GOZO DE FÉRIA**S**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE
Gozo de 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **ANCELMO DOS SANTOS QUEVEDO,** cargo efetivo de Operario, matrícula 1749, referente ao período aquisitivo de **20.08.2016 a 19.08.2017**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.02.2019 a 12.03.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARIA TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:ECA0D20B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0293/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **ARTUR SÉRGIO HAESBAERT FILHO,** cargo de confiança de Procurador Municipal, matrícula 2612, referentes ao período aquistivo de **02.01.2018 a 01.01.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.02.2019 a 12.03.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARIA TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E1AD22DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0287/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA EQUIVALENTE A FG -1

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONCEDE

À servidora **ANA PAULA EICH**, cargo efetivo de Professora Municipal, matrícula 2514, **FG 1**, para exercer a função de **Vice-Diretora na EMEF ROSA LAZARROTTO ARBOITTE**, conforme pedido do oficio da SME Nº 072/2019 de 06.02.2019, protocolo nº 0798 a contar de **01.02.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.02.2019.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARIA TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B66528DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0288/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE

O gozo de férias da Servidora **SILVANA EICH KOHELER**, cargo efetivo de Professora, matricula n° 2474, referente ao periodo aquisitivo de **27.05.2017 a 26.05.2018**, constante na Portaria DP n° 0004/2019, a contar de **01.02.2019**, restanto 15 dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.02.2019.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARIA TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C4A21CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0289/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA EQUIVALENTE A FG -1

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONCEDE

À servidora **SILVANA EICH KOHELER**, cargo efetivo de Professora Municipal, matrícula 2474, **FG 1**, para exercer a função de **Vice- Diretora na EMEF ARTUR BERNARDO SCHMITT**, conforme pedido do oficio da SME Nº 074/2019 de 06.02.2019, protocolo nº 0802 a contar de **01.02.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.02.2019.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARIA TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8029315C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0294/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 20 (vinte) dias de Férias a servidora **EVA MARIA REZENDE FERNANDES**, cargo efetivo de Conselheira Tutelar, matrícula 2522, referente periodo aquisitivo de **10.01.2018 a 09.01.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.02.2019 a 02.03.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARIA TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B22953D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0295/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 15 (quinze) dias de Férias a servidora **Leandra Alves Diehl**, cargo de Supervisora do Programa Criança Feliz, matrícula 2799, referente periodo aquisitivo de **01.09.2017 a 31.08.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.02.2019 a 25.02.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARIA TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:79C964B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0296/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **LUIS CARLOS ALVES DE MOURA,** cargo efetivo de Operador de Mesa, matrícula 1858, referente periodo aquisitivo de **11.02.2018 a 10.02.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.02.2019 a 12.03.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARIA TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9A28FD91

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0297/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **LUIS CARLOS SEVERO DE SEVERO**, cargo efetivo de Operador de Maquinas, matrícula 2600, referente periodo aquisitivo de **11.11.2017 a 10.11.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.02.2019 a 12.03.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARIA TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BAF2B407

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0298/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Férias a servidora **ROSANE MORAES MARINHO,** cargo efetivo de Agente Administrativo Hospitalar, matrícula 792, 20 (vinte) dias referentes ao período aquisitivo de **28.01.2015 a 27.01.2016** e 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de **28.01.2016 a 27.01.2017**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.02.2019 a 12.03.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARIA TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DECB87A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0299/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

RETIFICA a Portaria 0955/2014 de 03/07/2014

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA

A Portaria de inativação nº 0955/2014 de 03.07.2014, que informa a matricula equivocada da Servidora **NIVIA DIGMAR JARDIM ABREU**, cargo efetivo de Professora Municipal, Nivel 3, classe E, Pós Graduação, regime juridico estatutario, cargo horaria 20 horas semanais, sendo a matricula correta de nº 198.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARIA TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:861103E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0300/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERA SERVIDOR DIRETOR DE ESPORTES E EVENTOS E CUMULATIVAMENTE COORDENADOR ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA

O servidor **CLAUDIO ALAOR FLORES BAYER**, matrícula nº 127, do cargo de **DIRETOR DE ESPORTES E EVENTOS E COORDENADOR ADJUNTO DA EDUCAÇÃO**, nomeado pela Portaria n° 1002/2018 de 03.09.2018 a contar de **01.02.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.02.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARIA TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D6267A69

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0301/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA

CLAUDIO ALAOR FLORES BAYER, para exercer a função de Secretario Municipal da Educação, cargo criado nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92, a contar de **01.02.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.02.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARIA TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:478B7187

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0302/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 15 (quinze) dias de Férias a servidora **JANE MARIA MILITZ RAUBER**, cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 962, referente periodo aquisitivo de **01.08.2016 a 31.07.2017**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **09.02.2019 a 23.02.2019**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **09.02.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARIA TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:82C5BF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0303/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 15 (quinze) dias de Férias a servidora **RAQUEL EBLING GONÇALVES**, cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matricula 2754, referente periodo aquisitivo de **13.06.2017 a 12.06.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.02.2019 a 25.02.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARIA TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9DF958AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0304/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 13 (treze) dias de Licença Premio interrompidas pela Portaria n° 1173/2018 de 08.11.2018, a servidora **CLENIR DE LIMA SCHIMITT,** cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2242, referente ao quinquenio de **15.02.2013 a 13.02.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.02.2019 a 13.02.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.02.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARIA TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:58BF9C63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Referente ao edital de Pregão Eletrônico nº 01/2019 - (SRP) – Licitação exclusiva as beneficiárias da LC nº 123/2006

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, abertura: 27/02/2019, às 10 horas. O Edital poderá ser obtido na internet, no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 13 de fevereiro de 2019.

MARCO AURÉLIO CUNHA SANTOS
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:868C7E36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 02/2019; **OBJETO**: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de materiais hidráulicos.

Tipo: Menor Preço por ítem. **Data da abertura:** 28 de fevereiro de 2019, as 08:00h.
Local de abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230935.

SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 13 de fevereiro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Bueno Plein Licks
Código Identificador:274508C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2019
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Presencial – Registro de Preço acima na data e horário que segue: **Dia 27/02/2019 às 14h 00min:** cujo objeto é o Registro de preço de tratamento de efluentes (Chorume) do Aterro Sanitário, conforme as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do edital. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/pregao-presencial

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:2847C22B

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2019
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico-Registro de Preço na data e horário que segue:
Dia 28/02/2019 ás 14h00min. PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica básica. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.sapucaiadosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:70A4AF6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento PARCELADO de refeições para servidores que trabalham em regime de mutirão no interior do Município, pelo prazo de 12 meses, a contar de 20 de Fevereiro de 2019, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmada a seguinte Ata de Registro de Preços:
Ata de Registro de Preços nº 024/2019 – MERCADO SARMENTO RENCK LTDA ME.

Taquara, 13 de Fevereiro de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:80574029

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2018

ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **HOSPITRADE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**. Objeto: Objeto: aquisição de equipamentos para os monitores multiparâmetros WL80, para serem utilizados na UPA Tramandaí.*Valor Estimado para a dispensa R$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais). Processo Administrativo nº 30900/2018. Anulada em conformidade ao Parecer da PGM Nº 049/2019 às páginas nº 45 e 46, dos autos.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:C3996D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **08h30min do dia 27 de fevereiro de 2019** estará recebendo propostas para a **aquisição de Placas de identificação/sinalização, destinadas a Orla Marítima.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:107A5D0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

Flávio Raupp Lipert, Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 242/2019 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa Protelim Prestação de Serviços e Comércio Ltda. - ME, para prestação de serviços de coleta e encaminhamento de 07 amostras de água de poços para análise laboratorial com os parâmetros (físico-químicos e microbiológicos) para outorga, no valor total de R$ 8.302,00, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2.004.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:2A98B4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Contratante: Prefeitura Municipal Três Cachoeiras.
Processo de Licitação: Nº 173/2019.
Contratada: Giovana Jaqueline de Moraes.
Objeto: Prestação de Serviços de residencial terapêutico para os pacientes Luiz Klein Fajardo e Luciana Justo de Oliveira.
Valor: R$ 4.202,80 mensais.
Licitação: inexigível, art. 25 Caput da Lei Federal 8.666/93.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:A23BA15B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 1/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA DO POSTÃO MUNICIPAL GAUDENCIO RODRIGUES

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 11 de março de 2019 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 13 de Fevereiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Lopes da Silva
Código Identificador:262EF19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO VEICULAR (MOTO) DE EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 27 de fevereiro de 2019 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 13 de Fevereiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Lopes da Silva
Código Identificador:B01C8630

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
PREGÃO PRESENCIAL 13/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO COM AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO.

O Município Triunfo comunica que o processo acima foi ANULADO. Informações na Secretaria de Compras, Licitações e Contrato, na Rua XV de Novembro, nº 15, das 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 16h45min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 13 de Fevereiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Lopes da Silva
Código Identificador:19C1EB8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 5564 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera o horário de expediente de órgãos e setores da Administração Municipal.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado até o dia 07 de março de 2019 o horário de expediente estipulado no art. 6º do Decreto Municipal nº 5.493, de 28 de setembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos aplicáveis a partir de 18 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:9AADC7C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.410, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.410, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Torna público a tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais pertencentes ao quadro do magistério.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei N.º 2.810 de 30 de janeiro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2019, o padrão de referência de que trata o art. 31, da Lei Nº 2.109 (Plano de Carreira do Magistério), passa a ser de R$ 1.278,87 (Um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º Com a vigência da Lei n° 2.810, de 30 de janeiro de 2019, a tabela de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais pertencentes ao quadro do magistério, vigorará com os valores estabelecidos em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 31 DE JANEIRO DE 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA

PUBLICADO no Painel de publicações da Prefeitura Municipal de Tuparendi – RS.

N.° _____/2018

De: 31/01/2019 a 31/03/2019.

Servidor

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

I – Cargos de provimento efetivo (Lei N.º 2.109, art. 30);

Classe	Nível			
	1	2	3	4
A	1	1,5	1,6	1,65
	R$ 1.278,87	R$ 1.918,30	R$ 2.046,19	R$ 2.110,13
B	1,1	1,6	1,7	1,75
	R$ 1.406,75	R$ 2.046,19	R$ 2.174,08	R$ 2.238,02
C	1,2	1,7	1,8	1,85
	R$ 1.534,64	R$ 2.174,08	R$ 2.301,97	R$ 2.365,90
D	1,3	1,8	1,9	1,95
	R$ 1.662,53	R$ 2.301,97	R$ 2.429,85	R$ 2.493,79
E	1,4	1,9	2	2,05
	R$ 1.790,41	R$ 2.429,85	R$ 2.557,74	R$ 2.621,68
F	1,5	2	2,1	2,1
	R$ 1.918,30	R$ 2.557,74	R$ 2.685,62	R$ 2.685,62

ll – Funções Gratificadas

Código	Coeficiente	Valor
FGD - 1	0.50	R$ 639,43
FGD - 2	0.50	R$ 639,43
FGD - 3	0.60	R$ 767,32
FGD - 4	0.70	R$ 895,20

III – Gratificações – art. 35

Código	Coeficiente	Valor
GDA - 1	0.20	R$ 255,77

GDA- 2	0.35	R$ 447,60
GAP	1.10	R$ 1.406,75

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:0D26E163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.810 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

LEI Nº 2.810 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Fixa novo padrão referencial aos vencimentos do quadro do magistério público municipal.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É fixado em R$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos) o valor do padrão referencial de que trata o artigo 31, da Lei Nº 2.109, de 04 de dezembro de 2007.

Parágrafo único – o valor de que trata o presente artigo é resultado de um aumento real de 4,17% no padrão referencial do quadro do magistério do município, em atendimento ao piso nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, conforme Portaria Interministerial Nº 06 de 26 de dezembro de 2018, que alterou a Portaria Interministerial Nº 10/2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 1º de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 30 DE JANEIRO DE 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:2084E8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.411, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.411, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Convoca a II Conferência Municipal do Idoso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar a reflexão, discussão e avaliação das ações dirigidas às pessoas idosas, dos espaços de participação e da forma como vem sendo realizada a gestão da política de garantia dos direitos da pessoa idosa.

DECRETA:

Art. 1° Fica convocada a II Conferência Municipal de Assistência do Idoso, a realizar-se no Centro Cultural Celso Kaminski, no dia **12 de março de 2019**, com início às 08h e término às 12h.

Parágrafo único – O evento citado neste artigo terá como temática: "Os desafios de envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas".

Art. 2º A II Conferência Municipal do Idoso será coordenada por uma comissão presidida por Marilene dos Santos, Elizabét da Silva Cabaldi, Secretária, Sandra Rodrigues Aquino, Claudete Fabrício, Elaine Gaelzer Ames, Rosane Synvelski Turra, Fabiane Gazzana, Alice Fatima Patias, Mirta Zamin Chitolina, Iraldino Gaviraghi, Juraci Correa da Silva e Nelson Loureiro, Equipe de Apoio.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:4F7D0237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.412, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.412, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Fixa o valor do metro quadrado de construção para efeito de base de cálculo do IPTU do exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, com base nos artigo 57, parágrafo único, inciso II, artigo 60, inciso II, e artigo 194, parágrafo terceiro da Lei Nº 1.101, de 26 de dezembro de 1991 (Código Tributário do Município),

D E C R E T A:

Art. 1° Para efeito de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2019, é fixado em **R$ 957,66** (novecentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e seis centavos) o valor inicial do metro quadrado de construção para as edificações na sede do Município e em **R$ 670,72** (seiscentos e setenta reais e setenta e dois centavos) o valor inicial do metro quadrado de construção nos Distritos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:BA1E74FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 13 - HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 008/2019

Edital Nº 13 - Homologação e Publicação das Inscrições

Ata n° 01/2019

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, 10h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tucunduva n° 2617, reuniu-se a Comissão nomeada pela Portaria nº 068/2019, para fim especial de homologar os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n° 008/2019, visando a contratação temporária para o cargo de Motorista. Aberta a reunião, constatou-se que, tempestivamente, atenderam ao ato convocatório:

• 08 inscrições para a função de Motorista, sendo 04 candidatos com inscrição homologada, conforme abaixo descrito:

I - MOTORISTA

NOME	SITUAÇÃO
BRUNO JARDEL RESCHKE	HOMOLOGADA
• EDIONER RADIN	HOMOLOGADA
• LUDEVIQUE MARTINS	HOMOLOGADA
• MARI ESTELA FACCIO	NÃO HOMOLOGADA (*)
• MARCOS ANDRES DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADA (**)
• MAGAIVER REIPS	HOMOLOGADA
• MARIA INÊS PADIA	NÃO HOMOLOGADA (*)
• SIDINEI RODESKI	NÃO HOMOLOGADA (*)

(*) – não apresentou certidão de quitação eleitoral, conforme item 4.1, alínea “d”, do Edital.
(**) – não preencheu o requisito quanto à escolaridade exigida para o cargo, conforme item 4.1, alínea “c”, do Edital.

ARNO ROQUE REGINATTO
Presidente

MAIARA CHITOLINA
Membro

CARLOS GERMANO TESCHE
Membro

Visto em: ___/____/_____

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:3604F1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 120/2018 - DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADO: **THOMAZ RODRIGUES MOSTARDEIRO**

OBJETO: Fica prorrogado até **31 de julho de 2019**, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do contrato original, na função de Médico/ESF, com carga horária 40 horas semanais, junto a Secretaria de Saúde, com as atribuições definidas no anexo I da Lei N.° 2.775 de 17 de abril de 2018.

BASE LEGAL: Lei N.° 2.775, de 17 de abril de 2018.

Tuparendi-RS, 06 de fevereiro de 2019

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:97375018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 121/2018 - DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADO: **MONIQUE CIELO JAHN**

OBJETO: Fica prorrogado até **07 de agosto de 2019**, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do contrato original, na função de **Monitor de Educação Especial**, com carga horária de 40 horas semanais, junto a Diretoria de Ação Social.

BASE LEGAL: Lei N.° 2.784, de 20 de junho de 2018.

Tuparendi-RS, 06 de fevereiro de 2019

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:F9A0D913

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº001/2019
CONVITE Nº001/2019

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 – CONVITE Nº001/2019.** Objeto: Aquisição de Peças do Embuchamento Traseiro completo de PRIMEIRA LINHA de uma Retroescavadeira CASE 580N de propriedade do Município de Vale Verde/RS**.** Data de abertura: 22/02/2019. Horário: 09:00 horas. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085 ou 3655-9086, pelo e-mail financas@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Portal Transparência – Licitações.

Vale Verde, 14 de Fevereiro de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:2975FFED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019.

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital em epígrafe, que tem por objeto aquisição de dois rolos compactadores. Assim sendo a sessão de abertura das propostas será às 09 horas do dia 27/02/2019. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício, em 13/02/2019.

CELSO KRAMER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:CCFCAD24

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 035/2018

INTIMEM-SE os interessados do resultado da retificação do julgamento e classificação de propostas referentes ao edital em epígrafe. Vencedores: ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA para os itens: 03, 04, 05, 09 e 42; BERGMANN E MANN COMÉRCIO GRÁFICO LTDA para os itens: 01, 17, 32, 37, 38, 39, 40 e 46; GABRIEL LUCAS RICHARTZ EPP para os itens: 12, 15, 16 e 19; MARCELO SIMONI ME para os itens 02, 07, 10, 13, 18, 24, 25, 26, 28, 33, 34, 35, 41 e 45 e PERFIL GRÁFICA E EDITORA EIRELI para os itens: 06, 08, 11, 14, 20, 21, 22, 23, 27, 29, 30, 31, 36, 43 e 44 . Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 13/02/2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:A6590640

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ATHOS JOSÉ METZDORF; e ELLASY SEIBT METZDORF. Aditou-se por mais 12 meses, respectivamente até 29/01/2020 o prazo do Contrato Administrativo n° 004/2018 oriundo do Edital de Dispensa de Licitação n° 003/2018, passando este a ser R$ 1.037,45 mensais. Ratificam as demais cláusulas do contrato original. Data: 04/12/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:8A632DF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2046, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a repassar valores aos Agentes Comunitários de Saúde – ESF, referente ao incentivo financeiro recebido dos Governos Federal e Estadual.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar os valores previstos nas Leis Municipais nºs 1740, de 14 de janeiro de 2015 e 1774, de 08 de julho de 2015, aos 11 (onze) Agentes Comunitários de Saúde cadastrados no Ministério da Saúde e não implantados nem beneficiados pelo repasse dos Governos Federal e Estadual, referentes ao exercício do ano 2018.

Art. 2º O incentivo referido no Art. 1º tem caráter indenizatório.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de fevereiro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:4CA13061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019

Nº 015/2019	**BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S**
OBJETO	O objeto do presente contrato é a prestação, pela **CONTRATADA**, ao **PODER EXECUTIVO**, dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público
VALOR	**R$ 26.640,00** (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato terá vigência de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	02 – Gabinete do Prefeito. 2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 33.90.39/0001 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo nº 19674/2018, com inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	28/01/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C8374697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 22-19 (RETIFICAÇÃO DE PRAZO)

RETIFICAÇÃO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO

Xangri-Lá, um lugar para todos!
O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que fará **Chamamento de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público interessadas em receber bens eletroeletrônicos inservíveis para o município**, com início de credenciamento no dia **25 de fevereiro de 2019 que se estenderá até dia 25 de março de 2019**, conforme especificações do **EDITAL DE Nº 23/2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 13 de fevereiro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:05998FF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PEDIDO DE ORÇAMENTO

O Consórcio da Associação dos Municípios da Região metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL encaminha a solicitação de orçamento para a seleção da proposta mais vantajosa com intuito de instruir processo administrativo para aquisição de projeto de recursos instrucionais.

Total(ais) incluídos todos os impostos, taxas, fretes ou outras despesas se houver.

LOTE 1 – CONJUNTO DE RECURSOS INSTRUCIONAIS			
SUB- ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE MÁXIMA DO SUB-ITEM POR CONJUNTO**
1	RECURSO INSTRUCIONAL DE CONTRUÇÃO E MONTAGEM – MODELO 01	**KIT**	**1000**
2	RECURSO INSTRUCIONAL DE CONTRUÇÃO E MONTAGEM – MODELO 02	**KIT**	**1000**
3	RECURSO INSTRUCIONAL DE CONTRUÇÃO E MONTAGEM – MODELO 03	**KIT**	**1000**
4	RECURSO INSTRUCIONAL DE CONTRUÇÃO E MONTAGEM – MODELO 04	**KIT**	**1000**
5	RECURSO INSTRUCIONAL DE CONSTRUÇÃO E MOTORIZAÇÃO – MODELO 01	**KIT**	**1000**
6	RECURSO INSTRUCIONAL DE CONSTRUÇÃO E MOTORIZAÇÃO – MODELO 02	**KIT**	**1000**
7	RECURSO INSTRUCIONAL DE CONSTRUÇÃO E MOTORIZAÇÃO – MODELO 03	**KIT**	**1000**
8	RECURSO INSTRUCIONAL DE CONSTRUÇÃO E MOTORIZAÇÃO – MODELO 04	**KIT**	**1000**
9	RECURSO INSTRUCIONAL DE CONSTRUÇÃO, MOTORIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO – MODELO 01	**KIT**	**1000**
10	RECURSO INSTRUCIONAL DE CONSTRUÇÃO, MOTORIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO – MODELO 02	**KIT**	**1000**
11	RECURSO INSTRUCIONAL DE CONSTRUÇÃO, MOTORIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO – MODELO 03	**KIT**	**1000**
12	RECURSO INSTRUCIONAL DE CONSTRUÇÃO, MOTORIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO – MODELO 04	**KIT**	**1000**
13	RECURSO INSTRUCINAL DE CONSTRUÇÃO, MOTORIZAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E AUTOMAÇÃO – MODELO 01	**KIT**	**1000**
14	RECURSO INSTRUCINAL DE CONSTRUÇÃO, MOTORIZAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E AUTOMAÇÃO – MODELO 02	**KIT**	**1000**
15	RECURSO INSTRUCINAL DE CONSTRUÇÃO, MOTORIZAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E AUTOMAÇÃO – MODELO 03	**KIT**	**1000**
16	RECURSO INSTRUCINAL DE CONSTRUÇÃO, MOTORIZAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E AUTOMAÇÃO – MODELO 04	**KIT**	**1000**
17	RECURSO INSTRUCINAL DE CONSTRUÇÃO, MOTORIZAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E AUTOMAÇÃO – MODELO 05	**KIT**	**1000**
18	FONTE DE ALIMENTAÇÃO – BATERIA RECARREGÁVEL	**UNIDADE**	**400**
19	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	**UNIDADE**	**400**
20	SOFTWARE PARA PROGRAMAÇÃO DA INTERFACE DOS RECURSOS INSTRUCIONAIS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**LICENÇA**	**400**
21	Recurso instrucional impresso de educação tecnológica e multiletramento para o 1ºAno com acesso a portal educacional.	Exemplar	20000
22	Recurso instrucional impresso de educação tecnológica e multiletramento para o 2ºAno com acesso a portal educacional.	Exemplar	20000
23	Recurso instrucional impresso de educação tecnológica e multiletramento para o 3ºAno com acesso a portal educacional.	Exemplar	20000
24	Recurso instrucional impresso de educação tecnológica e multiletramento para o 4ºAno com acesso a portal educacional.	Exemplar	20000
25	Recurso instrucional impresso de educação tecnológica e multiletramento para o 5ºAno com acesso a portal educacional.	Exemplar	20000
26	Recurso instrucional impresso de educação tecnológica e multiletramento para o 6ºAno com acesso a portal educacional.	Exemplar	20000
27	Recurso instrucional impresso de educação tecnológica e multiletramento para o 7ºAno com acesso a portal educacional.	Exemplar	20000
28	Recurso instrucional impresso de educação tecnológica e multiletramento para o 8ºAno com acesso a portal educacional.	Exemplar	20000
29	Recurso instrucional impresso de educação tecnológica e multiletramento para o 9ºAno com acesso a portal educacional.	Exemplar	20000
30	Recurso instrucional impresso aluno de tecnologia educacional contemplando programação em Javascript.	Exemplar	20000
31	Recurso instrucional impresso de tecnologia educacional contemplando programação em Python.	Exemplar	20000
32	Recurso instrucional impresso de tecnologia educacional contemplando programação em HTML e CSS.	Exemplar	20000
33	Recurso instrucional impresso de tecnologia educacional de ciências da computação.	Exemplar	20000
34	Recurso instrucional impresso do professor contemplando todos os níveis do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) referente à matemática.	Exemplar	1500
35	Recurso instrucional impresso do professor contemplando todos os níveis do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) referente à língua portuguesa.	Exemplar	1500
36	Recurso instrucional impresso do professor contemplando todos os níveis do Ensino Fundamental Anos Iniciais (6º ao 9º) referente à matemática.	Exemplar	1500
37	Recurso instrucional impresso do professor contemplando todos os níveis do Ensino Fundamental Anos Iniciais (6º ao 9º) referente à língua portuguesa.	Exemplar	1500
38	Guia de orientações didáticas do Ensino Fundamental do Material didático impresso	Exemplar	1500
39	MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO (LIVRO) DO ALUNO DO (1ºANO) REFERENTE AOS RECURSOS INSTRUCIONAIS	**EXEMPLAR**	**20000**
40	MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO (LIVRO) DO ALUNO DO (2ºANO) REFERENTE AOS RECURSOS INSTRUCIONAIS	**EXEMPLAR**	**20000**
41	MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO (LIVRO) DO ALUNO DO (3ºANO) REFERENTE AOS RECURSOS INSTRUCIONAIS	**EXEMPLAR**	**20000**
42	MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO (LIVRO) DO ALUNO DO (4ºANO) REFERENTE AOS RECURSOS INSTRUCIONAIS	**EXEMPLAR**	**20000**
43	MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO (LIVRO) DO ALUNO DO (5ºANO) REFERENTE AOS RECURSOS INSTRUCIONAIS	**EXEMPLAR**	**20000**
44	MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO (LIVRO) DO ALUNO DO (6ºANO) REFERENTE AOS RECURSOS INSTRUCIONAIS	**EXEMPLAR**	**20000**
45	MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO (LIVRO) DO ALUNO DO (7ºANO) REFERENTE AOS RECURSOS INSTRUCIONAIS	**EXEMPLAR**	**20000**
46	MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO (LIVRO) DO ALUNO DO (8ºANO) REFERENTE AOS RECURSOS INSTRUCIONAIS	**EXEMPLAR**	**20000**
47	MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO (LIVRO) DO ALUNO DO (9ºANO) REFERENTE AOS RECURSOS INSTRUCIONAIS	**EXEMPLAR**	**20000**
48	MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO (LIVRO) DO PROFESSOR DO (1º AO 5ºANO) REFERENTE AOS RECURSOS INSTRUCIONAIS	**EXEMPLAR**	1500
49	MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO (LIVRO) DO PROFESSOR DO (6º AO 9ºANO) REFERENTE AOS RECURSOS INSTRUCIONAIS	**EXEMPLAR**	1500
50	PROCESSO FORMATIVO (FORMAÇÃO CONTINUADA)	**HORAS**	**5000**

REQUISITOS TÉCNICOS DE CADA SUB-ITEM

SUB-ITEM 1
RECURSO INSTRUCIONAL DE CONTRUÇÃO E MONTAGEM – MODELO 01
Conjunto com, no mínimo, 170 peças, que apresentem a sugestão de, no mínimo, 20 modelos.
Deverá ser composto por peças plásticas ergonômicas e seguras que utilizem método intuitivo e de encaixe por pressão.
Possuir peças de, no mínimo, 5 cores diferentes.
Possuir, no mínimo, os seguintes tipos de peças: conectores de tipos diferenciados, rodas, vigas e blocos de construção de tamanhos diferenciados.
Deverá incluir um guia impresso com as instruções de montagem passo a passo. Esse guia deverá possuir, no mínimo, montagens relacionadas aos seguintes temas: meios de transportes, animais, máquinas e estruturas. Essas montagens permitirão a exploração de diversos conteúdos curriculares.

Todos os 20 modelos sugeridos deverão possuir instruções interativas em 3D que poderão ser acessadas a partir de um PC ou de dispositivos móveis (smartphones e tablets) usando um aplicativo de download gratuito, com versões para Android.
-Todas as peças do conjunto deverão ser armazenadas em caixas plásticas organizadoras com tampa, de material resistente.

SUB-ITEM 2

RECURSO INSTRUCIONAL DE CONTRUÇÃO E MONTAGEM – MODELO 02
O Especificações gerais:
O kit deverá conter no mínimo:
100 (cem) peças que possibilitem a iniciação aos conceitos de robótica educacional por meio de conceitos de trabalho em equipe, criatividade e coordenação motora, utilizando, para tanto: rodas, eixos, alavancas e polias.
As peças deverão ser plásticas e facilmente encaixáveis, não dependendo do uso de ferramentas.
O kit deve ser adequado para o trabalho em grupo de 4 alunos.
Pendrive
Cada conjunto deverá conter um pendrive incluindo todo material de apoio pedagógico para aluno e educador em formato PDF.
Especificações da embalagem:
Todas as peças do kit deverão ser armazenadas em caixas plásticas organizadoras com tampa, de material resistente.
Garantia:
Mínima de 24 meses, a partir da entrega do kit.

SUB-ITEM 3
RECURSO INSTRUCIONAL DE CONTRUÇÃO E MONTAGEM – MODELO 03
Conjunto de montagem para ser utilizado pelos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental que deverá possibilitar a construção de vários modelos e a exploração de diversos temas e conteúdos curriculares. Deverá possuir material de apoio, que possua as orientações passo a passo da montagem de, no mínimo, 8 modelos. O kit deverá possuir peças como blocos angulares, polias, porca e bucha de aperto, blocos de construção, vigas, placas bases, eixos, pneus, rodas, bonecos, entre outras.
O kit deverá ser composto de, no mínimo, 90 peças, que deverão ser acondicionadas em caixa confeccionada em polipropileno injetado medindo 390x300x50mm. A caixa também deverá possuir divisórias móveis - visando permitir diversas configurações de acordo com a necessidade da escola - alça, travas e um gabarito que indicará o local onde as peças devem ser guardadas, especificando também o código e a quantidade destas, o que facilitará a organização, armazenamento e transporte do material.

SUB-ITEM 4

RECURSO INSTRUCIONAL DE CONTRUÇÃO E MONTAGEM – MODELO 04
Conjunto para aprendizagem de programação didática deverá conter no mínimo: 1 torre de comando para leitura dos blocos lógicos de controle, 1 central de controle para encaixe dos blocos lógicos, 1 robô controlado via wireless pela torre de controle, 3 livretos com desafios, 1 cenário para a aplicação das práticas e desafios, 40 blocos lógicos de controle tangíveis, 52 blocos musicais tangíveis (os blocos musicais devem proporcionar a emissão de sons no robô de acordo com a sequência colocada na central de controle) e 20 blocos de ângulos para mudança de direção do robô. O kit deverá conter bateria recarregável e guia de orientações para uso do kit.
SUB-ITEM 5
RECURSO INSTRUCIONAL DE CONSTRUÇÃO E MOTORIZAÇÃO – MODELO 01
O conjunto deverá conter no mínimo:
180 peças de montar, com sugestão de no mínimo 30 montagens, que possibilitem atividades que explorem diferentes áreas do conhecimento – ciência, tecnologia, engenharia, artes e matemática - por meio da construção de sistemas motorizados e/ou automatizados (máquinas, equipamentos, etc) focados nos avanços tecnológicos, desenvolvendo conceitos de trabalho em equipe, raciocínio lógico, lógica matemática e de programação, criatividade, psicomotricidade, compreensão de máquinas e equipamentos, inclusão tecnológica, compreensão da tecnologia como um todo utilizando, para tanto:
Conectores, peças angulares, engrenagens e hastes.
Pneus de borracha compatíveis com rodas e/ou polias de, no mínimo, 2 (tamanhos) tamanhos diferentes.
Engrenagens de, no mínimo, 3 tamanhos diferentes.
Rodas e/ou polias de, no mínimo, 2 tamanhos diferentes.
Peças plásticas ou metálicas inoxidáveis, não cortantes e antiferrugem.

Deverá possuir os seguintes componentes eletrônicos:
3 motores inseridos em uma caixa plástica, com padrões de encaixe do kit. Esta caixa plástica deverá ter um compartimento para baterias, fonte de alimentação do motor. A caixa deverá ter uma chave de 3 posições para controlar o funcionamento do motor;
2 sensores de infravermelho;
cabos RJ para realizar as conexões;
1 cabo USB.

A unidade de controle deverá possuir as seguintes configurações mínimas:
microcontrolador 32-bit
256 Kbytes de memória FLASH
64 Kbytes de RAM
portas de entrada e saída
possuir botões para programar manualmente
utilizar como fonte de alimentação baterias recarregáveis;
possuir botões integrados que permitam a programação manual sem a necessidade de conexão com o PC.
Por se tratar de material para ser utilizado com alunos de ensino fundamental, não serão aceitas interfaces com conexões/pinos tipo GPIO de Arduino, que dificultam a realização de montagens por usuários inexperientes.
Deverão estar inclusas as baterias, que deverão ser recarregáveis, para alimentação dos dispositivos eletrônicos.

Características da programação da interface dos kit de recursos instrucionais:

O software de programação deverá ter uma interface de usuário amigável que facilite a interação entre o usuário e a controladora. O software deve permitir, no mínimo, 3 diferentes modos de programação, conforme descrito a seguir:
modo simulador: programação manual das saídas do robô: deverá ser exibida na tela a imagem do controlador com os seus botões de programação e o usuário poderá clicar em cada botão para controlar o dispositivo em tempo real.
modo programação em blocos: o software deverá conter uma biblioteca de funções representadas como blocos de programação.
modo editor de texto: o programa escrito em qualquer modo também deverá ser exibido em
uma forma de texto dentro da janela Editor de texto para que os usuários possam fazer mudanças.
Requisitos do sistema: o software deverá ser compatível com Windows 7 e superior e Linux.
Deverá incluir um guia impresso com as instruções de montagem passo de, no mínimo, 8 modelos programáveis. Além disso, deverá possuir instruções interativas das montagens em 3D que poderão ser acessadas a partir de um PC ou de dispositivos móveis (*smartphones* e *tablets*) usando um aplicativo de download gratuito, com versões para Android e Apple (IOS).
Todas as peças do conjunto deverão ser armazenadas em caixas plásticas organizadoras com tampa, de material resistente.

SUB-ITEM 6
RECURSO INSTRUCIONAL DE CONSTRUÇÃO E MOTORIZAÇÃO – MODELO 02
Especificações gerais:
O kit deverá conter no mínimo:
1.1.1 400 (quatrocentas) peças que possibilitem atividades que explorem diferentes áreas do conhecimento – ciência, tecnologia, engenharia, artes e matemática - por meio da construção de montagens sem motorização, com motorização e/ou automatizadas (máquinas, equipamentos, etc.), utilizando, para tanto, os seguintes componentes: rodas, pneus, engrenagens, conectores, eixos, polias e vigas.
Peças plásticas ou metálicas inoxidáveis não cortantes e antiferrugem.
O kit deve ser adequado para o trabalho em grupo de 4 alunos.

Especificações mínimas dos componentes eletrônicos:
O kit deverá conter os seguintes componentes eletrônicos mínimos para possibilitar a animação e a interação dos protótipos:
1 (um) motor de corrente contínua de no mínimo 3v ou servo motor;
2 (dois) sensores, diferentes entre si, que poderão ser de toque, distância, presença, movimento, linha, luminosidade, inclinação, giroscópio ou temperatura;
Todos os cabos de conexão deverão estar inclusos no kit.
Todos os itens deverão estar em plena compatibilidade mecânica e eletrônica com as peças de montar e a interface de robótica.

Especificações mínimas das interfaces de robótica:
Ser microcontrolada.
Entradas/saídas que possibilitem a conexão e controle nas seguintes configurações: de pelo menos um atuador e um sensor simultaneamente;
Possibilitar a conexão com o computador via USB ou sem fio (wifi ou bluetooth).
Ser programável por um software de controle, que deverá ser fornecido em Pendrive para instalação no computador.
O software deverá ser compatível com Linux Educacional 4.0, Microsoft Windows 7 ou versões superiores.
Ser programável nos softwares como Scratch ou derivados, codificados em blocos.
A licença do software de programação deverá ser definitiva, perpétua e do tipo site license.
Durante a vigência do contrato, a contratada deverá fornecer gratuitamente toda atualização de software que vier a ser lançada.

Especificações da fonte de alimentação:
Utilizar como fonte de alimentação: conexão USB através de computador ou baterias recarregáveis ou fonte externa DC.
O cabo USB ou as baterias (e seus respectivos carregadores) ou a fonte externa DC deverão estar inclusas no kit.
Todos os cabos e fontes de alimentação deverão ser compatíveis com o kit fornecido pela contratada.
Todos os produtos especificados neste item deverão estar de acordo com as nomas de segurança do INMETRO para fontes e baterias.

Pendrive
Cada conjunto deverá conter um pendrive incluindo todo material de apoio pedagógico para aluno e educador em formato PDF e o instalador do *software* de controle.

Especificações da embalagem:
Todas as peças do kit deverão ser armazenadas em caixas plásticas organizadoras, de material resistente.
A caixa plástica organizadora deverá possuir tampa e bandejas internas com compartimentos para organização das peças do kit.

Garantia:
Mínima de 24 meses, a partir da entrega do kit.

SUB-ITEM 7
RECURSO INSTRUCIONAL DE CONSTRUÇÃO E MOTORIZAÇÃO – MODELO 03
Conjunto de montagem para ser utilizado pelos alunos do 2º e 3º anos do Ensino Fundamental que deverá possibilitar a construção de vários modelos e a exploração de diversos temas e conteúdos curriculares. Deverá conter componentes eletrônicos como lâmpadas, interruptores, mini-interruptores e cabos de conexão e utilizar como fonte de alimentação uma bateria de 9V. Deverá possuir material de apoio, que possua as orientações passo a passo da montagem de, no mínimo, 28 modelos, incluindo modelos que utilizem os componentes eletrônicos existentes no kit. O kit deverá possuir peças como blocos angulares, polias, engrenagens, porca e bucha de aperto, blocos de construção, vigas, placas bases, eixos, pneus, rodas, suporte e tampa para bateria, bonecos, entre outras.
O kit deverá ser composto de, no mínimo 200 peças, que deverão ser acondicionadas em caixa confeccionada em polipropileno injetado medindo 390x300x50mm. A caixa também deverá possuir divisórias móveis - visando permitir diversas configurações de acordo com a necessidade da escola - alça, travas e um gabarito que indicará o local onde as peças devem ser guardadas, especificando também o código e a quantidade destas, o que facilitará a organização, armazenamento e transporte do material.

Caracterização dos componentes eletrônicos:
1 interruptor reverso
1 mini-interruptor

1 clipe de bateria 9V com plugs
2 lâmpadas 9V; 0,1 A, com capa de duas cores diferentes
1 lâmpada lenticular 9V; 0,15 A, com capa
1 cabo vermelho de 300mm com plugs
2 cabos duplos de 250mm com plugs
1 cabo preto de 80mm com plugs

SUB-ITEM 8
RECURSO INSTRUCIONAL DE CONSTRUÇÃO E MOTORIZAÇÃO – MODELO 04
Kit de robótica educacional composto por sensores, atuadores, e conectores. A conexão dos componentes deverá ser do tipo magnética. Deverá incluir cabos de conexão. Deverá possuir no mínimo 30 módulos interativos.
Deverá ser composto no mínimo por 1 joystick, 1knob, 1botão, 1sensor ultrassônico, 1 módulo wireless-R, 1 módulo wireless-T, 1 câmera, 1 giroscópio, 1 sensor de cor, 1 detector duplo de infravermelho, 1 módulo bluetooth, 2 unidades de alimentação, 1 módulo wi-fi, 1 sensor de luz, 1 sensor PIR, 1 sensor de luz, 2 buzzer, 1 sensor de toque, 1 sensor de mistura de solo, 1 sensor de temperatura, 1 sensor de humidade, 1 acionador de motor CC, 1 acionador de servomotor, 1 acionador de motor, 1 LED RGB, 1 display, 1 módulo de faixa de LED, 1 laser. Deverá possibilitar programação via Scratch ou derivados.

SUB-ITEM 9
RECURSO INSTRUCIONAL DE CONSTRUÇÃO, MOTORIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO – MODELO 01
O kit deverá conter no mínimo:
380 peças de montar, com sugestão de no mínimo 30 montagens, que possibilitem atividades que explorem diferentes áreas do conhecimento – ciência, tecnologia, engenharia, artes e matemática - por meio da construção de sistemas motorizados e/ou automatizados (máquinas, equipamentos, etc) focados nos avanços tecnológicos, desenvolvendo conceitos de trabalho em equipe, raciocínio lógico, lógica matemática e de programação, criatividade, psicomotricidade, compreensão de máquinas e equipamentos, inclusão tecnológica, compreensão da tecnologia como um todo utilizando, para tanto:
. Conectores, peças angulares, engrenagens e hastes.
. Pneus de borracha compatíveis com rodas e/ou polias de, no mínimo, 2 (tamanhos) tamanhos diferentes.
. Engrenagens de, no mínimo, 3 tamanhos diferentes.
. Rodas e/ou polias de, no mínimo, 2 tamanhos diferentes.
. Peças plásticas ou metálicas inoxidáveis, não cortantes e antiferrugem.

Deverá possuir os seguintes componentes eletrônicos:
3 motores inseridos em uma caixa plástica, com padrões de encaixe do kit. Esta caixa plástica deverá ter um compartimento para bateria, fonte de alimentação do motor. A caixa deverá ter uma chave de 3 posições para controlar o funcionamento do motor;
2 sensores de infravermelho;
1 sensor de toque;
5 lâmpadas Leds (com, no mínimo, 3 cores diferentes);
7 cabos com conexão RJ;
1 cabo USB.
1 painel solar de no mínimo 3V.
A unidade de controle deverá possuir as seguintes configurações mínimas:
microcontrolador 32-bit ARM Cortex M2
256 Kbytes de memória FLASH
64 Kbytes de RAM
porta USB velocidade máxima (12 Mbit/s)
7 portas de entrada e saída
sonorizador embarcado com botão para acionamento direto
possuir botões para programar manualmente os 3 motores para frente e para trás e ligar/desligar os LEDs
utilizar como fonte de alimentação baterias recarregáveis que deverão estarincluídas.
Bluetooth incluído.
A interface também deverá possuir botões integrados que permitam a programação manual sem a necessidade de conexão com o PC.
Por se tratar de material para ser utilizado com alunos de ensino fundamental, não serão aceitas interfaces com conexões/pinos tipo GPIO de Arduino, que dificultam a realização de montagens por usuários inexperientes.

Características da programação da interface de recurso instrucional:
O software de programação deverá ter uma interface de usuário amigável que facilite a interação entre
o usuário e a controladora. O software deve permitir, no mínimo, 3 diferentes modos de programação, conforme descrito a seguir:
modo simulador: programação manual das saídas do robô: deverá ser exibida na tela a imagem do controlador com os seus botões de programação e o usuário poderá clicar em cada botão para controlar o dispositivo em tempo real.
modo programação em blocos: o software deverá conter uma biblioteca de funções representadas como blocos de programação.
modo editor de texto: o programa escrito em qualquer modo também deverá ser exibido em uma forma de texto dentro da janela Editor de texto para que os usuários possam fazer mudanças.
Requisitos do sistema: o software deverá ser compatível com Microsoft Windows 7 ou versões superiores e Linux.
-Todas as peças do conjunto deverão ser armazenadas em caixas plásticas organizadoras com tampa, de material resistente.

SUB-ITEM 10
RECURSO INSTRUCIONAL DE CONSTRUÇÃO, MOTORIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO – MODELO 02
Especificações gerais:
O Kit deverá conter no mínimo:
1.1.1 500 peças que possibilitem atividades que explorem diferentes áreas do conhecimento
ciência, tecnologia, engenharia, artes e matemática - por meio da construção de sistemas motorizados e/ou automatizados (máquinas, equipamentos, etc.) focados nos avanços tecnológicos, utilizando para tanto, os seguintes componentes:
Peças angulares de, no mínimo 3 tamanhos diferentes.
Conectores ou rebites de, no mínimo, 3 tamanhos diferentes.

Pneus de borracha compatíveis com rodas e/ou polias de, no mínimo, 3 tamanhos diferentes.
Rodas e/ou polias de, no mínimo, 3 tamanhos diferentes.
Engrenagens de, no mínimo, 3 tamanhos diferentes.
Peças plásticas ou metálicas inoxidáveis, não cortantes e antiferrugem.
O kit deve ser adequado para o trabalho em grupo de 4 alunos.

Especificações mínimas dos componentes eletrônicos:
Todos os componentes eletrônicos devem possibilitar a conexão direta com as entradas e saídas das interfaces. O kit deverá conter os seguintes componentes eletrônicos para possibilitar a montagem dos protótipos interativos:
4 (quatro) motores de corrente contínua de no mínimo 3v;
2 (dois) servomotores;
2 (dois) sensores de infravermelho;
1 (um) sensor de toque;
1 (um) sensor de cor;
1 (um) sensor de ultrassom;
12 (doze) LEDs Monocolor, no mínimo, 3 cores diferentes;
2 (dois) sensores de luminosidade;
1 (um) sensor de temperatura;
1 (um) sonorizador.

Especificações mínimas das interfaces de robótica:
Unidade de controle 1
Ser microcontrolada.
Possuir no mínimo 4k de memória RAM.
Possuir no mínimo 32k de memória flash.
Possuir no mínimo 8 entradas
Possuir no mínimo 4 saídas para atuadores
Todos os cabos de conexão deverão estar inclusos no Kit.
Ser programável por um software de controle, que deverá ser fornecido em pendrive para instalação no computador.
Controle da interface de robótica quando estiver conectada ao computador.
Permitir gravar programas na sua memória, utilizando conexão USB, Bluetooth e/ou wi- fi, e executá-los desconectado do computador.
Permitir ao usuário a construção de programas em forma de texto, fluxograma ou blocos.
O software de programação deverá ser compatível com Linux Educacional 4.0, Microsoft Windows 7 ou versões superiores.
Ser programável nos softwares como Scratch ou derivados, codificados em blocos.
A licença do software de programação deverá ser definitiva, perpétua e do tipo site license.
Durante a vigência do contrato, a contratada deverá fornecer gratuitamente toda atualização de software que vir a ser lançada.

Unidade de Controle 2
Ser microcontrolada.
Possuir no mínimo 4k de memória RAM.
Possuir no mínimo 32k de memória flash.
Possuir 8 (oito) entradas para sensores
Possuir 8 (oito) saídas para atuadores
Permitir comunicação sem fio
A interface deverá permitir a conexão de placas de expansão de hardware (*shields*), sensores e atuadores.
Possuir entrada USB para gravação de programas através do computador.
Permitir a gravação das leituras dos sensores em sua memória para posterior análise.
Todos os cabos de conexão deverão estar inclusos no Kit.
Ser programável por um software de controle, que deverá ser fornecido em pendrive.
O software de programação deverá permitir ao usuário a construção de programas em forma de texto, fluxograma ou blocos.
O software de programação deverá permitir a leitura de sensores, armazenar na memória da interface de robótica e disponibilizar as informações através de um gráfico ou texto. Este gráfico poderá ser exportado para arquivos comma separated values (.csv) ou o texto copiado para posterior manipulação em software de planilha eletrônica.
Ser programável nos softwares como Scratch ou derivados, codificados em blocos.
O software de programação deverá ser compatível com Linux Educacional 4.0, Microsoft Windows 7 ou versões superiores.
Possuir compatibilidade com aplicativos para sistema operacional Android e IOS para controle da interface.
A licença do software de programação deverá ser definitiva, perpétua e do tipo site license.
Durante a vigência do contrato, a contratada deverá fornecer gratuitamente toda atualização de software que vir a ser lançada.
A interface deverá ser compatível com a IDE (Integrated Drive Electronics) oficial do Arduino.

Especificações da fonte de alimentação:
Utilizar como fonte de alimentação: conexão USB através de computador ou baterias recarregáveis ou fonte externa DC.
O cabo USB ou as baterias (e seus respectivos carregadores) ou a fonte externa DC deverão estar inclusas no kit.
Todos os cabos e fontes de alimentação deverão ser compatíveis com o kit fornecido pela contratada.
Todos os produtos especificados neste item deverão estar de acordo com as nomas de segurança do INMETRO para fontes e baterias.

Pendrive
Cada conjunto deverá conter um pendrive incluindo todo material de apoio pedagógico para aluno e educador em formato PDF e os instaladores dos *softwares* de controle.

Especificações da embalagem:
Todas as peças deverão ser armazenadas em caixas plásticas organizadoras de material resistente.
A caixa plástica organizadora deverá possuir tampa e bandejas internas com compartimentos para organização das peças do kit.

Garantia:
Mínima de 24 meses, a partir da entrega do kit.

SUB-ITEM 11
RECURSO INSTRUCIONAL DE CONSTRUÇÃO, MOTORIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO – MODELO 03
Conjunto de montagem para ser utilizado pelos alunos do 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, que deverá possibilitar a construção de vários modelos e a exploração de diversos temas e conteúdos curriculares. Deverá conter componentes eletrônicos como lâmpadas, interruptores, mini-interruptores, minimotor, sonorizador (cigarra), led, micromotor solar e cabos de conexão e utilizar como fonte de alimentação uma bateria de 9V. Deverá possuir material de apoio, que possua as orientações passo a passo da montagem de, no mínimo, 28 modelos, incluindo modelos que utilizem os componentes eletrônicos existentes no kit. O kit deverá possuir peças como blocos angulares, polias, engrenagens, porca e bucha de aperto, blocos de construção, vigas, placas bases, eixos, minieixos com engrenagem, pneus, rodas, suporte e tampa para bateria, suporte de engrenagem com parafuso, caixa de redução para motores, assentos, hastes, longarinas, hélices, cremalheiras, bonecos, entre outras.
O kit deverá ser composto de, no mínimo, 315 peças, que deverão ser acondicionadas em duas caixas confeccionadas em polipropileno injetado medindo 390x300x50mm. As caixas também deverão possuir divisórias móveis - visando permitir diversas configurações de acordo com a necessidade da escola - alça, travas e um gabarito que indicará o local onde as peças devem ser guardadas, especificando também o código e a quantidade destas, o que facilitará a organização, armazenamento e transporte do material.
Caracterização dos componentes eletrônicos:
1 interruptor reverso
1 minimotor 6-9V ... ; 0,65 A Max
1 micromotor solar
1 sonorizador (cigarra) com plugs para conexão
1 clipe de bateria 9V com plugs
2 lâmpadas 9V; 0,1 A, com capa de duas cores diferentes
1 lâmpada lenticular 9V; 0,15 A, com capa
3 cabos vermelhos de 300mm com plugs
2 cabos duplos de 250mm com plugs
1 cabo preto de 80mm com plugs

SUB-ITEM 12
RECURSO INSTRUCIONAL DE CONSTRUÇÃO, MOTORIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO – MODELO 04

O kit de recurso instrucional deverá ser constituído por no mínimo 250 peças metálicas ou plásticas, deverá possuir engrenagens, rodas e polias. O kit deverá possibilitar no mínimo 12 montagens. A interface deverá possuir embarcada no mínimo 5 sensores, como, sensor de infravermelho, 1 buzzer, 1 LED RGB, 1 sensor de Luz, 1 botão. A interface deverá possibilitar a conexão de no 2 sensores e 2 atuadores. Deverá ser fornecido no mínimo 4 sensores externos podendo ser 1 sensor de temperatura, 1 sensor de humidade, 1 sensor de som, 1 display LED, 1 sensor de gás , 1 ultrassom, 1 sensor de toque, 1 sensor de cor. Deverá ser compatível com Arduino IDE e possibilitar a integração com Raspberry pi. Deverá funcionar com software de programação scratch ou derivados. Deverá suportar Windows 8, Linux educacional 5.0 e versões superiores.

SUB-ITEM 13
RECURSO INSTRUCINAL DE CONSTRUÇÃO, MOTORIZAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E AUTOMAÇÃO – MODELO 01
Especificações gerais:
O Conjunto deverá conter no mínimo:
. 380 (duzentos e cinquenta) peças de montar que possibilitem no mínimo 30 atividades que explorem diferentes áreas do conhecimento – ciência, tecnologia, engenharia, artes e matemática - por meio da construção de sistemas motorizados e/ou automatizados (máquinas, equipamentos, etc) focados nos avanços tecnológicos, desenvolvendo conceitos de trabalho em equipe, raciocínio lógico, lógica matemática e de programação, criatividade, psicomotricidade, compreensão de máquinas e equipamentos, inclusão tecnológica, compreensão da tecnologia como um todo utilizando, para tanto:
. Conectores, peças angulares, engrenagens e hastes.
. Pneus de borracha compatíveis com rodas e/ou polias de, no mínimo, 2 (tamanhos) tamanhos diferentes.
. Engrenagens de, no mínimo, 3 tamanhos diferentes.
. Rodas e/ou polias de, no mínimo, 3 tamanhos diferentes.
. Peças plásticas ou metálicas inoxidáveis, não cortantes e antiferrugem.
Especificações mínimas dos componentes eletrônicos:
. Todos os componentes eletrônicos devem possibilitar a conexão direta com as entradas e saídas das interfaces. O kit deverá conter os seguintes componentes eletrônicos para possibilitar a animação e interação dos protótipos:
. 2(quatro) motores de corrente contínua de no mínimo 3v
. 2 (dois) servomotores
. 2(dois) sensores de infravermelho
. 2 (dois) sensores de toque
. 1(um) sensor de cor
. 2 (dois) sensores de ultrassom
. 15 (seis) LEDs de, no mínimo, 3 (três) cores diferentes
. 1(um) sensor giroscópio
. 1 (um) Sensor de Temperatura LM35
. 1 (um) Sensor de Luminosidade (LDR 5mm)
. 1 (um) Potenciômetro 10k
. 1 (um) Barra Gráfica de LED
. 1 (um) LED RGB
. 4 (quatro) Chaves Momentânea (PushButton)
. 15 (quinze) Resistores 300
. 5 (cinco) Resistores 10k
. 30 (trinta) fios Jumper Premium M/M
. 1 painel solar de no mínimo 3V.

Unidade de Controle
. Ser microcontrolada.
. Possuir no mínimo 4k de memória RAM.
. Possuir no mínimo 32k de memória flash.
. A interface deverá ser do tipo Arduino e contar com uma placa protoboard embarcada, no mínimo, 170 pontos de forma que possa ser utilizada para expansão dos recursos técnicos, possibilitando conhecimentos mais avançados em eletrônica e a utilização das peças do kit para montagem dos protótipos;
. Possuir, no mínimo, 7 (seis) portas de entrada e saída para conexão de sensores e atuadores.
. Possuir botões que permitam a gravação de uma sequência de comandos sem a necessidade de conexão com o computador.
. Permitir comunicação sem fio wi-fi e bluetooth.
. A interface deverá ser compatível e permitir a conexão de placas de expansão de hardware (shields), sensores e atuadores.
. Possuir tela LCD embarcada, de no mínimo 2 polegadas, que permita a visualização dos programas gravados na memória.
. Possuir entrada USB para gravação de programas através do computador.
. Todos os cabos de conexão deverão estar inclusos no kit.
. Deve permitir, no mínimo, 3 (três) diferentes modos de programação, conforme descrito a seguir, para tornar progressiva a aprendizagem da programação:
. Programas exemplos: no mínimo 8 (oito), gravados na memória da interface permitindo o controle das montagens;
. Programação manual por meio de botões compatíveis com a interface que permitam programar sem a necessidade de conectar a um computador ou outro dispositivo smart. A interface deverá ter recurso para gravar a sequência de comandos gerados ao clicar os botões. Utilizando um software no computador, os comandos gravados na interface poderão ser importados e editados;
. Programação através de um software de programação, de interface amigável, em modo gráfico utilizando fluxograma ou de blocos ou em forma de texto.
. Ser programável em softwares como Scratch ou derivados, codificados em blocos.
. O software de programação deverá ser compatível com Linux Educacional 4.0, Microsoft Windows 7 ou versões superiores.
. Ter compatibilidade com aplicativos para sistema operacional Android e iOS para programação da interface.
. A licença do software de programação deverá ser definitiva, perpétua e do tipo site license.
. Durante a vigência do contrato, a contratada deverá fornecer gratuitamente toda atualização de software que vir a ser lançada.
. A interface deverá ser compatível com a IDE (Integrated Drive Electronics) oficial do Arduino.
-Todas as peças do conjunto deverão ser armazenadas em caixas plásticas organizadoras com tampa, de material resistente.

SUB-ITEM 14
RECURSO INSTRUCIONAL DE CONSTRUÇÃO, MOTORIZAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E AUTOMAÇÃO – MODELO 02
Especificações gerais:
O kit deverá conter no mínimo:
1000 (mil) peças de montar que possibilitem atividades que explorem diferentes áreas do conhecimento – ciência, tecnologia, engenharia, artes e matemática - por meio da construção de sistemas motorizados e/ou automatizados (máquinas, equipamentos, etc) focados nos avanços tecnológicos, desenvolvendo conceitos de trabalho em equipe, raciocínio lógico, lógica matemática e de programação, criatividade, psicomotricidade, compreensão de máquinas e equipamentos, inclusão tecnológica, compreensão da tecnologia como um todo utilizando, para tanto:
Conectores, peças angulares, engrenagens e hastes.
Pneus de borracha compatíveis com rodas e/ou polias de, no mínimo, 3 (três) tamanhos diferentes.
Engrenagens de, no mínimo, 3 tamanhos diferentes.
Rodas e/ou polias de, no mínimo, 3 tamanhos diferentes.
Engrenagens de, no mínimo, 3 tamanhos diferentes.
Peças plásticas ou metálicas inoxidáveis, não cortantes e antiferrugem.
O kit deve ser adequado para o trabalho em grupo de 4 alunos.

Especificações mínimas dos componentes eletrônicos:
Todos os componentes eletrônicos devem possibilitar a conexão direta com as entradas e saídas das interfaces. O kit deverá conter os seguintes componentes eletrônicos para possibilitar a animação e interação dos protótipos:
4(quatro) motores de corrente contínua de no mínimo 3v
2 (dois) servomotores
2(dois) sensores de infravermelho
2 (dois) sensores de toque
1(um) sensor de cor
2 (dois) sensores de ultrassom
12 (doze) lâmpadas de, no mínimo, 3 (três) cores diferentes
1(um) sensor giroscópio
1 (um) sensor de temperatura
3.1.10.1(um) sensor magnético
3.1.11.1 (um) sonorizador

Especificações mínimas das interfaces de robótica
Unidade de Controle 1
Ser microcontrolada.
Possuir no mínimo 4k de memória RAM.
Possuir no mínimo 32k de memória flash.
Mínimo 8 (oito) entradas para sensores
Mínimo 4 (quatro) saídas para atuadores
Permitir comunicação sem fio
4.1.6.1. Ser programável por um *software* de controle, que deverá ser fornecido em Pendrive para instalação no computador.
Controle da interface de robótica quando estiver conectada ao computador.
Permitir gravar programas na sua memória e executá-los desconectado do computador.
Permitir ao usuário a construção de programas em forma de texto, fluxograma ou blocos.
O software deverá ser compatível com Linux Educacional 4.0, Microsoft Windows 7 ou versões superiores.

Ser programável nos softwares como Scratch ou derivados, codificados em blocos. **4.1.12.**Ter compatibilidade com aplicativos para sistema operacional Android e iOS para controle da interface.
Todos os cabos de conexão deverão estar inclusos no kit.
A licença do software de programação deverá ser definitiva, perpétua e do tipo site license.
Durante a vigência do contrato, a contratada deverá fornecer gratuitamente toda atualização de software que vir a ser lançada.

Unidade de Controle 2
Ser microcontrolada.
Possuir no mínimo 4k de memória RAM.
Possuir no mínimo 32k de memória flash.
A interface deverá ser do tipo Arduino e contar com uma placa *protoboard*e, no mínimo, 170 pontos de forma que possa ser utilizada para expansão dos recursos técnicos, possibilitando conhecimentos mais avançados em eletrônica e a utilização das peças do kit para montagem dos protótipos;
Possuir, no mínimo, 6 (seis) portas de entrada e saída para conexão de sensores e atuadores.
Possuir botões que permitam a gravação de uma sequência de comandos sem a necessidade de conexão com o computador.
Permitir comunicação sem fio.
A interface deverá ser compatível e permitir a conexão de placas de expansão de hardware (*shields*), sensores e atuadores.
Possuir tela LCD, de no mínimo 1.44 polegadas, que permita a visualização dos programas gravados na memória.
Possuir entrada USB para gravação de programas através do computador.
Todos os cabos de conexão deverão estar inclusos no kit.
Deve permitir, no mínimo, 3 (três) diferentes modos de programação, conforme descrito a seguir, para tornar progressiva a aprendizagem da programação:
Programas exemplos: no mínimo 8 (oito), gravados na memória da interface permitindo o controle das montagens;
Programação manual por meio de botões compatíveis com a interface que permitam programar sem a necessidade de conectar a um computador ou outro dispositivo smart. A interface deverá ter recurso para gravar a sequência de comandos gerados ao clicar os botões. Utilizando um software no computador, os comandos gravados na interface poderão ser importados e editados;
Programação através de um software de programação, de interface amigável, em modo gráfico utilizando fluxograma ou de blocos ou em forma de texto.
Ser programável em softwares como Scratch ou derivados, codificados em blocos.
O software de programação deverá ser compatível com Linux Educacional 4.0, Microsoft Windows 7 ou versões superiores.
Ter compatibilidade com aplicativos para sistema operacional Android e iOS para controle da interface.
4.2.15.1.Ser programável por um software de controle, que deverá ser fornecido em pendrive para instalação no computador.
A licença do software de programação deverá ser definitiva, perpétua e do tipo site license.
Durante a vigência do contrato, a contratada deverá fornecer gratuitamente toda atualização de software que vir a ser lançada.
A interface deverá ser compatível com a IDE (Integrated Drive Electronics) oficial do Arduino.

Especificações da fonte de alimentação:
Utilizar como fonte de alimentação: conexão USB através de computador ou baterias recarregáveis ou fonte externa DC.
O cabo USB ou as baterias (e seus respectivos carregadores) ou a fonte externa DC deverão estar inclusas no kit.
Todos os cabos e fontes de alimentação deverão ser compatíveis com o kit fornecido pela contratada.
Todos os produtos especificados neste item deverão estar de acordo com as nomas de segurança do INMETRO para fontes e baterias.

Pendrive
Cada conjunto deverá conter um pendrive incluindo todo material de apoio pedagógico para aluno e educador em formato PDF e os instaladores dos *softwares* de controle.

Especificações da embalagem:
Todas as peças deverão ser armazenadas em caixas plásticas organizadoras, de material resistente.
A caixa plástica organizadora deverá possuir tampa, bandejas internas com compartimentos para organização das peças do kit.

Garantia:
Mínima de 24 meses, a partir da entrega do kit.

SUB-ITEM 15
RECURSOS INSTRUCIONAIS DE CONSTRUÇÃO, MOTORIZAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E AUTOMAÇÃO – MODELO 03
Conjunto de montagem para ser utilizado pelos alunos do 6º e 9º anos do Ensino Fundamental, que deverá possibilitar a construção de vários modelos e a exploração de diversos temas e conteúdos curriculares. Deverá conter componentes eletrônicos como lâmpadas, interruptores, mini-interruptores, mini-motor, motores, sonorizador (cigarra), led, sensores diversos, cabos de conexão, e interface de controle comandada pelo computador com software específico, cujas programações são criadas em modo gráfico. Deverá utilizar como fonte de alimentação uma bateria recarregável. Deverá possuir material de apoio, que possua as orientações passo a passo da montagem de, no mínimo, 40 modelos. O kit deverá possuir peças estruturais em plástico resistente como blocos angulares, polias, roldanas, engrenagens, cremalheira, porca e bucha de aperto, blocos de construção, vigas, placas bases, eixos, mini-eixos com engrenagem, conectores, rodas, suporte de engrenagem com parafuso, caixa de redução para motores, assentos, hastes, longarinas, hélices, cremalheiras, entre outras.
O kit deverá ser composto de, no mínimo, 950 peças, que deverão ser acondicionadas em uma caixa plástica com divisórias e um gabarito que indicará o local onde as peças deverão ser guardadas, especificando também o código e a quantidade destas, que facilitará a organização, armazenamento e transporte do material.
Caracterização das peças do kit:
Blocos angulares de 60, 30, 15 e 7,5 graus
Polias e engrenagens
Engrenagem de dentes internos
Engrenagem cônica
Porca e bucha de aperto
Peças de suporte para blocos, pneus e hastes
Blocos de construção
Vigas

Rebites
Caixa de redução para motores
Placas base
Eixos de encaixe , eixos plásticos e eixos de metal
Mini-eixos com engrenagem
Caixa de redução para mini-motor
Redução cremalheira para mini-motor
Pneus com rodas plásticas de diversos tamanhos
Plataforma giratória
Parafusos sem fim com trava e porca
Cremalheira
Hélice e ponta de hélice
Hastes e longarinas curvadas
Suporte de engrenagem com parafuso
Tambor e base para guincho
Prato de ressalto
Disco de comutação
Conexão de corrente e ligação de feixe mole (esteira ou lagarta)
Chave de fenda

Caracterização dos componentes eletrônicos:
1 interruptor reverso
4 mini-interruptores
1 mini-motor 6-9V ... ; 0,65 A Max
2 motores encoder
1 sonorizador (cigarra) com plugs para conexão
3 lâmpadas 9V; 0,1 A, com capa verde, azul, vermelha, amarela e transparente
1 lâmpada lenticular 9V; 0,15 A, com capa transparente
1 sensor de luminosidade LDR
1 fototransístor montado
1 sensor magnético
1 sensor de temperatura
1 sensor de rastreamento
2 m de cabo duplo vermelho/verde

Características da interface do recurso instrucional:
Interface que permite o controle dos protótipos (montagens) através do computador possuindo, no mínimo, um microcontrolador de 32 bits de 200 MHz, com memória RAM de, no mínimo, 8MB e flash de 2 MB; 8 entradas universais (digital/analógica 0-9VCC, analógica 0-5KΩ); e ser programável com software de controle disponibilizado pelo fornecedor e também com compilador C, que não precisa estar incluso; possuir tamanho máximo de 95x95x20mm e peso máximo de 95g. A interface deverá ter encaixe em cinco dos seus seis lados, interface de rádio Bluetooth integrada (2,4 GHz, faixa de aproximadamente 10m); possuir, no mínimo, 4 entradas de contagem rápida - digital, frequência até 1kHz - e 4 saídas para atuadores de 9V e de 250mA, que permite o controle de velocidade a prova de curto-circuito, com a possibilidade de usar as saídas com 8 motores com sentido único ou até 16 lâmpadas; deverá possuir, no mínimo, 2 conexões de expansão para o acoplamento de outras interfaces iguais, um display de, no mínimo, 128x64 pixels, interface USB 2.0 (1.1 compatível), max. 12 MBit, incluindo o conector mini-USB e cabo de conexão USB.

SUB-ITEM 16
RECURSOS INSTRUCIONAIS DE CONSTRUÇÃO, MOTORIZAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E AUTOMAÇÃO – MODELO 04
Ser programável através de microcomputador (PC) e, uma vez que esteja programado, funcionar de forma independente do microcomputador;
Funcionar como uma unidade coletora de dados;
Possuir alimentação através de baterias pilhas recarregáveis;
Possuir 2 duas saídas para motor de corrente contínua;
Possuir 4 entradas para sensores;
Possuir 2 saídas para servomotor;
Possuir indicação visual do nível de bateria.
Possuir 1 gerador de som, sendo seu funcionamento programável através de software;
Dispor de 2 servomotores com precisão de posicionamento de 1°;
Possuir 12 LEDs programáveis de no mínimo 3 cores diferentes montados em cabos de fácil conexão na unidade de controle;
Possuir 2 motores de corrente contínua.
Possuir 1 sensor de cor, que identifique as seguintes cores: Amarela, Azul, Branca, Preta, Verde e Vermelha, sendo possível calibrá-lo via hardware para o reconhecimento de diferentes tonalidades em diferentes materiais;
Possuir 2 sensores de luminosidade (tipo LDR ou foto transistor) capazes de realizar leituras entre 0lx e 250lx;
Possuir 1 sensor de temperatura;
Possuir 2 sensor de linha, que identifique linhas de cores claras e escuras, com calibração via hardware;
Possuir 2 chaves, do tipo táctil, que, quando pressionadas, enviem para a Interface Controladora o valor verdadeiro ou nível lógico alto e, quando não estiver pressionada, envie o valor falso ou nível lógico baixo;
Possuir 01 sensor de aferição de resistência elétrica;
Possuir 2 sensores que funcionem com luz infravermelha e transdutor ótico, capazes de retornar para a Interface Controladora os valores verdadeiro e falso ou nível lógico baixo e alto;
Possuir 1 sensor de nível de pressão sonora.
Possuir conjunto com no mínimo 400 peças estruturais (feitas em plástico ou metal inoxidável) de diversos tamanhos e cores, adequadas ao desenvolvimento de múltiplas atividades pedagógicas e projetos de montagem, que permitam a realização de montagens juntamente com a Interface Controladora, atuadores e sensores;
Possuir 2 conjuntos de rodas de diferentes tamanhos ou esteiras para montagem de robôs móveis.
Fornecer autonomia de funcionamento para a Interface Controladora por no mínimo 4 horas ininterruptas.

Os respectivos carregadores das pilhas ou baterias deverão ser fornecidos juntamente com as baterias ou pilhas.
Licenciar em caráter definitivo, o software de programação da Interface Controladora para uso associado ao Conjunto de Recursos Instrucionais, através de Cessão de Licença e Direito de Uso (CLDU) perpétuo do software;
Realizar a programação da Interface Controladora, para que a mesma funcione de forma autônoma, ou seja, sem estar conectada ao microcomputador (PC);
Suportar programação em pseudocódigo no idioma Português do Brasil;
Possuir interface, comandos e arquivos de ajuda no idioma Português do Brasil;
Permitir a verificação da consistência do código fonte antes de transferir o programa para a Interface Controladora, destacando as linhas no código com eventuais erros;
Permitir o ajuste de níveis de complexidade para o desenvolvimento da programação, para usuários iniciantes de avançados;
Permitir a execução em microcomputadores (PC) com os seguintes sistemas operacionais: Microsoft Windows 7 e versões mais atuais da mesma linha de produtos; Linux Educacional 4.0 (MEC – Ministério da Educação do Brasil) e versões mais atuais desta distribuição e; Linux distribuição Ubuntu 12.10 e versões mais atuais desta distribuição;
Permitir o controle em tempo real da Interface Controladora, assim como dos atuadores e sensores conectados a referida Interface Controladora;
Permitir a programação da Interface Controladora, para funcionar como uma coletora autônoma de dados;
Permitir a extração de dados coletados pela Interface Controladora, para serem analisados na interface do software ou exportados para arquivos de planilha eletrônica.
Fornecer 1 caixa/recipiente, para acondicionar e transportar o Conjunto de Robótica, incluindo todos os seus componentes, confeccionado em material plástico rígido e resistente ou, outro de qualidade superior, não inflamável e com tampa destacável;

SUB-ITEM 17
RECURSOS INSTRUCIONAIS DE CONSTRUÇÃO, MOTORIZAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E AUTOMAÇÃO – MODELO 05
Placa de controle baseada em arduino, deverá ter as seguintes características e componentes mínimos: 1 placa microcontroladora com as seguintes características:
Voltagem Operacional: 5V
Voltagem de entrada (recomendada):7-12V; Voltagem de entrada (limites):6-20V;
Pinos E/S digitais: 14 (dos quais 6 podems ser saídas PWM); Pinos de entrada analógica: 6;
Corrente CC por pino E/S: 40 mA; Corrente CC para o pino: 3,3V/50 mA; Flash Memory: 32 KB;
SRAM: 2 KB;
EEPROM: 1 KB;
Velocidade de Clock:16 MHz;
1 Display LCD 16x2 com backlight (pinos header soldados)
1 Display BCD de 7 segmentos
1 Circuito Integrado CD4511
1 Fonte bivolt 9V/1A com plug P4
1 Micro Servo 9g SG90 TowerPro
1 Motor de Passo + Drive ULN2003
1 Motor DC 5V / 4000rpm
1 Circuito integrado Ponte H L293D
1 Protoboard 830 pontos
1 Módulo Ultrasônico HC-SR04
1 Fonte ajustável para protoboard
1 Teclado Matricial de Membrana 16 Teclas
1 Controle Remoto IR + Receptor IR
1 Buzzer 5V
1 Capsula Piezoeletrica
1 Sensor de Luminosidade LDR 5mm
1 Sensor de Umidade e Temperatura DHT11
1 Sensor de Temperatura NTC 10K 5mm
1 Sensor de Temperatura LM35DZ
1 Sensor óptico TCRT5000 (sensor segue faixa)
5 LEDs Amarelos
5 LEDs Vermelhos
5 LEDs Verdes
5 LEDs Azuis
5 LEDs Brancos
1 LED RGB Alto Brilho 4 Terminais Ânodo Comum
4 Chaves Táctil 4 terminais PushButton
25 Resistores de 300Ω
10 Resistores de 220Ω
10 Resistores de 10KΩ
1 Módulo Relé 5V
1 Potenciômetro de 1K
40 Jumpers Premium Macho / Macho
10 Jumpers Premium Fêmea / Fêmea
10 Jumpers Premium Macho / Fêmea
Caixa plástica organizadora

SUB-ITEM 18
FONTE DE ALIMENTAÇÃO – BATERIA RECARREGÁVEL

Kit composto por uma bateria recarregável de NiCad 8.4V/940mAh, inserido em um compartimento plástico com padrões de encaixe das peças dos kits de recursos instrucionais. Deverá possuir um carregador microcontrolado inteligente com conector na extremidade do cabo de saída, com modelo plástico de conexão à bateria que não permita a inversão de polaridade no processo de carga da mesma e tenha o acompanhamento do

processo de carregamento de carga, evitando assim que a bateria seja sobrecarregada: uma vez que a bateria atingir carga completa, o microcontrolador deverá passar automaticamente para o modo de carga de manutenção. Um LED deverá indicar o estágio do processo. O tempo mínimo da carga deverá ser de 2 horas.

SUB ITEM 19 FONTE DE ALIMENTAÇÃO

A fonte de alimentação para o conjunto de recursos instrucionais deverá ser do tipo chaveada de 9V DC/1000mA bivolt automática.
Garantia: 1 ano

SUB-ITEM 20
SOFTWARE PARA PROGRAMAÇÃO DA INTERFACE DOS RECURSOS INSTRUCIONAIS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Programa gráfico para Windows 98, ME, NT, 2000, XP, Vista e versões superiores para ativar o kit de recursos instrucionais. Deverá controlar a interface no modo on-line e permitir baixar programas na sua memória flash; permitir ao usuário a construção do programa em forma de fluxograma, da seleção de diferentes níveis, ampliando a quantidade recursos disponíveis a cada mudança de nível. O programa deverá possuir um módulo de testes que permita verificar o funcionamento dos atuadores e sensores antes de iniciar a programação; permitir intercambiar dados entre os módulos do software e de sub- rotinas, usando variáveis e conexões gráficas. As sub-rotinas deverão ser armazenadas em uma biblioteca do programa para serem usadas posteriormente. O programa deverá possibilitar a leitura de dados do ambiente obtidas através de sensores, fazer a armazenagem em forma de lista para posterior análise das informações; possuir todos os elementos fundamentais de uma moderna linguagem de programação, como arrays, funções, recursividade, objetos e eventos, podendo ser utilizada por programadores profissionais. No modo on-line, permitir controlar múltiplas interfaces de extensão em paralelo e criar painéis para controlar os protótipos que incluem comutadores e controladores.

SUB-ITEM 21
RECURSO INSTRUCIONAL IMPRESSO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E MULTILETRAMENTO PARA O 1ºANO COM ACESSO A PORTAL EDUCACIONAL.
Material didático impresso (livro) do aluno do 1ºano composto por 2 volumes de livros(língua portuguesa e matemática) que deverão articular o ensino de ciências da computação e o ensino da programação de linguagem textual Python, HTML, Javascript, assim como CSS e Jquery, com os eixos e habilidades da BNCC e os descritores da Prova Brasil para a componente de língua portuguesa e matemática, e com acesso garantido a portal educacional de ensino de programação.
DESCRIÇÃO MÍNIMA DO PORTAL EDUCACIONAL DE PROGRAMAÇÃO INTEGRADO AOS LIVROS:
O portal educacional de programação deverá possibilitar a aprendizagem de Python, Javascript, CSS, Jquery e HTML5 através de uma plataforma lúdica e gamificada direcionada para a Educação Fundamental. O portal deverá ter módulo de introdução a ciências da computação, ciências da computação, desenvolvimento de web e desenvolvimento de games.
Deverá ter no mínimo 250 desafios gamificados que explorem os conceitos de Python, Javascript, CSS e HTML5.
O portal educacional deverá possibilitar a compilação do programa no próprio portal.
Deverá possibilitar a aprendizagem da sintaxe, funções, variáveis, parâmetros, vetores, operadores, loops, argumentos e comandos das linguagens citadas.
Os desafios deverão conter autoinstrução para que os alunos consigam solucionar os problemas propostos.
Deverá possibilitar a publicação dos projetos desenvolvidos na plataforma educacional.
Deverá possuir portal para o professor, de maneira que consiga ter acesso a dados analíticos de desenvolvimento dos alunos e gerenciamento de suas turmas.
O professor deverá poder via portal do professor, comparar o código do aluno com a solução correta.
O portal do professor deverá ter a solução de todos os níveis dos módulos e deverá ainda contar planos de aula.
O portal deverá ser licenciado de maneira permanente e haver a possibilidade de instalação nos servidores ou computadores das escolas da rede municipal de educação.

SUB-ITEM 22
RECURSO INSTRUCIONAL IMPRESSO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E MULTILETRAMENTO PARA O 2ºANO COM ACESSO A PORTAL EDUCACIONAL.
Material didático impresso (livro) do aluno do 2ºano composto por 2 volumes de livros(língua portuguesa e matemática) que deverão articular o ensino de ciências da computação e o ensino da programação de linguagem textual Python, HTML, Javascript, assim como CSS e Jquery, com os eixos e habilidades da BNCC e os descritores da Prova Brasil para a componente de língua portuguesa e matemática, e com acesso garantido a portal educacional de ensino de programação.
DESCRIÇÃO MÍNIMA DO PORTAL EDUCACIONAL DE PROGRAMAÇÃO INTEGRADO AOS LIVROS:
O portal educacional de programação deverá possibilitar a aprendizagem de Python, Javascript, CSS, Jquery e HTML5 através de uma plataforma lúdica e gamificada direcionada para a Educação Fundamental. O portal deverá ter módulo de introdução a ciências da computação, ciências da computação, desenvolvimento de web e desenvolvimento de games.
Deverá ter no mínimo 250 desafios gamificados que explorem os conceitos de Python, Javascript, CSS e HTML5.
O portal educacional deverá possibilitar a compilação do programa no próprio portal.
Deverá possibilitar a aprendizagem da sintaxe, funções, variáveis, parâmetros, vetores, operadores, loops, argumentos e comandos das linguagens citadas.
Os desafios deverão conter autoinstrução para que os alunos consigam solucionar os problemas propostos.
Deverá possibilitar a publicação dos projetos desenvolvidos na plataforma educacional.
Deverá possuir portal para o professor, de maneira que consiga ter acesso a dados analíticos de desenvolvimento dos alunos e gerenciamento de suas turmas.
O professor deverá poder via portal do professor, comparar o código do aluno com a solução correta.
O portal do professor deverá ter a solução de todos os níveis dos módulos e deverá ainda contar planos de aula.
O portal deverá ser licenciado de maneira permanente e haver a possibilidade de instalação nos servidores ou computadores das escolas da rede municipal de educação.

SUB-ITEM 23
RECURSO INSTRUCIONAL IMPRESSO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E MULTILETRAMENTO PARA O 3ºANO COM ACESSO A PORTAL EDUCACIONAL.

Material didático impresso (livro) do aluno do 3ºano composto por 2 volumes de livros(língua portuguesa e matemática) que deverão articular o ensino de ciências da computação e o ensino da programação de linguagem textual Python, HTML, Javascript, assim como CSS e Jquery, com os eixos e habilidades da BNCC e os descritores da Prova Brasil para a componente de língua portuguesa e matemática, e com acesso garantido a portal educacional de ensino de programação.
DESCRIÇÃO MÍNIMA DO PORTAL EDUCACIONAL DE PROGRAMAÇÃO INTEGRADO AOS LIVROS:
O portal educacional de programação deverá possibilitar a aprendizagem de Python, Javascript, CSS, Jquery e HTML5 através de uma plataforma lúdica e gamificada direcionada para a Educação Fundamental. O portal deverá ter módulo de introdução a ciências da computação, ciências da computação, desenvolvimento de web e desenvolvimento de games.
Deverá ter no mínimo 250 desafios gamificados que explorem os conceitos de Python, Javascript, CSS e HTML5.
O portal educacional deverá possibilitar a compilação do programa no próprio portal.
Deverá possibilitar a aprendizagem da sintaxe, funções, variáveis, parâmetros, vetores, operadores, loops, argumentos e comandos das linguagens citadas.
Os desafios deverão conter autoinstrução para que os alunos consigam solucionar os problemas propostos.
Deverá possibilitar a publicação dos projetos desenvolvidos na plataforma educacional.
Deverá possuir portal para o professor, de maneira que consiga ter acesso a dados analíticos de desenvolvimento dos alunos e gerenciamento de suas turmas.
O professor deverá poder via portal do professor, comparar o código do aluno com a solução correta.
O portal do professor deverá ter a solução de todos os níveis dos módulos e deverá ainda contar planos de aula.
O portal deverá ser licenciado de maneira permanente e haver a possibilidade de instalação nos servidores ou computadores das escolas da rede municipal de educação.

SUB-ITEM 24
RECURSO INSTRUCIONAL IMPRESSO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E MULTILETRAMENTO PARA O 4ºANO COM ACESSO A PORTAL EDUCACIONAL.
Material didático impresso (livro) do aluno do 4ºano composto por 2 volumes de livros(língua portuguesa e matemática) que deverão articular o ensino de ciências da computação e o ensino da programação de linguagem textual Python, HTML, Javascript, assim como CSS e Jquery, com os eixos e habilidades da BNCC e os descritores da Prova Brasil para a componente de língua portuguesa e matemática, e com acesso garantido a portal educacional de ensino de programação.
DESCRIÇÃO MÍNIMA DO PORTAL EDUCACIONAL DE PROGRAMAÇÃO INTEGRADO AOS LIVROS:
O portal educacional de programação deverá possibilitar a aprendizagem de Python, Javascript, CSS, Jquery e HTML5 através de uma plataforma lúdica e gamificada direcionada para a Educação Fundamental. O portal deverá ter módulo de introdução a ciências da computação, ciências da computação, desenvolvimento de web e desenvolvimento de games.
Deverá ter no mínimo 250 desafios gamificados que explorem os conceitos de Python, Javascript, CSS e HTML5.
O portal educacional deverá possibilitar a compilação do programa no próprio portal.
Deverá possibilitar a aprendizagem da sintaxe, funções, variáveis, parâmetros, vetores, operadores, loops, argumentos e comandos das linguagens citadas.
Os desafios deverão conter autoinstrução para que os alunos consigam solucionar os problemas propostos.
Deverá possibilitar a publicação dos projetos desenvolvidos na plataforma educacional.
Deverá possuir portal para o professor, de maneira que consiga ter acesso a dados analíticos de desenvolvimento dos alunos e gerenciamento de suas turmas.
O professor deverá poder via portal do professor, comparar o código do aluno com a solução correta.
O portal do professor deverá ter a solução de todos os níveis dos módulos e deverá ainda contar planos de aula.
O portal deverá ser licenciado de maneira permanente e haver a possibilidade de instalação nos servidores ou computadores das escolas da rede municipal de educação.

SUB-ITEM 25
RECURSO INSTRUCIONAL IMPRESSO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E MULTILETRAMENTO PARA O 5ºANO COM ACESSO A PORTAL EDUCACIONAL.
Material didático impresso (livro) do aluno do 5ºano composto por 2 volumes de livros(língua portuguesa e matemática) que deverão articular o ensino de ciências da computação e o ensino da programação de linguagem textual Python, HTML, Javascript, assim como CSS e Jquery, com os eixos e habilidades da BNCC e os descritores da Prova Brasil para a componente de língua portuguesa e matemática, e com acesso garantido a portal educacional de ensino de programação.
DESCRIÇÃO MÍNIMA DO PORTAL EDUCACIONAL DE PROGRAMAÇÃO INTEGRADO AOS LIVROS:
O portal educacional de programação deverá possibilitar a aprendizagem de Python, Javascript, CSS, Jquery e HTML5 através de uma plataforma lúdica e gamificada direcionada para a Educação Fundamental. O portal deverá ter módulo de introdução a ciências da computação, ciências da computação, desenvolvimento de web e desenvolvimento de games.
Deverá ter no mínimo 250 desafios gamificados que explorem os conceitos de Python, Javascript, CSS e HTML5.
O portal educacional deverá possibilitar a compilação do programa no próprio portal.
Deverá possibilitar a aprendizagem da sintaxe, funções, variáveis, parâmetros, vetores, operadores, loops, argumentos e comandos das linguagens citadas.
Os desafios deverão conter autoinstrução para que os alunos consigam solucionar os problemas propostos.
Deverá possibilitar a publicação dos projetos desenvolvidos na plataforma educacional.
Deverá possuir portal para o professor, de maneira que consiga ter acesso a dados analíticos de desenvolvimento dos alunos e gerenciamento de suas turmas.
O professor deverá poder via portal do professor, comparar o código do aluno com a solução correta.
O portal do professor deverá ter a solução de todos os níveis dos módulos e deverá ainda contar planos de aula.
O portal deverá ser licenciado de maneira permanente e haver a possibilidade de instalação nos servidores ou computadores das escolas da rede municipal de educação.

SUB-ITEM 26
RECURSO INSTRUCIONAL IMPRESSO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E MULTILETRAMENTO PARA O 6ºANO COM ACESSO A PORTAL EDUCACIONAL.
Material didático impresso (livro) do aluno do 6ºano composto por 2 volumes de livros(língua portuguesa e matemática) que deverão articular o ensino de ciências da computação e o ensino da programação de linguagem textual Python, HTML, Javascript, assim como CSS e Jquery, com os

eixos e habilidades da BNCC e os descritores da Prova Brasil para a componente de língua portuguesa e matemática, e com acesso garantido a portal educacional de ensino de programação.
DESCRIÇÃO MÍNIMA DO PORTAL EDUCACIONAL DE PROGRAMAÇÃO INTEGRADO AOS LIVROS:
O portal educacional de programação deverá possibilitar a aprendizagem de Python, Javascript, CSS, Jquery e HTML5 através de uma plataforma lúdica e gamificada direcionada para a Educação Fundamental. O portal deverá ter módulo de introdução a ciências da computação, ciências da computação, desenvolvimento de web e desenvolvimento de games.
Deverá ter no mínimo 250 desafios gamificados que explorem os conceitos de Python, Javascript, CSS e HTML5.
O portal educacional deverá possibilitar a compilação do programa no próprio portal.
Deverá possibilitar a aprendizagem da sintaxe, funções, variáveis, parâmetros, vetores, operadores, loops, argumentos e comandos das linguagens citadas.
Os desafios deverão conter autoinstrução para que os alunos consigam solucionar os problemas propostos.
Deverá possibilitar a publicação dos projetos desenvolvidos na plataforma educacional.
Deverá possuir portal para o professor, de maneira que consiga ter acesso a dados analíticos de desenvolvimento dos alunos e gerenciamento de suas turmas.
O professor deverá poder via portal do professor, comparar o código do aluno com a solução correta.
O portal do professor deverá ter a solução de todos os níveis dos módulos e deverá ainda contar planos de aula.
O portal deverá ser licenciado de maneira permanente e haver a possibilidade de instalação nos servidores ou computadores das escolas da rede municipal de educação.

SUB-ITEM 27
RECURSO INSTRUCIONAL IMPRESSO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E MULTILETRAMENTO PARA O 7ºANO COM ACESSO A PORTAL EDUCACIONAL.
Material didático impresso (livro) do aluno do 7ºano composto por 2 volumes de livros(língua portuguesa e matemática) que deverão articular o ensino de ciências da computação e o ensino da programação de linguagem textual Python, HTML, Javascript, assim como CSS e Jquery, com os eixos e habilidades da BNCC e os descritores da Prova Brasil para a componente de língua portuguesa e matemática, e com acesso garantido a portal educacional de ensino de programação.
DESCRIÇÃO MÍNIMA DO PORTAL EDUCACIONAL DE PROGRAMAÇÃO INTEGRADO AOS LIVROS:
O portal educacional de programação deverá possibilitar a aprendizagem de Python, Javascript, CSS, Jquery e HTML5 através de uma plataforma lúdica e gamificada direcionada para a Educação Fundamental. O portal deverá ter módulo de introdução a ciências da computação, ciências da computação, desenvolvimento de web e desenvolvimento de games.
Deverá ter no mínimo 250 desafios gamificados que explorem os conceitos de Python, Javascript, CSS e HTML5.
O portal educacional deverá possibilitar a compilação do programa no próprio portal.
Deverá possibilitar a aprendizagem da sintaxe, funções, variáveis, parâmetros, vetores, operadores, loops, argumentos e comandos das linguagens citadas.
Os desafios deverão conter autoinstrução para que os alunos consigam solucionar os problemas propostos.
Deverá possibilitar a publicação dos projetos desenvolvidos na plataforma educacional.
Deverá possuir portal para o professor, de maneira que consiga ter acesso a dados analíticos de desenvolvimento dos alunos e gerenciamento de suas turmas.
O professor deverá poder via portal do professor, comparar o código do aluno com a solução correta.
O portal do professor deverá ter a solução de todos os níveis dos módulos e deverá ainda contar planos de aula.
O portal deverá ser licenciado de maneira permanente e haver a possibilidade de instalação nos servidores ou computadores das escolas da rede municipal de educação.

SUB-ITEM 28
RECURSO INSTRUCIONAL IMPRESSO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E MULTILETRAMENTO PARA O 8ºANO COM ACESSO A PORTAL EDUCACIONAL.
Material didático impresso (livro) do aluno do 8ºano composto por 2 volumes de livros(língua portuguesa e matemática) que deverão articular o ensino de ciências da computação e o ensino da programação de linguagem textual Python, HTML, Javascript, assim como CSS e Jquery, com os eixos e habilidades da BNCC e os descritores da Prova Brasil para a componente de língua portuguesa e matemática, e com acesso garantido a portal educacional de ensino de programação.
DESCRIÇÃO MÍNIMA DO PORTAL EDUCACIONAL DE PROGRAMAÇÃO INTEGRADO AOS LIVROS:
O portal educacional de programação deverá possibilitar a aprendizagem de Python, Javascript, CSS, Jquery e HTML5 através de uma plataforma lúdica e gamificada direcionada para a Educação Fundamental. O portal deverá ter módulo de introdução a ciências da computação, ciências da computação, desenvolvimento de web e desenvolvimento de games.
Deverá ter no mínimo 250 desafios gamificados que explorem os conceitos de Python, Javascript, CSS e HTML5.
O portal educacional deverá possibilitar a compilação do programa no próprio portal.
Deverá possibilitar a aprendizagem da sintaxe, funções, variáveis, parâmetros, vetores, operadores, loops, argumentos e comandos das linguagens citadas.
Os desafios deverão conter autoinstrução para que os alunos consigam solucionar os problemas propostos.
Deverá possibilitar a publicação dos projetos desenvolvidos na plataforma educacional.
Deverá possuir portal para o professor, de maneira que consiga ter acesso a dados analíticos de desenvolvimento dos alunos e gerenciamento de suas turmas.
O professor deverá poder via portal do professor, comparar o código do aluno com a solução correta.
O portal do professor deverá ter a solução de todos os níveis dos módulos e deverá ainda contar planos de aula.
O portal deverá ser licenciado de maneira permanente e haver a possibilidade de instalação nos servidores ou computadores das escolas da rede municipal de educação.

SUB-ITEM 29
RECURSO INSTRUCIONAL IMPRESSO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E MULTILETRAMENTO PARA O 9ºANO COM ACESSO A PORTAL EDUCACIONAL.
Material didático impresso (livro) do aluno do 9ºano composto por 2 volumes de livros(língua portuguesa e matemática) que deverão articular o ensino de ciências da computação e o ensino da programação de linguagem textual Python, HTML, Javascript, assim como CSS e Jquery, com os eixos e habilidades da BNCC e os descritores da Prova Brasil para a componente de língua portuguesa e matemática, e com acesso garantido a portal educacional de ensino de programação.

DESCRIÇÃO MÍNIMA DO PORTAL EDUCACIONAL DE PROGRAMAÇÃO INTEGRADO AOS LIVROS:
O portal educacional de programação deverá possibilitar a aprendizagem de Python, Javascript, CSS, Jquery e HTML5 através de uma plataforma lúdica e gamificada direcionada para a Educação Fundamental. O portal deverá ter módulo de introdução a ciências da computação, ciências da computação, desenvolvimento de web e desenvolvimento de games.
Deverá ter no mínimo 250 desafios gamificados que explorem os conceitos de Python, Javascript, CSS e HTML5.
O portal educacional deverá possibilitar a compilação do programa no próprio portal.
Deverá possibilitar a aprendizagem da sintaxe, funções, variáveis, parâmetros, vetores, operadores, loops, argumentos e comandos das linguagens citadas.
Os desafios deverão conter autoinstrução para que os alunos consigam solucionar os problemas propostos.
Deverá possibilitar a publicação dos projetos desenvolvidos na plataforma educacional.
Deverá possuir portal para o professor, de maneira que consiga ter acesso a dados analíticos de desenvolvimento dos alunos e gerenciamento de suas turmas.
O professor deverá poder via portal do professor, comparar o código do aluno com a solução correta.
O portal do professor deverá ter a solução de todos os níveis dos módulos e deverá ainda contar planos de aula.
O portal deverá ser licenciado de maneira permanente e haver a possibilidade de instalação nos servidores ou computadores das escolas da rede municipal de educação.

SUB-ITEM 30
RECURSO INSTRUCIONAL IMPRESSO ALUNO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL CONTEMPLANDO PROGRAMAÇÃO EM JAVASCRIPT.
Material didático impresso (livro) aluno de tecnologia educacional contemplando programação em Javascript. Este livro deverá ser articulado com a proposta dos livros com o portal educacional de ensino de programação. Deverá propiciar ao usuário do livro a aprendizagem das principais funcionalidades da linguagem de programação.

SUB-ITEM 31
RECURSO INSTRUCIONAL IMPRESSO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL CONTEMPLANDO PROGRAMAÇÃO EM PYTHON.
Material didático impresso (livro) de tecnologia educacional contemplando programação em Python. Este livro deverá ser articulado com a proposta dos livros com o portal educacional de ensino de programação. Deverá propiciar ao usuário do livro a aprendizagem das principais funcionalidades da linguagem de programação.

SUB-ITEM 32
RECURSO INSTRUCIONAL IMPRESSO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL CONTEMPLANDO PROGRAMAÇÃO EM HTML E CSS.
Material didático impresso (livro) de tecnologia educacional contemplando programação em HTML e CSS. Este livro deverá ser articulado com a proposta dos livros com o portal educacional de ensino de programação. Deverá propiciar ao usuário do livro a aprendizagem das principais funcionalidades da linguagem de programação.
SUB-ITEM 33
RECURSO INSTRUCIONAL IMPRESSO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO.
Material didático impresso (livro) de tecnologia educacional de ciências da computação. Este livro deverá relacionar os principais tópicos de ciências da computação, desde a história do computador até os dias de hoje, como também informações sobre tecnologia, internet, dados e cibersegurança.

SUB-ITEM 34
RECURSO INSTRUCIONAL IMPRESSO DO PROFESSOR CONTEMPLANDO TODOS OS NÍVEIS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º) REFERENTE À MATEMÁTICA.
Material didático impresso (livro) do professor contemplando todos os níveis do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) referente aos materiais didáticos do aluno que articulam o ensino de ciências da computação e o ensino da programação de linguagem textual Python, HTML, Javascript, assim como CSS e Jquery, com os eixos e habilidades da BNCC para a componente de matemática e com os descritores da Prova Brasil.

SUB-ITEM 35
RECURSO INSTRUCIONAL IMPRESSO DO PROFESSOR CONTEMPLANDO TODOS OS NÍVEIS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º) REFERENTE À LÍNGUA PORTUGUESA.
Material didático impresso (livro) do professor contemplando todos os níveis do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) referente aos materiais didáticos do aluno que articulam o ensino de ciências da computação e o ensino da programação de linguagem textual Python, HTML, Javascript, assim como CSS e Jquery, com os eixos e habilidades da BNCC para a componente de língua portuguesa e com os descritores da Prova Brasil.

SUB-ITEM 36
RECURSO INSTRUCIONAL IMPRESSO DO PROFESSOR CONTEMPLANDO TODOS OS NÍVEIS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (6º AO 9º) REFERENTE À MATEMÁTICA.
Material didático impresso (livro) do professor contemplando todos os níveis do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) referente aos materiais didáticos do aluno que articulam o ensino de ciências da computação e o ensino da programação de linguagem textual Python, HTML, Javascript, assim como CSS e Jquery, com os eixos e habilidades da BNCC para a componente de matemática e com os descritores da Prova Brasil.

SUB-ITEM 37
RECURSO INSTRUCIONAL IMPRESSO DO PROFESSOR CONTEMPLANDO TODOS OS NÍVEIS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (6º AO 9º) REFERENTE À LÍNGUA PORTUGUESA.
Material didático impresso (livro) do professor contemplando todos os níveis do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) referente aos materiais didáticos do aluno que articulam o ensino de ciências da computação e o ensino da programação de linguagem textual Python, HTML, Javascript, assim como CSS e Jquery, com os eixos e habilidades da BNCC para a componente de língua portuguesa e com os descritores da Prova Brasil.

SUB-ITEM 38
GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO.
Guia de orientações didáticas do Ensino Fundamental do Material didático impresso (livro) para o educador que deverá articular o ensino de ciências da computação e o ensino da programação de linguagem textual Python, HTML, Javascript, assim como CSS e Jquery. Deverá conter a

fundamentação teórica do projeto, objetivos, justificativa, pressupostos orientadores, exemplos de plano de aula, guia de utilização do portal de ensino de programação e relação das atividades com BNCC e descritores da Prova Brasil.

SUB-ITEM 39
Material didático impresso (livro) do aluno do (1ºano) referente aos recursos instrucionais, deverá apresentar no mínimo 8 (oito) roteiros de práticas usando os kits de construção dos modelos, elencados neste termo de referência, com a intenção de explorar os conteúdos curriculares de forma prática e lúdica. As práticas deverão possuir perspectivas interdisciplinares, apresentando obrigatoriamente em cada prática as unidades temáticas trabalhadas, os objetivos de aprendizagem e as habilidades a serem desenvolvidas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Os roteiros de práticas deverão apresentar sempre problematização inicial como forma de instigar e desafiar os alunos na busca das respostas por meio de da pesquisa e da criação dos protótipos robóticos. O material deverá disponibilizar espaço para que os alunos registrem as experiências com a intenção possibilitar a reflexão e a síntese do trabalho desenvolvido.

SUB-ITEM 40
Material didático impresso (livro) do aluno do (2ºano) referente aos recursos instrucionais, deverá apresentar no mínimo 8 (oito) roteiros de práticas usando os kits de construção dos modelos, elencados neste termo de referência, com a intenção de explorar os conteúdos curriculares de forma prática e lúdica. As práticas deverão possuir perspectivas interdisciplinares, apresentando obrigatoriamente em cada prática as unidades temáticas trabalhadas, os objetivos de aprendizagem e as habilidades a serem desenvolvidas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Os roteiros de práticas deverão apresentar sempre problematização inicial como forma de instigar e desafiar os alunos na busca das respostas por meio de da pesquisa e da criação dos protótipos robóticos. O material deverá disponibilizar espaço para que os alunos registrem as experiências com a intenção possibilitar a reflexão e a síntese do trabalho desenvolvido.

SUB-ITEM 41
Material didático impresso (livro) do aluno do (3ºano) referente aos recursos instrucionais, deverá apresentar no mínimo 8 (oito) roteiros de práticas usando os kits de construção dos modelos, elencados neste termo de referência, com a intenção de explorar os conteúdos curriculares de forma prática e lúdica. As práticas deverão possuir perspectivas interdisciplinares, apresentando obrigatoriamente em cada prática as unidades temáticas trabalhadas, os objetivos de aprendizagem e as habilidades a serem desenvolvidas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Os roteiros de práticas deverão apresentar sempre problematização inicial como forma de instigar e desafiar os alunos na busca das respostas por meio de da pesquisa e da criação dos protótipos robóticos. O material deverá disponibilizar espaço para que os alunos registrem as experiências com a intenção possibilitar a reflexão e a síntese do trabalho desenvolvido.

SUB-ITEM 42
Material didático impresso (livro) do aluno do (4ºano) referente aos recursos instrucionais, deverá apresentar no mínimo 8 (oito) roteiros de práticas usando os kits de construção dos modelos, elencados neste termo de referência, com a intenção de explorar os conteúdos curriculares de forma prática e lúdica. As práticas deverão possuir perspectivas interdisciplinares, apresentando obrigatoriamente em cada prática as unidades temáticas trabalhadas, os objetivos de aprendizagem e as habilidades a serem desenvolvidas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Os roteiros de práticas deverão apresentar sempre problematização inicial como forma de instigar e desafiar os alunos na busca das respostas por meio de da pesquisa e da criação dos protótipos robóticos. O material deverá disponibilizar espaço para que os alunos registrem as experiências com a intenção possibilitar a reflexão e a síntese do trabalho desenvolvido.

SUB-ITEM 43
Material didático impresso (livro) do aluno do (5ºano) referente aos recursos instrucionais, deverá apresentar no mínimo 8 (oito) roteiros de práticas usando os kits de construção dos modelos, elencados neste termo de referência, com a intenção de explorar os conteúdos curriculares de forma prática e lúdica. As práticas deverão possuir perspectivas interdisciplinares, apresentando obrigatoriamente em cada prática as unidades temáticas trabalhadas, os objetivos de aprendizagem e as habilidades a serem desenvolvidas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Os roteiros de práticas deverão apresentar sempre problematização inicial como forma de instigar e desafiar os alunos na busca das respostas por meio de da pesquisa e da criação dos protótipos robóticos. O material deverá disponibilizar espaço para que os alunos registrem as experiências com a intenção possibilitar a reflexão e a síntese do trabalho desenvolvido.

SUB-ITEM 44
Material didático impresso (livro) do aluno do (6ºano) referente aos recursos instrucionais, deverá apresentar no mínimo 8 (oito) roteiros de práticas usando os kits de construção dos modelos, elencados neste termo de referência, com a intenção de explorar os conteúdos curriculares de forma prática e lúdica. As práticas deverão possuir perspectivas interdisciplinares, apresentando obrigatoriamente em cada prática as unidades temáticas trabalhadas, os objetivos de aprendizagem e as habilidades a serem desenvolvidas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Os roteiros de práticas deverão apresentar sempre problematização inicial como forma de instigar e desafiar os alunos na busca das respostas por meio de da pesquisa e da criação dos protótipos robóticos. O material deverá disponibilizar espaço para que os alunos registrem as experiências com a intenção possibilitar a reflexão e a síntese do trabalho desenvolvido.

SUB-ITEM 45
Material didático impresso (livro) do aluno do (7ºano) referente aos recursos instrucionais, deverá apresentar no mínimo 8 (oito) roteiros de práticas usando os kits de construção dos modelos, elencados neste termo de referência, com a intenção de explorar os conteúdos curriculares de forma prática e lúdica. As práticas deverão possuir perspectivas interdisciplinares, apresentando obrigatoriamente em cada prática as unidades temáticas trabalhadas, os objetivos de aprendizagem e as habilidades a serem desenvolvidas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Os roteiros de práticas deverão apresentar sempre problematização inicial como forma de instigar e desafiar os alunos na busca das
respostas por meio de da pesquisa e da criação dos protótipos robóticos. O material deverá disponibilizar espaço para que os alunos registrem as experiências com a intenção possibilitar a reflexão e a síntese do trabalho desenvolvido.

SUB-ITEM 46
Material didático impresso (livro) do aluno do (8ºano) referente aos recursos instrucionais, deverá apresentar no mínimo 8 (oito) roteiros de práticas usando os kits de construção dos modelos, elencados neste termo de referência, com a intenção de explorar os conteúdos curriculares de forma prática e lúdica. As práticas deverão possuir perspectivas interdisciplinares, apresentando obrigatoriamente em cada prática as unidades temáticas trabalhadas, os objetivos de aprendizagem e as habilidades a serem desenvolvidas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Os roteiros de práticas deverão apresentar sempre problematização inicial como forma de instigar e desafiar os alunos na busca das respostas por meio de da pesquisa e da criação dos protótipos robóticos. O material deverá disponibilizar espaço para que os alunos registrem as experiências com a intenção possibilitar a reflexão e a síntese do trabalho desenvolvido.

SUB-ITEM 47
Material didático impresso (livro) do aluno do (9ºano) referente aos recursos instrucionais, deverá apresentar no mínimo 8 (oito) roteiros de práticas usando os kits de construção dos modelos, elencados neste termo de referência, com a intenção de explorar os conteúdos curriculares de forma prática e lúdica. As práticas deverão possuir perspectivas interdisciplinares, apresentando obrigatoriamente em cada prática as unidades temáticas trabalhadas, os objetivos de aprendizagem e as habilidades a serem desenvolvidas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Os roteiros de práticas deverão apresentar sempre problematização inicial como forma de instigar e desafiar os alunos na busca das respostas por meio de da pesquisa e da criação dos protótipos robóticos. O material deverá disponibilizar espaço para que os alunos registrem as experiências com a intenção possibilitar a reflexão e a síntese do trabalho desenvolvido.

SUB-ITEM 48
Material didático impresso (livro) do professor do (1º ao 5ºano) referente aos recursos instrucionais, deverá apresentar no mínimo 8 (oito) roteiros de práticas usando os kits de construção dos modelos, elencados neste termo de referência, com a intenção de explorar os conteúdos curriculares de forma prática e lúdica. As práticas deverão possuir perspectivas interdisciplinares, apresentando obrigatoriamente em cada prática as unidades temáticas trabalhadas, os objetivos de aprendizagem e as habilidades a serem desenvolvidas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Os roteiros de práticas deverão apresentar sempre problematização inicial como forma de instigar e desafiar os alunos na busca das respostas por meio de da pesquisa e da criação dos protótipos robóticos. O material deverá disponibilizar espaço para que os alunos registrem as experiências com a intenção possibilitar a reflexão e a síntese do trabalho desenvolvido. O material didático deverá conter as respostas dos livros dos alunos, como também encaminhamentos metodológicos das práticas.

SUB-ITEM 49
Material didático impresso (livro) do professor do (6º ao 9ºano) referente aos recursos instrucionais, deverá apresentar no mínimo 8 (oito) roteiros de práticas usando os kits de construção dos modelos, elencados neste termo de referência, com a intenção de explorar os conteúdos curriculares de forma prática e lúdica. As práticas deverão possuir perspectivas interdisciplinares, apresentando obrigatoriamente em cada prática as unidades temáticas trabalhadas, os objetivos de aprendizagem e as habilidades a serem desenvolvidas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Os roteiros de práticas deverão apresentar sempre problematização inicial como forma de instigar e desafiar os alunos na busca das respostas por meio de da pesquisa e da criação dos protótipos robóticos. O material
deverá disponibilizar espaço para que os alunos registrem as experiências com a intenção possibilitar a reflexão e a síntese do trabalho desenvolvido. O material didático deverá conter as respostas dos livros dos alunos, como também encaminhamentos metodológicos das práticas.

SUB-ITEM 50
ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO FORMATIVO
A composição dos Recursos Instrucionais deverá ser, em si mesma, uma ferramenta de formação continuada. A formação a ser ofertada deverá contemplar fundamentos teóricos, didáticos e metodológicos relacionados ao trabalho pedagógico no ambiente escolar, e ser estruturada nos seguintes módulos:

MÓDULOS FORMATIVOS	EMENTA	MÍNIMO DE HORAS
Metodologias de Ensino Ativas e Inovadoras	Formação teórica e metodológica dos temas curriculares com o objetivo de desenvolver abordagens educativas práticas, inovadoras, tecnológicas e diversificadas com vistas a uma aprendizagem significativa e efetiva; A importância da interdisciplinaridade e contextualização no trabalho pedagógico; Educação 3.0; Educação Omnisciente; e Educação Híbrida	20 horas
Tecnologias Educacionais	Educação 3.0; A importância da tecnologia educacional ao processo ensino-aprendizagem; Recursos Educacionais Abertos; Tecnologias móveis em sala de aula; Recursos digitais educacionais e objetos de aprendizagem; e gamificação na educação.	20 horas
Robótica Educacional	A importância da tecnologia educacional ao processo ensino-aprendizagem; Metodologia de uso de materiais e equipamentos específicos de Robótica Educacional; Aspectos técnicos dos kits para construção de modelos; Planejamento pedagógico para utilizar os kits para construção de modelos com integração dos conteúdos curriculares da Base Nacional Comum Curricular.	20 horas
Base Nacional Comum Curricular na sala de aula	Oficinas pedagógicas que promovam a reflexão dos professores sobre a prática pedagógica, com vistas à melhoria da aprendizagem dos alunos, a partir dos fundamentos teóricos, didáticos e metodológicos presentes na Base Nacional Comum Curricular que orientam uma educação para os direitos humanos, formação para cidadania e respeito às relações étnico-raciais.	20 horas
Módulos Livres	Módulos de temáticas livres, determinados em comum acordo entre CONTRATANTE e CONTRADADA, formados por oficinas pedagógicas a serem realizadas por especialistas, inerentes aos desafios contemporâneos da educação e que utilizem os recursos didáticos da solução integrada que compõem este projeto. Os módulos livres visam permitir o aprofundamento e/ou correção de fluxo do projeto visando a obtenção do sucesso do fazer pedagógico do mesmo.	20 horas

Os módulos formativos poderão ser disponibilizados em quantidade superior ao mínimo apresentado de horas, conforme a definição da contratante, de modo a demonstrar as potencialidades dos Recursos Instrucionais.
A empresa vencedora deverá disponibilizar um processo de formação estruturado da seguinte maneira:
Formar os docentes que atuam no ensino Fundamental e Ensino Médio, com oficinas pedagógicas presenciais e na modalidade à distância;
O curso deverá ser ministrado por agentes especialmente qualificados para o objeto da contratação;
O curso de formação deverá prever estratégias de abordagem conteúdos (teóricos e práticos) pertinentes ao objeto da futura contratação;
Ao final da fase de capacitação, os agentes participantes deverão estar aptos a conduzirem com segurança as atividades aplicadas;
A carga horária do curso deverá ser de no mínimo 20% na modalidade presencial por meio de oficinas pedagógicas, e o remanescente na modalidade a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem;
A administração se reserva o direito de, caso necessário, alterar a contratação da utilização da carga horária de formação conforme a necessidade formativa, desde que garantam o mínimo definido na contratação;
As oficinas presenciais deverão acontecer em períodos fechados dos dias definidos pela contratante, ou seja, manhã/tarde ou tarde/noite, com no máximo 40 participantes por turma e no mínimo 08 horas de trabalhos diários;
A contratante deverá definir os agentes participantes conforme formação e atendendo o número máximo previsto por turma, ou seja, 40 participantes;
A formação na modalidade à distância, deverá ser em plataforma digital AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) organizada para atender os agentes participantes, organizada conforme os módulos formativos já apresentados neste documento;
O cadastro dos agentes que participarão da formação será de responsabilidade da contratante e deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos após a entrega dos materiais;
Após o cadastro, os agentes participantes terão até 6 (seis) meses para a conclusão do curso, quando será emitido um certificado de capacitação para os agentes que cumpriram as tarefas previstas no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
O projeto gráfico do curso deve ser desenvolvido para a versão online estando alinhadas com a comunicação visual do contratante;
A estruturação e apresentação do conteúdo (animação e demais aplicações) deverão ser programadas utilizando a linguagens HTML5, CSS3 e JavaScript;
O curso deverá estar acessível para multiplataformas (Windows, Android, iOS e Mac OS X), bem como deverá operar nos navegadores Internet Explorer, Safari, Google Chrome e FireFox;

A contratada deverá disponibilizar e administrar a plataforma digital AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) que suportem conteúdos com layout web que sejam responsivo/adaptativo para serem acessados de computadores ou tablets. A administração deverá contemplar:
- Tutoria;
- Publicação dos conteúdos na plataforma;
- Monitoramento dos cursos, depois da publicação e desenvolvimento;
- Criação de turmas;
- Liberação e controle de acessos e Gerenciamento de frequências e elaboração de relatórios gerais.

O Ambiente Virtual de Aprendizagem deverá conter, no mínimo, os seguintes recursos: Controle de acesso de usuários; Gerenciamento de cursos e processos; Relatórios de frequência; Ferramentas de avaliação; Fórum; biblioteca e Hospedagem de plataforma AVA.
Ficam estabelecidos 40 (quarenta) horas de assessoria técnico-pedagógica, à distância, a ser utilizada no intervalo de 06 (seis) meses, a contar da data do encerramento dos cursos de capacitação presencial.

LOTE 2 – CONJUNTO DE RECURSOS INSTRUCIONAIS			
SUB- ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE MÁXIMA DO SUB-ITEM POR CONJUNTO**
1	RECURSO INSTRUCIONAL DE CONTRUÇÃO E MONTAGEM – MODELO 01	**KIT**	**1000**
2	RECURSO INSTRUCIONAL DE CONSTRUÇÃO E MOTORIZAÇÃO – MODELO 01	**KIT**	**1000**
3	RECURSO INSTRUCIONAL DE CONSTRUÇÃO E MOTORIZAÇÃO – MODELO 02	**KIT**	**1000**
4	RECURSO INSTRUCIONAL DE CONSTRUÇÃO, MOTORIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO – MODELO 01	**KIT**	**1000**
5	RECURSO INSTRUCIONAL DE CONSTRUÇÃO, MOTORIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO – MODELO 02	**KIT**	**1000**
6	RECURSOS INSTRUCIONAIS DE CONSTRUÇÃO, MOTORIZAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E AUTOMAÇÃO – MODELO 01	**KIT**	**1000**
7	MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO (LIVRO) DO ALUNO DO (1ºANO) REFERENTE AOS RECURSOS INSTRUCIONAIS	**EXEMPLAR**	**20000**
8	MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO (LIVRO) DO ALUNO DO (2ºANO) REFERENTE AOS RECURSOS INSTRUCIONAIS	**EXEMPLAR**	**20000**
9	MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO (LIVRO) DO ALUNO DO (3ºANO) REFERENTE AOS RECURSOS INSTRUCIONAIS	**EXEMPLAR**	**20000**
10	MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO (LIVRO) DO ALUNO DO (4ºANO) REFERENTE AOS RECURSOS INSTRUCIONAIS	**EXEMPLAR**	**20000**
11	MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO (LIVRO) DO ALUNO DO (5ºANO) REFERENTE AOS RECURSOS INSTRUCIONAIS	**EXEMPLAR**	**20000**
12	MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO (LIVRO) DO ALUNO DO (6ºANO) REFERENTE AOS RECURSOS INSTRUCIONAIS	**EXEMPLAR**	**20000**
13	MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO (LIVRO) DO ALUNO DO (7ºANO) REFERENTE AOS RECURSOS INSTRUCIONAIS	**EXEMPLAR**	**20000**
14	MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO (LIVRO) DO ALUNO DO (8ºANO) REFERENTE AOS RECURSOS INSTRUCIONAIS	**EXEMPLAR**	**20000**
15	MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO (LIVRO) DO ALUNO DO (9ºANO) REFERENTE AOS RECURSOS INSTRUCIONAIS	**EXEMPLAR**	**20000**
16	MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO (LIVRO) DO PROFESSOR DO (1º AO 5ºANO) REFERENTE AOS RECURSOS INSTRUCIONAIS	**EXEMPLAR**	1500
17	MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO (LIVRO) DO PROFESSOR DO (6º AO 9ºANO) REFERENTE AOS RECURSOS INSTRUCIONAIS	**EXEMPLAR**	1500
18	PROCESSO FORMATIVO (FORMAÇÃO CONTINUADA)	**HORAS**	**5000**

REQUISITOS TÉCNICOS DE CADA SUB-ITEM

SUB-ITEM 1

RECURSO INSTRUCIONAL DE CONTRUÇÃO E MONTAGEM – MODELO 01

01 cartões de programação 1 – Ficha com cartões para programação dos robôs propostos nos livros.
01 cartões de programação 2 – ficha com cartões para programação dos robôs propostos nos livros.
03 motores DC - 100 rpm – motor que movimenta o robô ou parte dele com rotação continua.
01 blocos com LED laranja – bloco sinalizador com luz.
01 blocos com LED verde – bloco sinalizador com luz.
01 blocos com LED vermelho – bloco sinalizador com luz.
01 blocos com LED azul – bloco sinalizador com luz.
01 eixos - 45mm – encaixa em peças que precisem de um espaçamento maior.
02 buchas – encaixa no eixo.
04 conectores azul com eixo – conecta a peças como roda pequena e vigas para estrutura.
03 meia viga branca – conecta a peças como eixo e blocos para montar a estrutura.
04 meia viga preta – conecta-se a peças como eixo e blocos para montar a estrutura.
03 cabos 450mm – liga blocos com componentes eletrônicos à CPU em distancias maiores.
15 conectores – conecta partes do robô como vigas e blocos.
06 vigas 1 x 10 – encaixa em conectores, blocos, pranchas e outras vigas para montar a estrutura.
06 vigas 1 x 6 – encaixa em conectores, blocos, pranchas e outras vigas para montar a estrutura.
08 vigas 1 x 4 – encaixa em conectores, blocos, pranchas e outras vigas para montar a estrutura.
04 vigas 1 x 2 – encaixa em conectores, blocos, pranchas e outras vigas para montar a estrutura.
15 blocos 2 x 8 – encaixa em vigas, pranchas e em outros blocos para montar a estrutura.
14 blocos 2 x 6 – encaixa em vigas, pranchas e em outros blocos para montar a estrutura.
19 blocos 2 x 4 – encaixa em vigas, pranchas e em outros blocos para montar a estrutura.
11 blocos 2 x 3 – encaixa em vigas, pranchas e em outros blocos para montar a estrutura.
12 blocos 2 x 2 – encaixa em vigas, pranchas e em outros blocos para montar a estrutura.
15 blocos 1 x 12 – encaixa em vigas, pranchas e em outros blocos para montar a estrutura.
09 blocos 1 x 8 block – encaixa em vigas, pranchas e em outros blocos para montar a estrutura.
07 blocos 1 x 6 – encaixa em vigas, pranchas e em outros blocos para montar a estrutura.
14 blocos 1 x 4 – encaixa em vigas, pranchas e em outros blocos para montar a estrutura.
09 blocos 1 x 2 – encaixa em vigas, pranchas e em outros blocos para montar a estrutura.
04 pranchas 2 x 4 – encaixa em blocos, vigas e em outras pranchas para montar a estrutura.
01 blocos suporte – encaixa em blocos, pranchas e vigas para montar a estrutura.
04 pranchas 11x19 – encaixa em blocos, vigas e em outras pranchas para montar a estrutura.
02 blocos com furo 2x4 – encaixa em vigas, conectores, pranchas e outros blocos para montar a estrutura.
01 sons – emite sinal sonoro.
03 sensores de contato – bloco com botão que envia sinal para a CPU executar uma determinada ação.
03 sensores de infravermelho – bloco com sensor de infravermelho detector de presença de objetos claros.
01 leitores de cartão – envia o programa para a CPU e apaga programas existentes na mesma.

01 CPU – cérebro do robô onde os programas são armazenados e executados.
08 cabos 200mm – liga blocos com componentes eletrônicos à CPU em distancias menores.
04 fitas de dupla face – colar uma peça a outra em determinados robôs.
01 rodas branca – movimentação dos robôs ou alguma parte deles.
03 pneus – movimentação do robô junto à roda e ao motor DC.

SUB-ITEM 2
RECURSO INSTRUCIONAL DE CONSTRUÇÃO E MOTORIZAÇÃO – MODELO 01
O kit de recurso instrucional deverá ser composto por no mínimo 145 peças plásticas em dimensões proporcionais facilmente encaixáveis sem a necessidade de utilização de ferramentas que irão possibilitar a iniciação aos conceitos de robótica educacional por meio de conceitos de trabalho em equipe, criatividade e coordenação motora. O kit deverá contar com no mínimo 17 placas retangulares base de construção em diversos tamanhos s, 63 Blocos de conexão quadrados, retangulares, angulares, chanfrados e com recortes especiais em diversos tamanhos, peças estruturantes em formato de cabine e telhado, 10 engrenagens em 03 tamanhos diferentes, 10 polias duplas com diâmetros diferentes (8.5 cm, 5cm e 5 cm com formato axial) para encaixe em 08 eixos de 02 tamanhos diferentes dotados de engrenagem em uma das extremidades e 10 eixos lisos e 02 polias duplas com eixo fixo acoplado, peças especiais de acoplamento e transmissão sendo 06 alavancas/manivelas com eixos com, 01 gancho fixo em polia dupla através de barbante, 01 anel em borracha flexível, 02 barras de conexão com 11 furos com dimensões aproximadas de 18 cm x 2 cm, 01 barra de conexão com 03 furos e oblongo de deslize com dimensões aproximadas de 138 cm x 2 cm, 02 barras de conexão com 07 furos com dimensões aproximadas de 11,5 cm x 2 cm, 02 barras de conexão em cruz de 07 furos por 07 furos com dimensões aproximadas de 11,5 cm x 11,5 cm, 06 rodas/polias com 02 diâmetros diferentes e 06 pneus em dimensões proporcionais para encaixe nas rodas, peças plásticas flexíveis para encaixe do tipo hélices, 01 estrutura plástica para montagens de transmissão mecânica com polias, manivelas, engrenagens, fuso e eixos, 01 fuso de rosca sem fim, 02 caixas de transmissão mecânica montadas, 04 personagens para interação com as propostas de montagens. Todo o material deverá ser armazenado de forma organizada em caixa plástica resistente.
Deverá ser fornecido juntamente com o kit de recurso instrucional, uma ferramenta em formato de Atlas digital e interativo (software) preferencialmente em formato HTML5 responsivo para utilização online e offline, com possibilidade de utilização em computadores, tablets e smartphones.
A ferramenta didática em formato digital deverá apresentar possibilidade de interação do usuário onde é será possível explorar as características do produto a qual acompanha.
As informações presentes no arquivo digital são correlacionadas com o kit de recurso instrucional e permitem serem agregados com outros itens compatíveis proporcionando um acervo didático.
O software demonstra as características funcionais do kit de recurso instrucional onde é possível obter informações de dados técnicos, suas partes e propostas de aplicações ao posicionar o cursor sobre o item desejado com efeito de destaque com ampliação da imagem em 2D e caixa de texto e uma biblioteca específica. A caixa de texto deverá proporcionar ao usuário o acesso a demais links externos rápidos, estes links darão acesso entre outros a um portal de informações correlacionadas ao tema com atualizações constantes. O software deverá permitir a realização de atividades didáticas dirigidas e através de quiz e ações de interação por ferramentas como vídeos, realidade aumentada e virtual vinculadas ao conteúdo dos livros que didáticos que complementam o laboratório a qual pertencem Acompanham o fornecimento do software: manual de instalação, funcionamento e utilização. Licenciamento e autenticação remota, através da internet.
A proponente deverá apresentar junto a sua proposta, para análise técnica, o catálogo do item ofertado com imagens reais do produto e telas do software e um endereço de internet válido que permita a comprovação de características técnicas através de imagens reais e detalhadas do equipamento, não sendo aceitas imagens ilustrativas ou projetos gráficos. A inobservância destas exigências resultará na desclassificação da proposta para o(s) item(ns) correspondente(s).
O software deverá ser executado na forma plug and play em hardware com os mínimos quesitos:
Memória 2GB
Espaço em Disco 10GB
Sistema Operativo Windows 7 ou superior
Placa Gráfica 800MB ou superior

SUB-ITEM 3
RECURSO INSTRUCIONAL DE CONSTRUÇÃO E MOTORIZAÇÃO – MODELO 02
01 motores drive board (pc0d-n001) – placa que interliga a CPU ao motor dc.
01 sound sensor (pc0s-n003) – capta sons para o robô realizar comandos ao batermos palma por exemplo.
03 ir sensor (pc0s-n001) – placa com sensor de infravermelho que detecta a presença de objetos claros.
04 contact sensor (pc0s-n002) – placa com botão a fim de mandar sinal para o robô executar uma determinada ação.
02 servos motor (pm0s-n006-140) – motor que possibilita o posicionamento em determinados ângulos.
02 nut 3mm [50ea] (pj0n-n006) – porca sextavada.
04 cap nut 3mm [cap] (pj0n-n002) – porca cega utilizada em pontas de sustentação da estrutura.
16 s nut [blue] (pj0n-n005) – porca para ligação de peças que precisem ficar unidas, mas podendo ser movimentadas.
01 chaves philips (pt0b-n001) – chave philips para montagens.
01 chaves hexagonal (pt0n-n001) – chave sextavada para montagens.
01 remote transmitter (pc0c-n003-140) – controla remotamente o robô.
01 receiver (pc0r-n004-140) – recebe os sinais do remote transmitter e os envia para a cpu.
04 motor guide (pj1h-n001) – guia do motor para ligar o motor a outras peças que não sejam as rodas.
04 1 x 4 battery case [aa] – suporte para pilhas aa que fornecem energia para o robô.
10 2.6 x 10 washer bolt (pj0b-n004) – parafuro para fixação das rodas e outras peças nos motores dc e servo.
02 3 x 6 bolt [50ea] (pj0b-n006) – parafuso curto para interligar peças.
15 m3 x 10 bolt (pj0b-n002) – parafuso comprido para interligar peças.
01 parts box [size m] (pt0p-n001) – caixa para armazenamento de parafusos, porcas e peças pequenas.
11 control bush (pj0c-n001) – fixador de haste.
01 dados (pa0g-n004) – objeto a ser lançado pelo robô jogador de dados.
02 axle - 150mm [ø3] (pj1s-n002) – interliga junto ao fixador de haste e a roldana para montar estrutura para deslizamento da esteira.
02 axle - 200mm [ø3] (pj1s-n003) – interliga junto ao fixador de haste e a roldana para montar estrutura para deslizamento da esteira.
01 caterpillar [20ea] (pw0c-n001) – elos de correia que unidos formam uma correia tipo esteira.
01 caterpillar [80ea] (pw0c-n002) – elos de correia que unidos formam uma correia tipo esteira.
04 caterpillar wheel - ø32 (pw0g-n003) – roldana para o deslizamento da correia.
03 caterpillar wheel [w/ wheel guide] – roda em forma de engrenagem que se encaixa aos elos da correia.

10 cable - 3pin (pl0c-n001) – cabo responsável pela ligação de peças.
01 cable - usb a/b (pl0u-n001) – cabo para passar a programação do computador para o robô.
08 tire - ø50 (pw1n-n002) – pneu junto à roda e ao motor dc para dar movimentação ao robô.
02 frames - main [pcb] (pf0i-n016)
Conecta em outros frames com auxílio de parafusos e porcas para montar a estrutura.
02 frames - main [plastic] (pf0i-n017) – conecta em outros frames com auxílio de parafusos e porcas para montar a estrutura.
14 motor frame [sus] (pf0m-n001) – cantoneira do motor com rosca e é utilizada para ligar os motores à outras peças.
01 frames - [pcb] (pf0s-n001) – conecta em outros frames com auxílio de parafusos e porcas para montar a estrutura.
06 frames small #3 - [pcb] (pf0i-n001) – conecta em outros frames com auxílio de parafusos e porcas para montar a estrutura.
06 frames small #4 - [pcb] (pf0i-n003) – conecta em outros frames com auxílio de parafusos e porcas para montar a estrutura.
06 frames small #5 - [pcb] (pf0i-n005) – conecta em outros frames com auxílio de parafusos e porcas para montar a estrutura.
04 frames small #7 - [pcb] (pf0i-n007) – conecta em outros frames com auxílio de parafusos e porcas para montar a estrutura.
06 frames small #8 - [pcb] (pf0i-n009) – conecta em outros frames com auxílio de parafusos e porcas para montar a estrutura.
06 frames - option [plastic] (pf0i-n012) – conecta em outros frames com auxílio de parafusos e porcas para montar a estrutura.
02 frames - medium #6 [pcb] (pf0i-n008) – conecta em outros frames com auxílio de parafusos e porcas para montar a estrutura.
04 frames - medium [pcb] (pf0i-n013) – conecta em outros frames com auxílio de parafusos e porcas para montar a estrutura.
06 frames - medium [plastic] (pf0i-n014) – conecta em outros frames com auxílio de parafusos e porcas para montar a estrutura.
08 1 x 2 frames [l shape] (pf0l-n001) – cantoneira sem rosca utilizada para interligar peças.
08 2 x 2 frames [l shape] (pf0l-n002) – cantoneira sem rosca utilizada para interligar peças.
10 2 x6 frame [l shape] (pf0l-n003) – cantoneira sem rosca utilizada para interligar peças.
04 headeres pin [3pin] (pc0p-n001) – pino conector de cabos.
04 hook - s30 [green] (pj0h-n001) – gancho para interligar peças.
07 hook - s35 [yellow] (pj0h-n002) – gancho para interligar peças.
05 wheel guide - ø40 (pw0n-n002) – roda guia utilizada juntamente com motor dc ou servo para dar movimento.
05 wheel - ø50 (pw0n-n001) – roda utilizada juntamente com motor dc ou servo para dar movimento.
01 nut - 3mm [100ea] (pj0n-n001) – porca para interligar peças.
01 3 x 6 bolt [100ea] (pj0b-n001) – parafuso médio para interligação de peças.
06 battle frame c [pcb] (pf0b-n003) – monta a estrutura física.
04 battle frame e [pcb] (pf0b-n007) – monta a estrutura física.
01 battle frame g [pcb] (pf0b-n009) – monta a estrutura física.
01 support pack kit 3 (pj0s-n016) – monta a estrutura física.
01 support pack kit 2 (pj0s-n013) – monta a estrutura física.
01 support pack kit 1 (pj0s-n012) – monta a estrutura física.
01 interfaces board #2 (pc0i-n002) – placa de interface utilizada em robôs que necessitam de mais de 4 motores.
02 silicon tire - ø60 [green](pw1n-n004) – tira de silicone utilizada na roda para dar aderência.
02 battle frame b [pcb] (pf0b-n002) – utilizado para montar a estrutura fisíca dos robôs.
02 cable - 2pin (pl0c-n002) – utilizado para ligar parte da placa de interface à cpu.
01 hard ball (pa0g-n003) – bola utilizada para jogos com robôs.

SUB-ITEM 4
RECURSO INSTRUCIONAL DE CONSTRUÇÃO, MOTORIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO – MODELO 01

O kit de recurso instrucional deverá ser constituído por mais de 500 peças plásticas que possibilitam a realização de atividades em grupos através da tipologia e quantidade adequada de cada tipo de peças e que exploram diferentes áreas do conhecimento – ciência, tecnologia, engenharia, artes e matemática – por meio da construção de montagens sem motorização, com motorização e/ou automatizadas (máquinas, equipamentos, etc.), utilizando, para tanto peças plásticas facilmente encaixáveis, não dependendo do uso de ferramentas. Todos os itens deverão apresentar plena compatibilidade mecânica e eletrônica com as peças de montar e a interface eletrônica.
Para isso o kit conta com 30 barras/vigas de conexão através de furos de encaixe com 08 tamanhos diferentes (15, 13, 11, 10, 09, 07 e 05 furos cada), 24 barras de conexão com ângulos em 06 tamanhos e formatos diferentes, 03 bases retangulares formada de 4 barras, 1 base retangular formada por barras com continuidade, 18 barras de conexão coloridas com 3 furos cada mais 03 com 04 furos mais 1 inclinado a 90º, 02 peças de conexão à barras do tipo alavancas, 10 peças de contenção de eixo do tipo gaxetas, 92 peças apropriadas para conexão multifacetadas entre pinos e furos para aplicação em junções múltiplas e também angulares na composição das estruturas robótica, 08 peças do tipo carenagem para aplicação de aspectos físicos das estruturas de robótica através de encaixes por pinos e furos, 54 peças para montagem de sistemas de esteiras e afins, 170 pinos de conexão em formatos variados (sendo com trava e sem trava, com e sem ranhura de fricção, lisos e com ranhuras, com e sem limitação), 51 eixos em tamanhos diferentes, 06 eixos com limitadores na extremidade, 06 rodas/polias em 02 tamanhos diferentes com 06 pneus apropriados ao perfeito encaixe em borracha, 04 engrenagens de tração para aplicação nos sistemas de esteiras, 01 conjunto para encaixe de esfera de aço utilizado na sustentação de estruturas robóticas, 24 engrenagens em 9 tamanhos diferentes sendo 02 destas com suporte fixação de até 02 eixos perpendiculares ao furo central da peça e outras 02 com possibilidade de conexão de rosca axial, 02 peças do tipo fuso de rosca sem fim. Deverá fazer parte do kit um conjunto de componentes eletrônicos utilizados para realizar a animação e a interação dos protótipos com conexão direta com as entradas e saídas da interface com no mínimo 02 Motores de corrente contínua de no mínimo 5V, 01 Sensor de distância ultrassônico, 02 Sensores de cor ou linha, cabos de conexão, 01 interface robótica microcontrolada em estrutura única e com tela LCD e botões de controle com no mínimo 4 Entradas para sensores e 3 saídas para motor que possibilitam a conexão e controle de mais de 01 atuador e um sensor simultaneamente, display LCD com resolução 128x64, permitir a conexão com o computador via USB ou sem fio Bluetooth, ser programável por um software do tipo Scratch, e também software secundário para programação em blocos além e aplicativos de controle para serem utilizados em sistemas IOS e Android, todos deverão ser fornecidos em Pendrive e ter licença do software de programação e definitivas e gratuitas A interface deverá utilizar como fonte de alimentação conexão USB através de computador ou baterias recarregáveis instaladas internamente em formato de case além de possibilidade de utilizar fonte externa DC. O cabo USB e baterias (e seus respectivos carregadores) e fonte externa DC deverão estar inclusos no kit.
Todas as peças do kit deverão ser armazenadas em caixa plástica organizadora de material resistente com tampa e bandejas internas com compartimentos para organização das peças do kit.
Deverá ser fornecido juntamente com o kit de robótica educacional, uma ferramenta em formato de Atlas digital e interativo (software) preferencialmente em formato HTML5 responsivo para utilização online e offline, com possibilidade de utilização em computadores, tablets e smartphones.
A ferramenta didática em formato digital deverá apresentar possibilidade de interação do usuário onde é será possível explorar as características do produto a qual acompanha.

As informações presentes no arquivo digital são correlacionadas com o kit de robótica educacional e permitem serem agregados com outros itens compatíveis proporcionando um acervo didático.
O software demonstra as características funcionais do kit de robótica educacional onde é possível obter informações de dados técnicos, suas partes e propostas de aplicações ao posicionar o cursor sobre o item desejado com efeito de destaque com ampliação da imagem em 2D e caixa de texto e uma biblioteca específica. A caixa de texto deverá proporcionar ao usuário o acesso a demais links externos rápidos, estes links darão acesso entre outros a um portal de informações correlacionadas ao tema com atualizações constantes. O software deverá permitir a realização de atividades didáticas dirigidas e através de quiz e ações de interação por ferramentas como vídeos, realidade aumentada e virtual vinculadas ao conteúdo dos livros que didáticos que complementam o laboratório a qual pertencem Acompanham o fornecimento do software: manual de instalação, funcionamento e utilização. Licenciamento e autenticação remota, através da internet.
A proponente deverá apresentar junto a sua proposta, para análise técnica, o catálogo do item ofertado com imagens reais do produto e telas do software e um endereço de internet válido que permita a comprovação de características técnicas através de imagens reais e detalhadas do equipamento, não sendo aceitas imagens ilustrativas ou projetos gráficos. A inobservância destas exigências resultará na desclassificação da proposta para o(s) item(ns) correspondente(s).
O software deverá ser executado na forma plug and play em hardware com os mínimos quesitos: Memória 2GB
Espaço em Disco 10GB
Sistema Operativo Windows 7 ou superior Placa Gráfica 800MB ou superior

SUB-ITEM 5
RECURSO INSTRUCIONAL DE CONSTRUÇÃO, MOTORIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO – MODELO 02
10 Alfabetos móveis.
15 Corda.
20 Peteca.
10 Blocos de montagem Engenheiro de Madeira.
10 Blocos com rodas de plástico cadeirinha.
05 Cubo Vestuário.
10 kits de ferramentas coloridas de plástico.
20 Io-io.
20 Pião em plástico.
20 Cataventos.
200 Bexigas.
20 Bolha de sabão 60ml.
10 Conjunto de montar em plástico com rodas Dismat.
20 Mola flexível.
10 Jogo do equilíbrio Pula Macaco.
10 Vai e vem (brinquedo).
10 Pesca – Jogo com peças plásticas e vara com cordão para pesca.
10 Tiro ao Alvo em plástico.
05 Amarelinha.
10 Pião com girador metal.
05 Boliches.
15 Balão helicóptero.
05 Pega vareta grande.
05 Binóculos.
10 Pião em plástico que da corda.
10 Torremoto.
15 Girocóptero.
SUB-ITEM 6
RECURSOS INSTRUCIONAIS DE CONSTRUÇÃO, MOTORIZAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E AUTOMAÇÃO – MODELO 01
O kit de recurso instrucional deverá ser constituído por mais de 750 peças plásticas que possibilitam a realização de atividades em grupos através da tipologia e quantidade adequada de cada tipo de peças e que exploram diferentes áreas do conhecimento – ciência, tecnologia, engenharia, artes e matemática – por meio da construção de montagens sem motorização, com motorização e/ou automatizadas (máquinas, equipamentos, etc.), utilizando, para tanto peças plásticas facilmente encaixáveis, não dependendo do uso de ferramentas. Todos os itens deverão apresentar plena compatibilidade mecânica e eletrônica com as peças de montar e a interface eletrônica.
Para isso o kit conta com 47 barras/vigas de conexão através de furos de encaixe com 08 tamanhos diferentes (15, 13, 11, 10, 09, 08, 07 e 05 furos cada), 38 barras de conexão com ângulos em 06 tamanhos e formatos diferentes, 06 bases retangulares formada de 4 barras, 2 bases retangulares formadas por barras com continuidade, 18 barras de conexão coloridas com 3 furos cada mais 10 com 04 furos mais 1 inclinado a 90º, 02 peças de conexão à barras do tipo alavancas, 10 peças de contenção de eixo do tipo gaxetas, 147 peças apropriadas para conexão multifacetadas entre pinos e furos para aplicação em junções múltiplas e também angulares na composição das estruturas robótica, 22 peças do tipo carenagem para aplicação de aspectos físicos das estruturas de robótica através de encaixes por pinos e furos, 54 peças para montagem de sistemas de esteiras e afins, 306 pinos de conexão em formatos variados (sendo com trava e sem trava, com e sem ranhura de fricção, lisos e com ranhuras, com e sem limitação), 54 eixos em tamanhos diferentes, 16 eixos com limitadores na extremidade, 8 rodas/polias em 02 tamanhos diferentes com 08 pneus apropriados ao perfeito encaixe em borracha, 04 engrenagens de tração para aplicação nos sistemas de esteiras, 01 conjunto para encaixe de esfera de aço utilizado na sustentação de estruturas robóticas, 01 cremalheira adequada com as engrenagens e fuso do kit, 24 engrenagens em 9 tamanhos diferentes sendo 02 destas com suporte fixação de até 02 eixos perpendiculares ao furo central da peça e outras 02 com possibilidade de conexão de rosca axial, 02 peças do tipo fuso de rosca sem fim. Deverá fazer parte do kit um conjunto de componentes eletrônicos utilizados para realizar a animação e a interação dos protótipos com conexão direta com as entradas e saídas da interface com no mínimo 02 Motores de corrente contínua de no mínimo 5V, tamanho grande, 01 Motor de corrente contínua de no mínimo 5V, tamanho médio, 01 Sensor de distância ultrassônico, 01 Sensor Giroscópio, 02 Sensores de toque, 01 Sensor de cor ou linha, cabos de conexão, uma interface robótica microcontrolada com no mínimo 8 Entradas para sensores e 4 saídas para motor que possibilitem a conexão e controle nas seguintes configurações de mais de 01 atuador e um sensor simultaneamente; Display LCD touchscreen 2,4” com resolução 320x240 pixels. Conexão com o computador via USB ou sem fio Wifi. Programável por um software do tipo Scratch, e também software secundário para programação em blocos além e aplicativos de controle para serem utilizados em sistemas IOS e Android, todos deverão ser fornecidos em Pendrive e ter licença do software de programação e definitivas e gratuitas A interface deverá utilizar como fonte de alimentação conexão USB através de computador ou baterias recarregáveis instaladas internamente em formato de case além de possibilidade de utilizar fonte externa DC. O cabo USB e baterias (e seus respectivos carregadores) e fonte externa DC deverão estar inclusos no kit.

Todas as peças do kit deverão ser armazenadas em caixa plástica organizadora de material resistente com tampa e bandejas internas com compartimentos para organização das peças do kit.
Deverá ser fornecido juntamente com o kit de robótica educacional, uma ferramenta em formato de Atlas digital e interativo (software) preferencialmente em formato HTML5 responsivo para utilização online e offline, com possibilidade de utilização em computadores, tablets e smartphones.
A ferramenta didática em formato digital deverá apresentar possibilidade de interação do usuário onde é será possível explorar as características do produto a qual acompanha.
As informações presentes no arquivo digital são correlacionadas com o kit de robótica educacional e permitem serem agregados com outros itens compatíveis proporcionando um acervo didático.
O software demonstra as características funcionais do kit de robótica educacional onde é possível obter informações de dados técnicos, suas partes e propostas de aplicações ao posicionar o cursor sobre o item desejado com efeito de destaque com ampliação da imagem em 2D e caixa de texto e uma biblioteca específica. A caixa de texto deverá proporcionar ao usuário o acesso a demais links externos rápidos, estes links darão acesso entre outros a um portal de informações correlacionadas ao tema com atualizações constantes. O software deverá permitir a realização de atividades didáticas dirigidas e através de quiz e ações de interação por ferramentas como vídeos, realidade aumentada e virtual vinculadas ao conteúdo dos livros que didáticos que complementam o laboratório a qual pertencem Acompanham o fornecimento do software: manual de instalação, funcionamento e utilização. Licenciamento e autenticação remota, através da internet.
A proponente deverá apresentar junto a sua proposta, para análise técnica, o catálogo do item ofertado com imagens reais do produto e telas do software e um endereço de internet válido que permita a comprovação de características técnicas através de imagens reais e detalhadas do equipamento, não sendo aceitas imagens ilustrativas ou projetos gráficos. A inobservância destas exigências resultará na desclassificação da proposta para o(s) item(ns) correspondente(s).
O software deverá ser executado na forma plug and play em hardware com os mínimos quesitos: Memória 2GB
Espaço em Disco 10GB
Sistema Operativo Windows 7 ou superior Placa Gráfica 800MB ou superior

SUB-ITEM 7
Material didático impresso (livro) do aluno do (1ºano) referente aos recursos instrucionais, deverá apresentar no mínimo 8 (oito) roteiros de práticas usando os kits de construção dos modelos, elencados neste termo de referência, com a intenção de explorar os conteúdos curriculares de forma prática e lúdica. As práticas deverão possuir perspectivas interdisciplinares, apresentando obrigatoriamente em cada prática as unidades temáticas trabalhadas, os objetivos de aprendizagem e as habilidades a serem desenvolvidas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Os roteiros de práticas deverão apresentar sempre problematização inicial como forma de instigar e desafiar os alunos na busca das respostas por meio de da pesquisa e da criação dos protótipos robóticos. O material deverá disponibilizar espaço para que os alunos registrem as experiências com a intenção possibilitar a reflexão e a síntese do trabalho desenvolvido.

SUB-ITEM 8
Material didático impresso (livro) do aluno do (2ºano) referente aos recursos instrucionais, deverá apresentar no mínimo 8 (oito) roteiros de práticas usando os kits de construção dos modelos, elencados neste termo de referência, com a intenção de explorar os conteúdos curriculares de forma prática e lúdica. As práticas deverão possuir perspectivas interdisciplinares, apresentando obrigatoriamente em cada prática as unidades temáticas trabalhadas, os objetivos de aprendizagem e as habilidades a serem desenvolvidas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Os roteiros de práticas deverão apresentar sempre problematização inicial como forma de instigar e desafiar os alunos na busca das respostas por meio de da pesquisa e da criação dos protótipos robóticos. O material deverá disponibilizar espaço para que os alunos registrem as experiências com a intenção possibilitar a reflexão e a síntese do trabalho desenvolvido.
SUB-ITEM 9
Material didático impresso (livro) do aluno do (3ºano) referente aos recursos instrucionais, deverá apresentar no mínimo 8 (oito) roteiros de práticas usando os kits de construção dos modelos, elencados neste termo de referência, com a intenção de explorar os conteúdos curriculares de forma prática e
lúdica. As práticas deverão possuir perspectivas interdisciplinares, apresentando obrigatoriamente em cada prática as unidades temáticas trabalhadas, os objetivos de aprendizagem e as habilidades a serem desenvolvidas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Os roteiros de práticas deverão apresentar sempre problematização inicial como forma de instigar e desafiar os alunos na busca das respostas por meio de da pesquisa e da criação dos protótipos robóticos. O material deverá disponibilizar espaço para que os alunos registrem as experiências com a intenção possibilitar a reflexão e a síntese do trabalho desenvolvido.
SUB-ITEM 10
Material didático impresso (livro) do aluno do (4ºano) referente aos recursos instrucionais, deverá apresentar no mínimo 8 (oito) roteiros de práticas usando os kits de construção dos modelos, elencados neste termo de referência, com a intenção de explorar os conteúdos curriculares de forma prática e lúdica. As práticas deverão possuir perspectivas interdisciplinares, apresentando obrigatoriamente em cada prática as unidades temáticas trabalhadas, os objetivos de aprendizagem e as habilidades a serem desenvolvidas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Os roteiros de práticas deverão apresentar sempre problematização inicial como forma de instigar e desafiar os alunos na busca das respostas por meio de da pesquisa e da criação dos protótipos robóticos. O material deverá disponibilizar espaço para que os alunos registrem as experiências com a intenção possibilitar a reflexão e a síntese do trabalho desenvolvido.

SUB-ITEM 11
Material didático impresso (livro) do aluno do (5ºano) referente aos recursos instrucionais, deverá apresentar no mínimo 8 (oito) roteiros de práticas usando os kits de construção dos modelos, elencados neste termo de referência, com a intenção de explorar os conteúdos curriculares de forma prática e lúdica. As práticas deverão possuir perspectivas interdisciplinares, apresentando obrigatoriamente em cada prática as unidades temáticas trabalhadas, os objetivos de aprendizagem e as habilidades a serem desenvolvidas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Os roteiros de práticas deverão apresentar sempre problematização inicial como forma de instigar e desafiar os alunos na busca das respostas por meio de da pesquisa e da criação dos protótipos robóticos. O material deverá disponibilizar espaço para que os alunos registrem as experiências com a intenção possibilitar a reflexão e a síntese do trabalho desenvolvido.

SUB-ITEM 12
Material didático impresso (livro) do aluno do (6ºano) referente aos recursos instrucionais, deverá apresentar no mínimo 8 (oito) roteiros de práticas usando os kits de construção dos modelos, elencados neste termo de referência, com a intenção de explorar os conteúdos curriculares de forma prática e lúdica. As práticas deverão possuir perspectivas interdisciplinares, apresentando obrigatoriamente em cada prática as unidades temáticas trabalhadas, os objetivos de aprendizagem e as habilidades a serem desenvolvidas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Os roteiros de práticas deverão apresentar sempre problematização inicial como forma de instigar e desafiar os alunos na busca das respostas por

meio de da pesquisa e da criação dos protótipos robóticos. O material deverá disponibilizar espaço para que os alunos registrem as experiências com a intenção possibilitar a reflexão e a síntese do trabalho desenvolvido.

SUB-ITEM 13

Material didático impresso (livro) do aluno do (7ºano) referente aos recursos instrucionais, deverá apresentar no mínimo 8 (oito) roteiros de práticas usando os kits de construção dos modelos, elencados neste termo de referência, com a intenção de explorar os conteúdos curriculares de forma prática e lúdica. As práticas deverão possuir perspectivas interdisciplinares, apresentando obrigatoriamente em cada prática as unidades temáticas trabalhadas, os objetivos de aprendizagem e as habilidades a serem desenvolvidas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Os roteiros de práticas deverão apresentar sempre problematização inicial como forma de instigar e desafiar os alunos na busca dasrespostas por meio de da pesquisa e da criação dos protótipos robóticos. O material deverá disponibilizar espaço para que os alunos registrem as experiências com a intenção possibilitar a reflexão e a síntese do trabalho desenvolvido.

SUB-ITEM 14

Material didático impresso (livro) do aluno do (8ºano) referente aos recursos instrucionais, deverá apresentar no mínimo 8 (oito) roteiros de práticas usando os kits de construção dos modelos, elencados neste termo de referência, com a intenção de explorar os conteúdos curriculares de forma prática e lúdica. As práticas deverão possuir perspectivas interdisciplinares, apresentando obrigatoriamente em cada prática as unidades temáticas trabalhadas, os objetivos de aprendizagem e as habilidades a serem desenvolvidas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Os roteiros de práticas deverão apresentar sempre problematização inicial como forma de instigar e desafiar os alunos na busca das respostas por meio de da pesquisa e da criação dos protótipos robóticos. O material deverá disponibilizar espaço para que os alunos registrem as experiências com a intenção possibilitar a reflexão e a síntese do trabalho desenvolvido.

SUB-ITEM 15

Material didático impresso (livro) do aluno do (9ºano) referente aos recursos instrucionais, deverá apresentar no mínimo 8 (oito) roteiros de práticas usando os kits de construção dos modelos, elencados neste termo de referência, com a intenção de explorar os conteúdos curriculares de forma prática e lúdica. As práticas deverão possuir perspectivas interdisciplinares, apresentando obrigatoriamente em cada prática as unidades temáticas trabalhadas, os objetivos de aprendizagem e as habilidades a serem desenvolvidas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Os roteiros de práticas deverão apresentar sempre problematização inicial como forma de instigar e desafiar os alunos na busca das respostas por meio de da pesquisa e da criação dos protótipos robóticos. O material deverá disponibilizar espaço para que os alunos registrem as experiências com a intenção possibilitar a reflexão e a síntese do trabalho desenvolvido.

SUB-ITEM 16

Material didático impresso (livro) do professor do (1º ao 5ºano) referente aos recursos instrucionais, deverá apresentar no mínimo 8 (oito) roteiros de práticas usando os kits de construção dos modelos, elencados neste termo de referência, com a intenção de explorar os conteúdos curriculares de forma prática e lúdica. As práticas deverão possuir perspectivas interdisciplinares, apresentando obrigatoriamente em cada prática as unidades temáticas trabalhadas, os objetivos de aprendizagem e as habilidades a serem desenvolvidas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Os roteiros de práticas deverão apresentar sempre problematização inicial como forma de instigar e desafiar os alunos na busca das respostas por meio de da pesquisa e da criação dos protótipos robóticos. O material deverá disponibilizar espaço para que os alunos registrem as experiências com a intenção possibilitar a reflexão e a síntese do trabalho desenvolvido. O material didático deverá conter as respostas dos livros dos alunos, como também encaminhamentos metodológicos das práticas.

SUB-ITEM 17

Material didático impresso (livro) do professor do (6º ao 9ºano) referente aos recursos instrucionais, deverá apresentar no mínimo 8 (oito) roteiros de práticas usando os kits de construção dos modelos, elencados neste termo de referência, com a intenção de explorar os conteúdos curriculares de forma prática e lúdica. As práticas deverão possuir perspectivas interdisciplinares, apresentando obrigatoriamente em cada prática as unidades temáticas trabalhadas, os objetivos de aprendizagem e as habilidades a serem desenvolvidas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Os roteiros de práticas deverão apresentar sempre problematização inicial como forma de instigar e desafiar os alunos na busca das respostas por meio de da pesquisa e da criação dos protótipos robóticos. O material
deverá disponibilizar espaço para que os alunos registrem as experiências com a intenção possibilitar a reflexão e a síntese do trabalho desenvolvido. O material didático deverá conter as respostas dos livros dos alunos, como também encaminhamentos metodológicos das práticas.

SUB-ITEM 18

ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO FORMATIVO

A composição dos Recursos Instrucionais deverá ser, em si mesma, uma ferramenta de formação continuada. A formação a ser ofertada deverá contemplar fundamentos teóricos, didáticos e metodológicos relacionados ao trabalho pedagógico no ambiente escolar, e ser estruturada nos seguintes módulos:

MÓDULOS FORMATIVOS	EMENTA	MÍNIMO DE HORAS
Metodologias de Ensino Ativas e Inovadoras	Formação teórica e metodológica dos temas curriculares com o objetivo de desenvolver abordagens educativas práticas, inovadoras, tecnológicas e diversificadas com vistas a uma aprendizagem significativa e efetiva; A importância da interdisciplinaridade e contextualização no trabalho pedagógico; Educação 3.0; Educação Omnisciente; e Educação Híbrida	20 horas
Tecnologias Educacionais	Educação 3.0; A importância da tecnologia educacional ao processo ensino-aprendizagem; Recursos Educacionais Abertos; Tecnologias móveis em sala de aula; Recursos digitais educacionais e objetos de aprendizagem; e gamificação na educação.	20 horas
Robótica Educacional	A importância da tecnologia educacional ao processo ensino- aprendizagem; Metodologia de uso de materiais e equipamentos específicos de Robótica Educacional; Aspectos técnicos dos kits para construção de modelos; Planejamento pedagógico para utilizar os kits para construção de modelos com integração dos conteúdos curriculares da Base Nacional Comum Curricular.	20 horas
Base Nacional Comum Curricular na sala de aula	Oficinas pedagógicas que promovam a reflexão dos professores sobre a prática pedagógica, com vistas à melhoria da aprendizagem dos alunos, a partir dos fundamentos teóricos, didáticos e metodológicos presentes na Base Nacional Comum Curricular que orientam uma educação para os direitos humanos, formação para cidadania e respeito às relações étnico-raciais.	20 horas
Módulos Livres	Módulos de temáticas livres, determinados em comum acordo entre CONTRATANTE e CONTRADADA, formados por oficinas pedagógicas a serem realizadas por especialistas, inerentes aos desafios contemporâneos da educação e que utilizem os recursos didáticos da solução integrada que compõem este projeto. Os módulos livres visam permitir o aprofundamento e/ou correção de fluxo do projeto visando a obtenção do sucesso do fazer pedagógico do mesmo.	20 horas

Os módulos formativos poderão ser disponibilizados em quantidade superior ao mínimo apresentado de horas, conforme a definição da contratante, de modo a demonstrar as potencialidades dos Recursos Instrucionais.

A empresa vencedora deverá disponibilizar um processo de formação estruturado da seguinte maneira:

Formar os docentes que atuam no ensino Fundamental e Ensino Médio, com oficinas pedagógicas presenciais e na modalidade à distância;

O curso deverá ser ministrado por agentes especialmente qualificados para o objeto da contratação;

O curso de formação deverá prever estratégias de abordagem conteúdos (teóricos e práticos) pertinentes ao objeto da futura contratação;

Ao final da fase de capacitação, os agentes participantes deverão estar aptos a conduzirem com segurança as atividades aplicadas;

A carga horária do curso deverá ser de no mínimo 20% na modalidade presencial por meio de oficinas pedagógicas, e o remanescente na modalidade a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem;
A administração se reserva o direito de, caso necessário, alterar a contratação da utilização da carga horária de formação conforme a necessidade formativa, desde que garantam o mínimo definido na contratação;
As oficinas presenciais deverão acontecer em períodos fechados dos dias definidos pela contratante, ou seja, manhã/tarde ou tarde/noite, com no máximo 40 participantes por turma e no mínimo 08 horas de trabalhos diários;
A contratante deverá definir os agentes participantes conforme formação e atendendo o número máximo previsto por turma, ou seja, 40 participantes;
A formação na modalidade à distância, deverá ser em plataforma digital AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) organizada para atender os agentes participantes, organizada conforme os módulos formativos já apresentados neste documento;
O cadastro dos agentes que participarão da formação será de responsabilidade da contratante e deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos após a entrega dos materiais;
Após o cadastro, os agentes participantes terão até 6 (seis) meses para a conclusão do curso, quando será emitido um certificado de capacitação para os agentes que cumpriram as tarefas previstas no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
O projeto gráfico do curso deve ser desenvolvido para a versão online estando alinhadas com a comunicação visual do contratante;
A estruturação e apresentação do conteúdo (animação e demais aplicações) deverão ser programadas utilizando a linguagens HTML5, CSS3 e JavaScript;
O curso deverá estar acessível para multiplataformas (Windows, Android, iOS e Mac OS X), bem como deverá operar nos navegadores Internet Explorer, Safari, Google Chrome e FireFox;
A contratada deverá disponibilizar e administrar a plataforma digital AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) que suportem conteúdos com layout web que sejam responsivo/adaptativo para serem acessados de computadores ou tablets. A administração deverá contemplar:
Tutoria;
Publicação dos conteúdos na plataforma;
Monitoramento dos cursos, depois da publicação e desenvolvimento;
Criação de turmas;
Liberação e controle de acessos e Gerenciamento de frequências e elaboração de relatórios gerais.

EMPRESA:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	
TELEFONE:	

A proposta deverá ser encaminhada ao e-mail caroline@granpal.com.br ou entregue no endereço avenida das Indústrias, 469, sala 101, bairro São João, Porto Alegre - RS.

Data de emissão da proposta: ___/___/_____

Preços válidos por ____ dias

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:8B305BDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DA ATA SRP PE 09/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no PREGÃO ELETRÔNICO 09/2018, contratação de empresa para aquisição de mobiliário para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Secretaria Municipal de Educação, destacando as empresas vencedoras conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

COOPERMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 05.458.504/0001-73 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
8 - Cadeira para alimentação com bandejas removíveis com garras laterais deverá possuir pedanas (apoio para os pés da criança) em plástico, encosto e assento em tecido plástico laminado colorido e acolchoado. Cinto de segurança de cinco pontos em nylon lavável. Altura final do produto: 105x56x68 cm.	R$ 449,00
ESCOMOVEIS MOVEIS ESCOLARES LTDA CNPJ: 05.374.843/0001-71 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
28 - Caminha empilhável, para crianças de 2 a 7 anos. Com peso de 2,10 quilogramas, com 02 barras de alumínio, 4 peças de polipropileno (pp) injetado (pés), 1 tela retangular de tecido poliéster com recobrimento de PVC com 2 abas em velcro. Medindo altura: 14cmx56cmx1,38 m	R$ 279,00
KROLL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP CNPJ: 90.072.620/0001-29 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
2 - Mesa de reunião oval, medindo 2000x1000x750 mm, com tampo em melamina na cor platina, com 25 mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180º, sobre estrutura metálica tubular	R$ 380,00
27 - Armário aéreo com 02 portas, medindo 800x400x500 mm, com 01 prateleira interna, formando dois vãos e possibilidade de instalação de suporte retrátil para pastas suspensas	R$ 312,50
LUIS CESAR REIS CNPJ: 93.920.361/0001-37 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
1 - Mesa refeitório com 08 lugares, com banco escamoteáveis, 08 lugares, tampos e bancos em MDF de 25 mm, revestido em fórmica, espessura 0,8 mm. Com pintura epóxi-pó,	R$ 907,00

tratamento antiferrugem e anticorrosão. Altura da mesa 780mm	
3 - Armário alto com duas portas com chave, em compensado imbuia, com divisórias internas, medindo 1,60X1,00X0,40M	R$ 529,00
6 - Mesa para professor. Tampo em MDP, com os cantos arredondados, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor cinza	R$ 294,00
9 - Armário em aço duas portas, cor cinza 0,90x0,40x1,65m	R$ 1.149,00
10 - Armário alto sem porta, em compensado imbuia, com divisórias internas, medindo 1,60x1,00x0,40 m	R$ 269,00
11 - Armário para vestuário com 08 portas, em chapa de aço com processo de fosfatização antiferrugem e pintura com esmalte sintético na cor cinza e todas as portas com opção de cadeado individual, medindo 1,93x0,69x0,40 m.	R$ 1.079,00
12 - Estante de aço, contendo 6 prateleiras com regulagem nos pés, cantoneira a cada 5 cm medindo 0,92x0,40x1,98 m na cor cinza, com reforço em x	R$ 349,00
13 - Mesa de reunião retangular com tampo de compensado de 20mm, revestida de formica azul royal, com acabamento em PVC, pés tubulares 2,00x0,77x1,00 mm	R$ 817,00
14 - Mesa para computador em MDF, revestida em formica com estrutura em tubo industrial. Dimensões 0,80x0,70x0,57 m	R$ 556,00
15 - Mesa para cozinha em imbuia com tampo em fórmica, com acabamento nas bordas, medindo 2,00x1,00 m	R$ 429,00
17 - Quadro branco acabamento de alumínio 1,20x1,80m grande	R$ 549,00
18 - Quadro de lousa escolar em madeira verde 300cm x 125cm	R$ 594,00
24 - Armário baixo fechado com três portas com chave c/ bordas em PVC. Medindo: 0,80 de altura x 0,40 de profundidade x 1,22 de largura	R$ 280,00
26 - Mesa escritório em l tampo MDF acabamento melaminico espessura 3 cm 1400x1400x700cm, 3 gavetas com trilhos e chave	R$ 844,00
33 - Longarina estofadas diretor 2 lugares - assento (500x470mm) e encosto (460x480mm), espaldar médio, apoia braços com alma de aço revestido em poliuretano injetado	R$ 739,00
35 - Armário de aço 6 portas - medidas aproximadas 1900x950x420mm. Cor cinza	R$ 1.019,00
36 - Banco infantil para refeitório 10 lugares. Assento 3000x325mm. Altura 340mm	R$ 316,00
37 - Banco adulto refeitório com 10 lugares, em MDF, com pintura em tinta epóxi-po, tratamento antiferrugem e anticorrosão. Assento 3000x325mm. Altura 440mm	R$ 399,00
38 - Mesa infantil para refeitório, 10 lugares.	R$ 689,00
39 - Mesa refeitório com 10 lugares, tampos e bancos em MDF de 25 mm, revestido em fórmica, espessura 0,8 mm. Com pintura epóxi-pó, tratamento antiferrugem e anticorrosão	R$ 699,00
MOVESCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA CNPJ: 93.234.789/0001-26 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
4 - Cadeira - poltronas fixas com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, base em aço	R$ 418,00
5 - Conjunto de mesa e cadeira - conjunto pré-escolar coletivo 4 lugares, composto por 01 mesa em modelo de cata-vento, confeccionada em tubo industrial 7/8"duplo. Tampo medindo 800x800mm. Altura 620mm	R$ 596,00
20 - Conjunto escolar adulto - carteira: tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão, dimensões aproximadas: cja-06 (l x p x a) 600 x 450 x 760 mm; cadeira: assento e encosto em dimensões aproximadas: cja-06: encosto 39	R$ 316,00
21 - Conjunto escolar juvenil - carteira: tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão dimensões aproximadas: cja-03 (l x p x a) 600 x 450 x 464 mm; cadeira: assento e encosto em dimensões aproximadas: cja-03: encosto 396	R$ 307,50
22 - Conjunto escolar infantil - carteira: tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão, dimensões aproximadas: cja-01 (l x p x a) 600 x 450 x 464 mm; cadeira: assento e encosto em polipropileno dimensões aproximadas: cja	R$ 317,00
23 - Conjunto sextavado com mesa sextavada + 6 cadeiras infantil. Tampo 1000mm de diâmetro. Altura 620mm.	R$ 1.100,00
25 - Cadeira giratórias com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Medidas 580x58	R$ 521,00
30 - Mesa maternal para refeição 4 lugares com cadeira para monitora.	R$ 1.699,55
31 - Mesa maternal para refeição 5 lugares com cadeira para monitora	R$ 1.837,00
32 - Longarina estofadas 3 lugares - assento (430x390mm) e encosto (360x270mm) em compensado com espuma laminada revestido em tecido, acabamento da borda em perfil PVC flexível	R$ 646,00
SCHOOL CENTER INDÚSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA - EPP – CNPJ: 09.074.533/0001-92	**Preço Unitário**
7 - Berço com grades em MDF na cor branca acetinada, medindo 130x60 cm, com estrado ajustável, sem gavetas, a altura final das grades deverá possuir 60 cm a partir do estrado. Sendo: 120 x 60x130 cm	R$ 689,00
29 - Colchão para berço modelo fnde: espuma de poliuretano flexível com densidade d18, integral (tipo simples), dimensões: 1150x620x120mm, (cxlxe)	R$ 270,00

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:7B67A07E

